



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.743 Campo Grande, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022. 165 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	81
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	112
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	160

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 009/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 009/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	100	2.145.614,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S			
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	100	0,00	2.145.614,00
27901.10.305.2043.4080		S			
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)	3	3	100	1.000.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	3.145.614,00	3.145.614,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086		F			
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1	100	0,00	762.112.460,00
	3	1	120	0,00	1.231.914.400,00
	3	3	100	0,00	3.427.132,00
	3	3	120	0,00	8.930.500,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	1	100	762.112.460,00	0,00
	3	1	120	1.231.914.400,00	0,00
	3	3	100	3.427.132,00	0,00
	3	3	120	8.930.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	765.539.592,00	765.539.592,00
SUBTOTAL			120	1.240.844.900,00	1.240.844.900,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.571.2068.4097		F			

Desenvolvimento da Pós-Graduação.	1	3	281	540.000,00	0,00
SUBTOTAL			281	540.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F			
	3	3	100	0,00	29.400,00
	3	4	100	29.400,00	0,00
SUBTOTAL			100	29.400,00	29.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.25.752.2076.3275 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F			
	1	4	100	2.500.000,00	0,00
57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos		F			
	1	4	100	7.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	10.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL		F			
	1	4	100	20.000.000,00	0,00
57201.26.782.2059.4290 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas		F			
	1	4	100	160.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F			
	1	4	100	20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	200.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 71201.23.665.0020.4396 Gestão e Operacionalização da AEM-MS		F			
	1	1	100	323.510,00	0,00
SUBTOTAL			100	323.510,00	0,00
TOTAL			100	979.038.116,00	768.714.606,00
TOTAL			120	1.240.844.900,00	1.240.844.900,00
TOTAL			281	540.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.220.423.016,00	2.009.559.506,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2949, 27 de janeiro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2949, de 27 de janeiro de 2022

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
165965	BATERIA LUCAS B100EP LBECB100EP 100 AH - 1UN	2	380,00	A
165964	BATERIA LUCAS F70D LBECF70D 70 AH - 1UN	2	285,00	A
165967	BATERIA ONBAT B100EP 100 AH - 1UN	2	380,00	A
165966	BATERIA ONBAT F70D 70 AH - 1UN	2	285,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2950, de 27 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação

dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2950, de 27 de janeiro de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,56	I
7898380820256	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,86	I
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	9,90	I

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820362	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,47	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804310553996	VINHO CHILENO BRANCO SAUV BLANC G7 - 1000ML	29,58	I
7804310553989	VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV G7 - 1000ML	29,58	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: cerveja, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/ 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.03 - CERVEJA EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,02	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	3,01	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,53	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	2,29	A
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	4,79	A

7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	3,23	A
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,20	A
7891991015523	CERVEJA BUDWEISER - 410ML	3,09	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,22	A
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	4,37	A
7891149210503	CERVEJA CARACU - 350ML	3,78	A
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML	4,48	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	1,86	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	3,03	A
7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML	2,31	A
7896052605415	CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 350ML	2,81	A
7896760400661	CERVEJA MALTA MALZEBIER SEM ALCOOL - 350ML	2,90	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	3,09	A
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML	2,50	A
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML	3,69	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	3,30	A
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML	4,06	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	3,17	A
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	1,87	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	3,09	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	1,70	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,28	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	2,72	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	2,47	A
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	3,28	A
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML	1,42	A
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML	3,57	A
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	2,15	A
7898099394055	CERVEJA 55 PILSEN - 710ML	5,54	A
7898099394642	CERVEJA 55 PILSEN SEM GLUTEM - 710ML	7,25	A
7898099394659	CERVEJA 59 IPA - 710ML	7,33	A
7898099395854	CERVEJA 54 BOCK - 710ML	7,95	A
7898099396257	CERVEJA 57 WEISS - 710ML	7,05	A
7898099397957	CERVEJA 57 WEISS - 550ML	6,68	A
7898099398855	CERVEJA 55 PILSEN - 550ML	4,19	A
7898295301475	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PILSEN 1 - 269ML	1,76	A
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML	1,80	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	3,19	A
7898377661527	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 350ML	2,99	A
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML	5,57	A
7898605253272	CERVEJA COLORADO LAGER - 350ML	5,50	A
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML	6,20	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	4,59	A
7898628530107	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 350ML	3,01	A
7898904771712	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,12	A
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	4,44	A
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML	2,68	A
7898915949216	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML	2,07	A

7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	2,53	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	2,46	A
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML	4,80	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,41	A
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML	5,14	A
7898915949704	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 350ML	2,81	A
7898915949759	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 269ML	2,30	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,09	A
7898915949797	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 350ML	2,77	A
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML	4,68	A
7898942054037	CERVEJA MOEMA - 473ML	2,50	A
7898942055065	CERVEJA CAYMAN - 350ML	1,83	A
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	1,74	A
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	5,40	A
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	3,42	A
7908265501269	CERVEJA IPA NAUTA - 350ML	9,82	A
7908265501276	CERVEJA PORTER NAUTA - 350ML	9,82	A
7908265501283	CERVEJA SESSION IPA NAUTA - 350ML	9,16	A
7908265501290	CERVEJA SAISON NAUTA - 350ML	9,42	A
7908265501306	CERVEJA WITBIER NAUTA - 350ML	9,82	A
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML	5,68	A
7898099395359	CERVEJA 59 IPA - 550ML	6,75	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	2,60	A
7898945987035	CERVEJA PROIBIDA - 350ML	2,15	A
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	4,82	A
7896045504565	CERVEJA BAVARIA 0,0 ZERO ALCOOL - 350ML	3,45	A
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML	4,82	A
7891991299824	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 6 UNIDADES - 310ML	16,20	A
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML	5,59	A
5741000107829	CERVEJA FAXE PREMIUM - 1000ML	28,54	A
7898099394956	CERVEJA 55 BLACK - 710ML	5,73	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	3,87	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	1,94	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	3,90	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	2,67	A
7898904771637	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,20	A
7898367983790	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 350ML	3,64	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	3,22	A
7898377661541	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 269ML	1,84	A
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML	4,01	A
7898334960700	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 350ML	3,02	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	1,74	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	2,98	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,00	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	3,13	A
7891991015431	CERVEJA STELLA ARTOIS - 410ML	3,69	A
4002631029944	CERVEJA WEISS BECKERS - 500ML	6,12	A
4002631029951	CERVEJA PRETA DUNKEL BECKERS - 330ML	4,56	A

5741000193006	CERVEJA LAGER FAXE PREMIUM - 500ML	25,40	A
7891149103089	CERVEJA SKOL BEATS - 269ML	2,96	A
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML	5,69	A
7891991015639	CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	12,46	A
7891991296762	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	9,00	A
7891991299732	CERVEJA BOHEMIA PACK 6 UNIDADES - 310ML	15,14	A
7891991299749	CERVEJA BOHEMIA PACK 15 UNIDADES - 310ML	38,99	A
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML	4,99	A
7891991302029	CERVEJA MICHELOB - 350ML	3,99	A
7896045504879	CERVEJA KAISER PILSEN - 269ML	3,75	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	6,13	A
7898915949728	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 350ML	3,39	A
7898942055010	CERVEJA MOEMA - 300ML	1,85	A
7898942055072	CERVEJA CAYMAN - 269ML	1,50	A
7899389702352	CERVEJA CORUJA LAGER - 350ML	6,75	A
7891991294607	CERVEJA SKOL PURO MALTE - PACK 15 UNIDADES - 269ML	33,43	A
7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML	2,77	A
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML	3,55	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	5,51	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	3,28	A
4002631029401	CERVEJA PURO MALTE BECKERS - 500ML	5,79	A
4002631029425	CERVEJA PURO MALTE BECKERS - 330ML	3,99	A
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML	23,59	A
7891149100057	CERVEJA CARACU - 350ML	3,71	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	4,04	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	2,18	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,37	A
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	3,28	A
7891149107452	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 473ML	3,99	A
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	46,31	A
7891149108015	CERVEJA SKOL HOPS - 269ML	2,34	A
7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML	6,35	A
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML	6,37	A
7891149108305	CERVEJA SKOL HOPS - 350ML	3,00	A
7891149108428	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 473ML	3,67	A
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML	2,68	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	2,27	A
7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML	31,98	A
7891149109050	CERVEJA BRAHMA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	31,40	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	2,54	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	2,39	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	2,73	A
7891991006101	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML	2,19	A
7891991008518	CERVEJA SERRANA - 350ML	1,89	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	2,26	A
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	3,22	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,36	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	3,25	A

7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	1,81	A
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	2,77	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	3,22	A
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML	3,81	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML	3,77	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	6,51	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	12,00	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	4,17	A
7898377660957	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 355ML	4,58	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	5,60	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER - 600ML	7,04	A
7896052601660	CERVEJA GLACIAL - 600ML	3,02	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	4,26	A
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	12,23	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	4,98	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	1,84	A
7896052605019	CERVEJA GLACIAL - 300ML	1,74	A
7896336809775	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 500ML	11,39	A
7896758803269	CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML	4,88	A
7897395010126	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML	2,84	A
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	3,95	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	3,98	A
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL - 500ML	21,20	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	1,67	A
7897395040468	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML	3,66	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,93	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	3,53	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	1,91	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	2,82	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,12	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	4,49	A
7898230715107	CERVEJA BADEN BADEN WEISS ESPECIAL - 600ML	15,49	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	12,42	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	20,29	A
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML	4,78	A
7898295300829	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 300ML	2,70	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	3,81	A
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,45	A
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	5,42	A
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	2,98	A
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,56	A
7898334960670	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML	6,33	A
7898367980010	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 355ML	3,99	A

7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	5,16	A
7898367980409	CERVEJA EISENBAHN KOLSCH - 355ML	4,62	A
7898367980898	CERVEJA EISENBAHN STRONG GOLDEN ALE - 355ML	5,50	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	5,22	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	3,73	A
7898377660377	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL - 600ML	14,32	A
7898377660933	CERVEJA BLACK PRINCESS - 355ML	7,46	A
7898377661596	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 600ML	5,17	A
7898577560026	CERVEJA PROVIDENCIA PILSEN PREMIUM - 500ML	10,73	A
7898577560354	CERVEJA PROVIDENCIA CASCAHELL - 500ML	14,95	A
7898577560415	CERVEJA PROVIDENCIA SESSION IPA - 500ML	14,95	A
7898577560644	CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 500ML	14,95	A
7898577560651	CERVEJA PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 500ML	8,97	A
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	10,00	A
7898605252299	CERVEJA COLORADO TROPICANA - 600ML	13,31	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	5,34	A
7898605253920	CERVEJA COLORADO TIM MAIA - 600ML	14,59	A
7898626315492	CERVEJA PAULANER SALVATOR KIT 2 GF + 1 TACA ESPECIAL - 500ML	54,78	A
7898628530084	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 275ML	1,76	A
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML	5,50	A
7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	5,85	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,12	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	3,91	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	6,33	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	6,33	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	3,28	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,43	A
7898915949636	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	6,98	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	13,15	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	11,99	A
7898929988164	CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL - 375ML	17,24	A
7898929988171	CERVEJA WALS TRIPPEL ESPECIAL - 375ML	18,94	A
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML	20,12	A
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	14,36	A
7898942053917	CERVEJA BAMBOA - 600ML	5,55	A
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML	3,23	A
7898942055034	CERVEJA BAMBOA - 300ML	2,68	A
7898942815041	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL - 600ML	33,75	A
7898943207050	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL - 600ML	16,38	A
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML	16,38	A
7898943207753	CERVEJA BIERBAUM NOVA LAGER PILSEN - 600ML	10,53	A
7898943207951	CERVEJA BIERBAUM AMERICAN IPA - 600ML	14,58	A
7898948525012	CERVEJA FARRAPOS GUAÍPECA PILSEN - 600ML	13,23	A

7898948525142	CERVEJA FARRAPOS SEM GLUTEN PILSEN ESPECIAL - 600ML	15,93	A
7898948525173	CERVEJA FARRAPOS TOCO DE VELA IPA ESPECIAL - 600ML	16,57	A
7898948525203	CERVEJA FARRAPOS FARRAPA AMERICAN PALE ALE ESPECIAL - 600ML	15,93	A
7898948525401	CERVEJA FARRAPOS QUASE UMA IPA SESSION IPA ESPECIAL - 600ML	15,93	A
7898948525425	CERVEJA FARRAPOS V-13 AMERICAN WHEAT ESPECIAL - 600ML	15,93	A
7898951145030	CERVEJA HEILIGE RED ALE ESPECIAL - 500ML	20,32	A
7898951145047	CERVEJA HEILIGE WEISS ESPECIAL - 500ML	20,53	A
7898951145191	CERVEJA HEILIGE BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML	20,32	A
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	5,92	A
7898954975023	CERVEJA IMIGRACAO EXPORT ESPECIAL - 500ML	20,12	A
7898954975214	CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM ESPECIAL - 500ML	16,04	A
7898954975658	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO ESPECIAL - 330ML	17,85	A
7898954975832	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA ESPECIAL - 500ML	30,54	A
7898958547042	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL - 500ML	25,04	A
7898958547059	CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL - 500ML	23,39	A
7898958547127	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL - 500ML	25,04	A
7898958547219	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL - 500ML	25,69	A
7898958547226	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML	27,76	A
7898958547264	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL - 500ML	25,18	A
7898958962043	CERVEJA LOUVADA ALE APA - 500ML	17,55	A
7898958962241	CERVEJA LOUVADA LAGER VIENNA - 500ML	14,99	A
7898958962265	CERVEJA LOUVADA ALE WITBIER - 500ML	16,90	A
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML	12,35	A
7898959386015	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 600ML	5,74	A
7898959386022	CERVEJA NERO ROBUST PORTER - 500ML	13,48	A
7898961852027	CERVEJA PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	14,84	A
7898961852034	CERVEJA PROSA IRISH RED ALE - 500ML	14,84	A
7898961852041	CERVEJA PROSA AMERICAN IPA - 500ML	14,84	A
7898961852058	CERVEJA PROSA IRISH STOUT - 500ML	14,84	A
7898961852065	CERVEJA PROSA GERMAN WEISS - 500ML	14,84	A
7898961852072	CERVEJA PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	14,84	A
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML	6,64	A
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML	8,90	A
7898961852164	CERVEJA PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	14,84	A
7898961852171	CERVEJA CUNHATAIPORA - 750ML	76,05	A
7898961852195	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	14,84	A
7899389700037	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 600ML	10,73	A
7899389700044	CERVEJA SAINT BIER IN NATURA - 600ML	13,64	A
7899389700051	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - 600ML	11,58	A
7899389700266	CERVEJA SAINT BIER WEISS - 500ML	14,17	A

7899389700860	CERVEJA CORUJA OTUS PREMIUM LAGER - 500ML	15,47	A
7899389700884	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - 500ML	14,83	A
7899389701188	CERVEJA SAINT BIER IPA - 600ML	15,72	A
7899389701249	CERVEJA BARCO SEXY IPA - 600ML	17,25	A
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	17,41	A
7899389701690	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	36,27	A
7899389701706	CERVEJA SAINT BIER IPA - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	33,67	A
7899389702048	CERVEJA CORUJA STRIX EXTRA LAGER - KIT GARRAFA + COPO - 500ML	34,99	A
7899389702055	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	33,43	A
7899389702086	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	32,75	A
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML	6,37	A
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA - 355ML	7,79	A
7899923600120	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA ESPECIAL - 330ML	17,83	A
7899923601189	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL - 500ML	31,20	A
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML	8,10	A
7899923603107	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 355ML	10,13	A
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML	9,45	A
7899923603121	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL - 355ML	10,80	A
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML	8,78	A
7899923605361	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA - 500ML	29,79	A
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML	28,64	A
8412598001079	CERVEJA 1906 RED VINTAGE - 330ML	7,10	A
8412598001628	CERVEJA 1906 BLACK COUPAGE - 330ML	7,91	A
8412598002304	CERVEJA ESTRELLA GALICIA MENOR TEOR DE GLUTEN - 330ML	7,71	A
8412598004179	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 200ML	4,80	A
8593870000079	CERVEJA 1795 - 500ML	13,13	A
78916265	CERVEJA SKOL BEATS - 313ML	4,46	A
736920111136	CERVEJA GOOSE ISLAND HONKERS - 355ML	16,07	A
5410908000036	CERVEJA CHIMAY ESPECIAL - 330ML	26,87	A
5412186000098	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM ESPECIAL - 330ML	42,53	A
7891149108008	CERVEJA SKOL HOPS - 600ML	7,90	A
7891991012126	CERVEJA SERRAMALTE - 300ML	5,05	A
7891991013215	CERVEJA BOHEMIA 14-WEISS - 300ML	7,82	A
7896052605330	CERVEJA SCHIN - 300ML	1,96	A
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML	3,36	A
7898295300775	CERVEJA SAMBA - 300ML	1,65	A
7898295301369	CERVEJA BURGUESA - 600ML	5,25	A
7898367980027	CERVEJA EISENBAHN DUNKEL - 355ML	4,60	A
7898367980324	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBOCK - 355ML	4,62	A
7898367980744	CERVEJA EISENBAHN 5 ANOS - 355ML	4,62	A
7898945987196	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE - 330ML	4,00	A

7898945987424	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 330ML	3,50	A
7898958547240	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL ESPECIAL - 750ML	54,00	A
7898958547257	CERVEJA LEOPOLDINA RUSSIAN IMPERIAL STOUT ESPECIAL - 750ML	54,00	A
7898951721241	CERVEJA INVICTA DAMIANA - BAVARIAN INDIA PALE ALE ESPECIAL - 500ML	20,25	A
7898951721326	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML	22,95	A
7898951721197	CERVEJA INVICTA 6 OCLOCK - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML	29,03	A
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML	15,50	A
7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML	6,33	A
7898577560064	CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL - 500ML	15,00	A
4066600611301	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 330ML	20,12	A
7898951721043	CERVEJA INVICTA HELL BEIRAO - GERMAN PILSEN ESPECIAL - 500ML	20,25	A
40232728549	CERVEJA SCHORNSTEIN IPA ESPECIAL - 500ML	29,70	A
7898230715466	CERVEJA BADEN BADEN CHOCOLATE BEER ESPECIAL - 600ML	15,49	A
40232728532	CERVEJA SCHORNSTEIN PILSEN ESPECIAL - 500ML	26,50	A
18200001338	CERVEJA MICHELOB - 355ML	4,51	A
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,16	A
7898958547028	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA ESPECIAL - 500ML	29,11	A
7898956928119	CERVEJA LOUVADA ALE IPA CACHORRO OVELHEIRO - 500ML	29,90	A
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL - 500ML	21,20	A
7501064194160	CERVEJA CORONA - 355ML	4,87	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,60	A
7898367980034	CERVEJA EISENBahn PALE ALE - 355ML	3,95	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	4,84	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	7,85	A
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML	4,20	A
7898377661565	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 355ML	2,66	A
7898949162698	CERVEJA LAGER BLONDINE BAD MOOSE - 500ML	21,48	A
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML	11,50	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	6,30	A
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML	11,60	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	5,96	A
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	13,23	A
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML	6,46	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 600ML	5,58	A
7898334960694	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML	2,37	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	5,56	A
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	2,89	A
7898929988386	CERVEJA WALS 42 ESPECIAL - 375ML	6,41	A

78912861	CERVEJA CERPA EXPORT - 350ML	10,57	A
78929203	CERVEJA CERPA TIJUCA - 350ML	9,80	A
2000000001449	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL - 600ML	26,56	A
4002103090120	CERVEJA ERDIINGER KIT COM COPO - 500ML	95,12	A
4066600610670	CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST KIT ESPECIAL - 500ML	120,59	A
7896052605651	CERVEJA KIRIN ICHIBAN - 355ML	5,00	A
7898055050018	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML	4,53	A
7898230711802	CERVEJA BADEN BADEN CHRISTIMAS BIER ESPECIAL - 600ML	10,83	A
7898295300782	CERVEJA CONTI - 300ML	4,25	A
7898295301390	CERVEJA BURGUESA GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,00	A
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML	7,69	A
7898628360810	CERVEJA PILSEN BLONDINE PIVOCZECH - 500ML	9,99	A
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML	12,00	A
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML	11,50	A
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML	12,00	A
7898943207142	CERVEJA BIERBAUM WEISS HELLER KIT - 600ML	67,18	A
7898948525227	CERVEJA FARRAPOS GUAÍPECA + TACA ESPECIAL - 600ML	87,80	A
7898951145023	CERVEJA HEILIGE PALE ALE ESPECIAL - 500ML	25,19	A
7898951145269	CERVEJA HEILIGE AMERICAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	26,65	A
7898951145542	CERVEJA HEILIGE GERMAN IPA ESPECIAL - 500ML	27,80	A
7898951721029	CERVEJA INVICTA BOSS - IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML	34,00	A
7898951721142	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL - 500ML	30,00	A
7898951721159	CERVEJA INVICTA 1000 IBU - IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML	36,00	A
7898953990010	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 600ML	7,38	A
7898953990096	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 500ML	6,29	A
7898957884032	CERVEJA HAUSEN WEIS ESPECIAL - 600ML	31,41	A
7898957884049	CERVEJA HAUSEN VIENNA ESPECIAL - 600ML	29,80	A
7898957884056	CERVEJA HAUSEN BOCK ESPECIAL - 600ML	29,00	A
7898957884070	CERVEJA HAUSEN IPA - INDIA PALE ALE ESPECIAL - 600ML	33,57	A
7898957884087	CERVEJA HAUSEN KELLER ESPECIAL - 600ML	32,46	A
7898958962104	CERVEJA LOUVADA ALE IPA - 500ML	22,74	A
7898958962142	CERVEJA LOUVADA LAGER HOP LAGER - 500ML	17,16	A

7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML	8,90	A
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML	8,90	A
7898963098102	CERVEJA DOKTOR BRAU PILSEN PREMIUM - 500ML	33,92	A
7898994341321	CERVEJA WEISS MADALENA - 600ML	17,90	A
7899389700433	CERVEJA SAINT BIER WEISS - KIT GARRAFA + COPO - 500ML	32,89	A
7899389702031	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - KIT GARRAFA + COPO - 500ML	34,89	A
7899389702062	CERVEJA BARCO SEXY IPA - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	21,94	A
7899389702079	CERVEJA BARCO THAI WESS - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	19,70	A
7899389702147	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA GOIABA - 600ML	21,80	A
7899389702154	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA - 600ML	20,88	A
7899389702161	CERVEJA BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA - 600ML	21,82	A
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	3,01	A
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS - 600ML	9,23	A
7891991295116	CERVEJA BECKS - 600ML	8,57	A
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	3,71	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	5,61	A
7891991297479	CERVEJA SPATEN - 355ML	3,93	A
7891991297547	CERVEJA SPATEN - 600ML	8,26	A
7896045501304	CERVEJA BAVARIA PREMIUM - 355ML	3,50	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,82	A
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML	6,30	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	5,70	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 600ML	7,10	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN - 600ML	9,48	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	3,33	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	4,32	A
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	4,26	A
78936683	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	5,03	A
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML	19,37	A
4002103248699	CERVEJA ERDINGER DUNKEL - 500ML	19,37	A
4002103248712	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS - 500ML	20,67	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	21,90	A
4066600999911	CERVEJA PAULANER KIT 2 CERV + 1 COPO ESPECIAL - 500ML	77,87	A
4072700001188	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	22,66	A

4072700003649	CERVEJA FRANZISKANER HEFE-WEISSBIER HELL ESPECIAL - 500ML	22,95	A
4105120504110	CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER VITUS ESPECIAL - 500ML	34,99	A
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML	20,94	A
7501064196645	CERVEJA CORONITA - 210ML	4,01	A
7730452000435	CERVEJA PATRICIA PILSEN - 960ML	17,00	A
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	20,66	A
7891031702277	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	19,55	A
7891031702314	CERVEJA HEMMER MINICH HELLES ESPECIAL - 500ML	20,67	A
7891031702338	CERVEJA HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE ESPECIAL - 500ML	18,49	A
7891103215698	CERVEJA PILSEN NAUTA - 600ML	13,99	A
7891103215704	CERVEJA IPA NAUTA - 600ML	13,99	A
7891103215711	CERVEJA RED ALE NAUTA - 600ML	13,99	A
7891103215728	CERVEJA WEISS NAUTA - 600ML	13,99	A
7891103215735	CERVEJA BLOND ALE NAUTA - 600ML	13,99	A
7891103215742	CERVEJA AMBURANA ALE NAUTA - 600ML	13,99	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	6,48	A
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	2,02	A
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	3,27	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	5,90	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	4,35	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	4,39	A
7891149102853	CERVEJA SKOL - 1000ML	6,70	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,02	A
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	2,22	A
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	3,81	A
7891149106332	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 600ML	6,49	A
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML	3,16	A
7891149106486	CERVEJA BRAHMA RED LAGER - 355ML	3,39	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	3,61	A
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,00	A
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML	6,18	A
7891149108718	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	5,97	A
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML	3,93	A
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML	3,22	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	4,49	A
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	4,37	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	7,29	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	1,80	A

7891991012430	CERVEJA BUDWEISER - 600ML	7,59	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	8,28	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,03	A
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML	4,17	A
7891991014786	CERVEJA BUDWEISER - 550ML	7,05	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	4,57	A
7891991294393	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	5,76	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	4,61	A
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML	4,71	A
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 1000ML	5,40	A
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	4,98	A
7898295300157	CERVEJA CONTI - 1000ML	3,60	A
7898295300614	CERVEJA SAMBA - 600ML	2,75	A
7898295301901	CERVEJA ALMADA - 600ML	7,00	A
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML	3,50	A
7898942055027	CERVEJA MOEMA - 1000ML	4,08	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA - 1000ML	6,96	A
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	1,98	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	6,25	A
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML	5,46	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.329, de 22/12/2021 (processo n. 11/015.060/2021);

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.214, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.441.546.800,00	17.512.341.363,00	3.509.819.005,61	20,04	17.678.304.506,97	100,95	(165.963.143,97)
RECEITAS CORRENTES	14.142.346.300,00	16.016.239.790,00	3.343.549.689,31	20,88	17.309.396.002,68	108,07	(1.293.156.212,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.750.745.900,00	8.634.483.148,00	1.795.564.086,59	20,80	9.745.752.448,92	112,87	(1.111.269.300,92)
Impostos	7.480.536.900,00	8.336.142.148,00	1.741.204.253,17	20,89	9.406.907.004,15	112,84	(1.070.764.856,15)
Taxas	270.209.000,00	298.341.000,00	54.359.833,42	18,22	338.845.444,77	113,58	(40.504.444,77)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.355.100,00	1.129.345.100,00	259.812.716,85	23,01	984.388.945,75	87,16	144.956.154,25
Contribuições Sociais	770.355.100,00	1.129.345.100,00	259.812.716,85	23,01	984.388.945,75	87,16	144.956.154,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.812.700,00	275.972.700,00	102.441.278,09	37,12	281.203.274,85	101,90	(5.230.574,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.676.900,00	1.676.900,00	153.664,00	9,16	957.330,99	57,09	719.569,01
Valores Mobiliários	71.335.900,00	236.495.900,00	78.545.972,11	33,21	186.772.141,77	78,97	49.723.758,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.661.000,00	2.661.000,00	769.105,02	28,90	3.720.801,68	139,83	(1.059.801,68)
Exploração de Recursos Naturais	29.138.900,00	29.138.900,00	10.528.177,79	36,13	48.220.577,99	165,49	(19.081.677,99)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	12.444.359,17	207,41	41.532.422,42	692,21	(35.532.422,42)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	876.522.000,00	906.011.278,00	156.048.926,38	17,22	834.992.092,16	92,16	71.019.185,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	798.357.400,00	827.846.678,00	136.584.196,24	16,50	746.478.539,51	90,17	81.368.138,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	68.845.800,00	68.845.800,00	17.948.417,53	26,07	76.022.286,44	110,42	(7.176.486,44)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.318.800,00	9.318.800,00	1.516.312,61	16,27	12.491.266,21	134,04	(3.172.466,21)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.554.115.700,00	4.990.108.664,00	973.826.273,97	19,52	5.307.341.139,13	106,36	(317.232.475,13)
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.671.000,00	1.712.515.064,00	362.994.527,68	21,20	1.890.058.610,62	110,37	(177.543.546,62)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.400,00	221.400,00	703.614,02	317,80	2.798.359,69	1.263,94	(2.576.959,69)
Transferências de Instituições Privadas	1.633.598.900,00	1.886.427.800,00	349.851.623,19	18,55	2.026.413.099,71	107,42	(139.985.299,71)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.205.818.000,00	1.387.138.000,00	260.269.950,08	18,76	1.388.042.515,11	100,07	(904.515,11)
Transferências do Exterior	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.475.400,00	2.475.400,00	6.559,00	0,26	28.554,00	1,15	2.446.846,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.794.900,00	80.318.900,00	55.856.407,43	69,54	155.718.101,87	193,87	(75.399.201,87)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.919.500,00	49.919.500,00	7.877.967,90	15,78	38.181.865,98	76,49	11.737.634,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.034.300,00	17.068.300,00	8.382.007,15	49,11	59.767.771,25	350,17	(42.699.471,25)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.841.100,00	13.331.100,00	39.596.432,38	297,02	57.768.464,64	433,34	(44.437.364,64)

RECEITAS DE CAPITAL	1.299.200.500,00	1.496.101.573,00	166.269.316,30	11,11	368.908.504,29	24,66	1.127.193.068,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.000,00	153.849.300,00	0,00	0,00	89.394.959,69	58,11	64.454.340,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.511.000,00	53.849.300,00	0,00	0,00	39.394.959,69	73,16	14.454.340,31
ALIENAÇÃO DE BENS	5.395.200,00	5.395.200,00	3.274.570,30	60,69	8.424.746,85	156,15	(3.029.546,85)
Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	1.266.200,00	2.975.125,00	234,96	7.154.995,00	565,08	(5.888.795,00)
Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	4.129.000,00	299.445,30	7,25	1.269.751,85	30,75	2.859.248,15
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.150.600,00	8.150.600,00	2.276.640,90	27,93	10.844.490,18	133,05	(2.693.890,18)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.073.700,00	680.636.473,00	160.718.105,10	23,61	260.222.726,32	38,23	420.413.746,68
Transferências da União e de suas Entidades	611.354.000,00	678.916.773,00	155.729.232,52	22,94	253.855.828,68	37,39	425.060.944,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	4.988.872,58	781,95	6.355.997,64	996,24	(5.717.997,64)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	(10.900,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	824.700,00	824.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.700,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	21.581,25	0,00	648.048.418,75
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	21.581,25	0,00	648.048.418,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	2.073.601.700,00	559.965.060,89	27,00	2.213.200.618,24	106,73	(139.598.918,24)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.823.704.500,00	19.585.943.063,00	4.069.784.066,50	20,78	19.891.505.125,21	101,56	(305.562.062,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.823.704.500,00	19.585.943.063,00	4.069.784.066,50	20,78	19.891.505.125,21	101,56	(305.562.062,21)
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.823.704.500,00	19.585.943.063,00	4.069.784.066,50	20,78	19.891.505.125,21	101,56	(305.562.062,21)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.411.830.580,43	0,00	0,00	2.411.830.580,43	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.411.830.580,43	0,00	0,00	2.411.830.580,43	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.050.076.900,00	19.749.216.368,64	2.928.790.481,35	16.452.778.863,12	3.296.437.505,52	3.548.409.409,84	15.504.036.099,63	4.245.180.269,01	15.413.194.414,96	948.742.763,49
DESPESAS CORRENTES	12.389.602.700,00	15.484.259.477,43	2.616.548.378,92	13.985.111.528,43	1.499.147.949,00	3.038.028.531,10	13.618.449.959,91	1.865.809.517,52	13.535.696.753,85	366.661.568,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.178.401.200,00	9.737.351.634,67	1.801.734.838,11	9.329.010.350,17	408.341.284,50	2.040.682.541,25	9.328.717.247,91	408.634.386,76	9.307.191.062,28	293.102,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.788.700,00	401.164.837,00	50.944.045,05	306.558.701,06	94.606.135,94	51.236.909,90	306.558.701,06	94.606.135,94	306.558.701,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680.412.800,00	5.345.743.005,76	763.869.495,76	4.349.542.477,20	996.200.528,56	946.109.079,95	3.983.174.010,94	1.362.568.994,82	3.921.946.990,51	366.368.466,26
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	515.458.800,00	73.273.360,85	507.263.265,21	8.195.534,79	80.805.846,29	507.263.265,21	8.195.534,79	467.163.596,56	0,00
Demais Despesas Correntes ²	3.512.412.800,00	4.830.284.205,76	690.596.134,91	3.842.279.211,99	988.004.993,77	865.303.233,66	3.475.910.745,73	1.354.373.460,03	3.454.783.393,95	366.368.466,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.336.200,00	4.219.742.764,21	312.242.102,43	2.467.667.334,69	1.752.075.429,52	510.380.878,74	1.885.586.139,72	2.334.156.624,49	1.877.497.661,11	582.081.194,97

INVESTIMENTOS	1.959.477.700,00	3.577.672.215,21	241.088.978,87	2.004.105.990,83	1.573.566.224,38	437.426.466,63	1.434.539.190,77	2.143.133.024,44	1.427.752.290,64	569.566.800,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	651.100,00	149.103.356,00	25.361.965,70	104.118.901,13	44.984.454,87	26.981.578,48	91.604.506,22	57.498.849,78	90.302.927,74	12.514.394,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.207.400,00	492.967.193,00	45.791.157,86	359.442.442,73	133.524.750,27	45.972.833,63	359.442.442,73	133.524.750,27	359.442.442,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	2.248.557.274,79	450.588.636,95	2.149.533.019,38	99.024.255,41	486.399.211,97	2.149.533.019,38	99.024.255,41	2.133.198.442,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.823.704.500,00	21.997.773.643,43	3.379.379.118,30	18.602.311.882,50	3.395.461.760,93	4.034.808.621,81	17.653.569.119,01	4.344.204.524,42	17.546.392.857,24	948.742.763,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.823.704.500,00	21.997.773.643,43	3.379.379.118,30	18.602.311.882,50	3.395.461.760,93	4.034.808.621,81	17.653.569.119,01	4.344.204.524,42	17.546.392.857,24	948.742.763,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.289.193.242,71	0,00	0,00	2.237.936.006,20	0,00	2.345.112.267,97	(948.742.763,49)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.823.704.500,00	21.997.773.643,43	3.379.379.118,30	19.891.505.125,21	3.395.461.760,93	4.034.808.621,81	19.891.505.125,21	4.344.204.524,42	19.891.505.125,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	2.073.601.700,00	559.965.060,89	27,00	2.213.200.618,24	106,73	(139.598.918,24)
RECEITAS CORRENTES	1.382.157.700,00	2.073.601.700,00	559.965.060,89	27,00	2.213.200.618,24	106,73	(139.598.918,24)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	908.278.000,00	1.591.722.000,00	558.316.951,88	35,08	2.203.434.124,46	138,43	(611.712.124,46)
Contribuições Sociais	908.278.000,00	1.591.722.000,00	558.316.951,88	35,08	2.203.434.124,46	138,43	(611.712.124,46)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.879.700,00	443.879.700,00	1.648.109,01	0,37	9.766.493,78	2,20	434.113.206,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.648.109,01	0,00	9.766.493,78	0,00	(9.766.493,78)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	2.248.557.274,79	450.588.636,95	2.149.533.019,38	99.024.255,41	486.399.211,97	2.149.533.019,38	99.024.255,41	2.133.198.442,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.773.627.600,00	2.248.557.274,79	450.588.636,95	2.149.533.019,38	99.024.255,41	486.399.211,97	2.149.533.019,38	99.024.255,41	2.133.198.442,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.558.200,00	2.160.948.061,06	448.073.398,76	2.066.746.968,65	94.201.092,41	474.116.632,26	2.066.746.968,65	94.201.092,41	2.055.413.851,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.069.400,00	87.609.213,73	2.515.238,19	82.786.050,73	4.823.163,00	12.282.579,71	82.786.050,73	4.823.163,00	77.784.591,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
RECEITAS CORRENTES *	1.604.670.598,56	1.403.461.127,24	1.456.102.113,30	1.527.156.116,67	1.487.457.576,50	1.581.582.186,20	1.629.135.355,90	1.690.790.099,65	1.618.521.021,16	1.620.205.675,54	1.727.036.997,84	2.176.477.752,36	19.522.596.620,92
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.418.993.072,54	1.269.263.077,47	1.320.824.416,86	1.373.094.023,07	1.342.584.256,35	1.393.930.917,60	1.419.881.729,92	1.524.423.494,12	1.452.118.108,73	1.450.733.216,71	1.543.848.721,77	1.799.700.967,54	17.309.396.002,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	185.677.526,02	134.198.049,77	135.277.696,44	154.062.093,60	144.873.320,15	187.651.268,60	209.253.625,98	166.366.605,53	166.402.912,43	169.472.458,83	183.188.276,07	376.776.784,82	2.213.200.618,24

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.369.523.954,44	1.115.938.914,44	1.194.120.062,24	1.185.979.248,62	1.127.695.195,48	1.200.361.039,71	1.244.918.382,70	1.281.483.387,53	1.267.381.434,20	1.256.153.616,86	1.293.199.726,61	2.231.228.016,46	15.767.982.979,29	366.661.568,52	52.796.000,63	16.081.848.547,18
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.203.813.528,89	950.311.224,37	1.027.738.586,56	1.022.444.748,26	959.903.910,77	1.031.131.680,69	1.079.834.734,79	1.116.213.252,79	1.101.107.845,69	1.087.921.916,00	1.115.084.746,33	1.922.943.784,77	13.618.449.959,91	366.661.568,52	52.796.000,63	13.932.315.527,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	165.710.425,55	165.627.690,07	166.381.475,68	163.534.500,36	167.791.284,71	169.229.359,02	165.083.647,91	165.270.134,74	166.273.588,51	168.231.700,86	178.114.980,28	308.284.231,69	2.149.533.019,38	0,00	0,00	2.149.533.019,38

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	82,38

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.050.076.900,00	19.749.216.368,64	2.928.790.481,35	16.452.778.863,12	88,38	3.296.437.505,52	3.548.409.409,84	15.504.036.099,63	87,79	4.245.180.269,01	948.742.763,49
01 - Legislativa	514.711.000,00	514.711.000,00	35.308.759,08	414.704.616,55	2,23	100.006.383,45	83.728.150,32	402.697.831,80	2,28	112.013.168,20	12.006.784,75
031 - Ação Legislativa	268.052.200,00	268.052.200,00	33.651.525,73	215.263.096,96	1,16	52.789.103,04	44.434.530,54	208.936.405,88	1,18	59.115.794,12	6.326.691,08
032 - Controle Externo	244.958.800,00	244.958.800,00	1.746.109,10	197.924.505,38	1,06	47.034.294,62	39.038.387,28	192.244.411,71	1,09	52.714.388,29	5.680.093,67
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	(88.875,75)	1.517.014,21	0,01	182.985,79	255.232,50	1.517.014,21	0,01	182.985,79	0,00
02 - Judiciária	988.460.000,00	1.012.213.200,00	16.552.013,73	949.430.924,36	5,10	62.782.275,64	201.277.806,58	927.268.574,09	5,23	84.944.625,91	22.162.350,27
061 - Ação Judiciária	146.511.600,00	163.973.600,00	20.258.944,07	129.025.945,40	0,69	34.947.654,60	35.636.866,19	117.100.132,20	0,66	46.873.467,80	11.925.813,20
122 - Administração Geral	794.760.000,00	798.836.200,00	(5.097.732,54)	785.308.286,06	4,22	13.527.913,94	159.476.077,99	784.623.286,06	4,44	14.212.913,94	685.000,00
126 - Tecnologia da Informação	40.802.000,00	40.802.000,00	3.183.904,69	29.321.593,69	0,16	11.480.406,31	4.705.888,64	21.399.887,83	0,12	19.402.112,17	7.921.705,86
128 - Formação de Recursos Humanos	2.095.300,00	2.524.020,00	(685.202,57)	1.492.167,29	0,01	1.031.852,71	335.226,84	860.359,52	0,00	1.663.660,48	631.807,77
131 - Comunicação Social	3.591.100,00	5.377.380,00	(1.089.141,84)	3.619.690,00	0,02	1.757.690,00	1.012.155,26	2.621.666,56	0,01	2.755.713,44	998.023,44
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	(18.758,08)	663.241,92	0,00	36.758,08	111.591,66	663.241,92	0,00	36.758,08	0,00
03 - Essencial à Justiça	984.351.500,00	1.168.299.295,53	211.783.188,00	1.089.493.227,80	5,86	78.806.067,73	236.470.362,99	1.050.149.125,62	5,95	118.150.169,91	39.344.102,18
091 - Defesa da Ordem Jurídica	454.086.600,00	472.084.921,27	79.288.932,82	456.588.203,39	2,45	15.496.717,88	98.623.846,92	422.019.258,45	2,39	50.065.662,82	34.568.944,94
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	110.357.500,00	151.090.500,00	39.742.706,24	96.113.111,57	0,52	54.977.388,43	40.991.908,63	93.536.942,75	0,53	57.553.557,25	2.576.168,82
122 - Administração Geral	18.435.000,00	27.309.000,00	3.897.780,19	21.991.224,78	0,12	5.317.775,22	7.555.895,61	19.878.074,14	0,11	7.430.925,86	2.113.150,64
128 - Formação de Recursos Humanos	6.204.400,00	5.825.900,00	906.976,26	5.422.704,56	0,03	403.195,44	974.176,10	5.362.764,18	0,03	463.135,82	59.940,38
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.461.100,00	175.032.074,26	38.424.357,94	174.776.166,23	0,94	255.908,03	38.739.147,97	174.750.268,83	0,99	281.805,43	25.897,40
846 - Outros Encargos Especiais	220.806.900,00	336.956.900,00	49.522.434,55	334.601.817,27	1,80	2.355.082,73	49.585.387,76	334.601.817,27	1,90	2.355.082,73	0,00
04 - Administração	849.267.800,00	1.244.958.658,35	179.648.804,60	953.923.435,51	5,12	291.035.222,84	195.828.392,34	908.163.168,34	5,15	336.795.490,01	45.760.267,17
122 - Administração Geral	787.052.900,00	1.130.075.117,93	167.668.493,11	906.227.963,47	4,87	223.847.154,46	186.359.189,38	871.953.766,30	4,94	258.121.351,63	34.274.197,17
123 - Administração Financeira	24.527.500,00	53.905.800,00	7.935.590,61	21.331.036,31	0,11	32.574.763,69	5.322.583,04	9.931.699,87	0,06	43.974.100,13	11.399.336,44
124 - Controle Interno	13.083.700,00	13.766.324,61	2.421.034,24	11.601.592,83	0,06	2.164.731,78	2.447.983,77	11.578.399,62	0,07	2.187.924,99	23.193,21
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.256.400,00	11.256.400,00	28.248,00	97.728,00	0,00	11.158.672,00	28.248,00	97.728,00	0,00	11.158.672,00	0,00
130 - Administração de Concessões	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.305.000,00	35.878.715,81	1.591.238,64	14.633.538,90	0,08	21.245.176,91	1.670.388,15	14.574.198,55	0,08	21.304.517,26	59.340,35
663 - Mineração	35.800,00	69.800,00	4.200,00	31.576,00	0,00	38.224,00	0,00	27.376,00	0,00	42.424,00	4.200,00
06 - Segurança Pública	1.688.466.500,00	1.895.270.627,98	355.857.962,30	1.558.254.282,69	8,37	337.016.345,29	340.957.853,68	1.404.733.613,56	7,96	490.537.014,42	153.520.669,13
122 - Administração Geral	1.521.094.300,00	1.659.818.409,98	327.288.390,45	1.427.562.697,64	7,67	232.255.712,34	330.316.661,79	1.360.740.861,19	7,71	299.077.548,79	66.821.836,45
181 - Policiamento	167.013.800,00	235.094.518,00	28.569.571,85	130.691.585,05	0,70	104.402.932,95	10.641.191,89	43.992.752,37	0,25	191.101.765,63	86.698.832,68
183 - Informação e Inteligência	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	357.700,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00
08 - Assistência Social	241.550.900,00	224.981.092,37	27.296.748,65	174.754.317,35	0,93	50.226.775,02	49.235.154,20	172.937.265,69	0,98	52.043.826,68	1.817.051,66
122 - Administração Geral	62.523.900,00	55.204.292,37	3.015.695,37	45.958.910,53	0,25	9.245.381,84	6.551.594,43	45.835.900,53	0,26	9.368.391,84	123.010,00
241 - Assistência ao Idoso	5.842.000,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.900,00	1.170.900,00	0,00	759.216,55	0,00	411.683,45	53.999,84	759.216,55	0,00	411.683,45	0,00
244 - Assistência Comunitária	148.970.100,00	151.905.510,00	22.654.817,48	119.223.010,95	0,64	32.682.499,05	40.732.585,35	117.539.984,18	0,67	34.365.525,82	1.683.026,77
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	9.813.790,00	1.624.401,85	7.974.196,98	0,04	1.839.593,02	1.895.101,59	7.963.182,09	0,05	1.850.607,91	11.014,89
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.033.200,00	1.033.200,00	0,00	827.850,29	0,00	205.349,71	0,00	827.850,29	0,00	205.349,71	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	10.800,00	11.400,00	1.833,95	11.132,05	0,00	267,95	1.872,99	11.132,05	0,00	267,95	0,00
09 - Previdência Social	2.736.295.900,00	4.122.305.900,00	854.267.277,64	3.999.906.188,93	21,50	122.399.711,07	900.870.742,77	3.999.906.188,93	22,66	122.399.711,07	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.736.295.900,00	4.122.305.900,00	854.267.277,64	3.999.906.188,93	21,50	122.399.711,07	900.870.742,77	3.999.906.188,93	22,66	122.399.711,07	0,00
10 - Saúde	1.601.289.800,00	2.237.194.879,25	419.662.885,06	1.862.942.032,39	10,01	374.252.846,86	434.927.914,00	1.661.662.065,91	9,41	575.532.813,34	201.279.966,48
122 - Administração Geral	361.654.800,00	523.407.927,88	87.156.751,64	505.441.391,22	2,72	17.966.536,66	91.484.230,16	482.957.566,40	2,74	40.450.361,48	22.483.824,82

128 - Formação de Recursos Humanos	4.797.300,00	2.928.319,00	(581.618,60)	1.881.843,14	0,01	1.046.475,86	343.386,10	792.193,49	0,00	2.136.125,51	1.089.649,65
301 - Atenção Básica	69.829.000,00	60.540.567,00	10.189.213,58	60.069.514,00	0,32	471.053,00	10.287.305,60	51.501.175,52	0,29	9.039.391,48	8.568.338,48
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.422.100,00	1.229.988.755,37	179.275.645,74	957.480.194,95	5,15	272.508.560,42	197.116.258,15	832.715.373,84	4,72	397.273.381,53	124.764.821,11
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.524.600,00	208.782.028,00	110.762.183,37	162.274.686,89	0,87	46.507.341,11	101.660.396,44	140.981.053,46	0,80	67.800.974,54	21.293.633,43
304 - Vigilância Sanitária	2.631.900,00	2.400.900,00	528,06	522.531,92	0,00	1.878.368,08	141.970,15	491.141,96	0,00	1.909.758,04	31.389,96
305 - Vigilância Epidemiológica	48.339.700,00	165.109.051,00	25.107.528,01	131.642.588,39	0,71	33.466.462,61	26.021.408,89	112.768.274,75	0,64	52.340.776,25	18.874.313,64
306 - Alimentação e Nutrição	34.670.700,00	43.280.400,00	7.774.739,23	43.139.706,77	0,23	140.693,23	7.790.717,89	39.034.422,47	0,22	4.245.977,53	4.105.284,30
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	362.842,00	(88.389,72)	95.488,41	0,00	267.353,59	15.936,87	26.777,32	0,00	336.064,68	68.711,09
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	394.089,00	66.303,75	394.086,70	0,00	2,30	66.303,75	394.086,70	0,00	2,30	0,00
11 - Trabalho	10.527.800,00	22.611.456,58	3.121.265,55	13.175.752,33	0,07	9.435.704,25	3.231.549,85	12.508.389,42	0,07	10.103.067,16	667.362,91
122 - Administração Geral	10.178.200,00	21.718.356,58	3.110.959,80	13.114.500,37	0,07	8.603.856,21	3.221.244,10	12.447.137,46	0,07	9.271.219,12	667.362,91
334 - Fomento ao Trabalho	289.300,00	824.300,00	0,00	0,00	0,00	824.300,00	0,00	0,00	0,00	824.300,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	60.300,00	68.800,00	10.305,75	61.251,96	0,00	7.548,04	10.305,75	61.251,96	0,00	7.548,04	0,00
12 - Educação	1.951.359.600,00	2.346.218.018,06	456.180.539,67	2.082.957.531,88	11,19	263.260.486,18	416.767.225,59	1.891.872.912,02	10,72	454.345.106,04	191.084.619,86
122 - Administração Geral	1.479.256.100,00	1.675.289.258,06	352.668.619,32	1.639.532.813,77	8,81	35.756.444,29	356.739.213,72	1.625.163.483,33	9,21	50.125.774,73	14.369.330,44
361 - Ensino Fundamental	10.570.400,00	7.095.446,00	188.108,40	5.195.963,03	0,03	1.899.482,97	4.176.626,40	5.195.963,03	0,03	1.899.482,97	0,00
362 - Ensino Médio	21.377.600,00	19.563.993,00	(4.525,00)	17.517.959,43	0,09	2.046.033,57	3.231.924,00	17.094.107,53	0,10	2.469.885,47	423.851,90
363 - Ensino Profissional	52.575.300,00	43.485.910,00	62.151,97	3.518.824,47	0,02	39.967.085,53	729.576,45	3.444.784,47	0,02	40.041.125,53	74.040,00
364 - Ensino Superior	28.482.800,00	27.900.270,00	2.630.630,55	12.536.779,06	0,07	15.363.490,94	2.098.559,37	9.693.398,61	0,05	18.206.871,39	2.843.380,45
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.316.600,00	2.861.300,00	0,00	0,00	0,00	2.861.300,00	0,00	0,00	0,00	2.861.300,00	0,00
367 - Educação Especial	13.712.900,00	12.633.184,00	1.617.689,21	9.642.498,28	0,05	2.990.685,72	2.464.701,46	9.191.675,93	0,05	3.441.508,07	450.822,35
368 - Educação Básica	319.908.600,00	531.055.957,00	95.347.060,31	378.172.436,91	2,03	152.883.520,09	45.206.984,72	207.644.009,49	1,18	323.411.947,51	170.528.427,42
571 - Desenvolvimento Científico	10.888.300,00	16.061.700,00	2.237.814,50	8.201.117,63	0,04	7.860.582,37	686.649,06	5.806.350,33	0,03	10.255.349,67	2.394.767,30
843 - Serviço da Dívida Interna	10.271.000,00	10.271.000,00	1.432.990,41	8.639.139,30	0,05	1.631.860,70	1.432.990,41	8.639.139,30	0,05	1.631.860,70	0,00
13 - Cultura	45.372.700,00	96.401.235,11	11.101.775,88	66.117.185,02	0,35	30.284.050,09	17.254.237,16	59.720.350,87	0,33	36.680.884,24	6.396.834,15
122 - Administração Geral	21.707.800,00	14.560.183,11	2.170.987,05	13.087.066,83	0,07	1.473.116,28	1.940.960,62	12.593.049,54	0,07	1.967.133,57	494.017,29
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000.000,00	14.475.284,38	(1.664.353,44)	582.186,76	0,00	13.893.097,62	459.980,35	582.186,76	0,00	13.893.097,62	0,00
392 - Difusão Cultural	11.654.900,00	67.365.767,62	10.595.142,27	52.447.931,43	0,28	14.917.836,19	14.853.296,19	46.545.114,57	0,26	20.820.653,05	5.902.816,86
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	323.239.300,00	384.341.925,00	67.336.072,38	353.197.841,51	1,90	31.144.083,49	68.514.130,60	334.778.392,51	1,90	49.563.532,49	18.419.449,00
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	313.369.500,00	368.779.220,00	67.074.743,73	344.245.487,76	1,85	24.533.732,24	63.395.707,75	325.867.701,33	1,85	42.911.518,67	18.377.786,43
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.340.000,00	15.032.905,00	261.328,65	8.952.353,75	0,05	6.080.551,25	5.118.422,85	8.910.691,18	0,05	6.122.213,82	41.662,57
423 - Assistência aos Povos Indígenas	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	24.190.000,00	78.446.875,00	(3.894.239,57)	31.431.113,87	0,16	47.015.761,13	7.831.138,35	31.004.472,73	0,18	47.442.402,27	426.641,14
122 - Administração Geral	11.935.800,00	14.666.797,00	1.704.332,32	10.216.649,06	0,05	4.450.147,94	2.151.066,09	9.790.007,92	0,06	4.876.789,08	426.641,14
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	12.253.200,00	63.779.078,00	(5.598.571,89)	21.214.464,81	0,11	42.564.613,19	5.680.072,26	21.214.464,81	0,12	42.564.613,19	0,00
17 - Saneamento	124.351.000,00	52.531.791,00	10.046.136,06	37.929.626,89	0,20	14.602.164,11	5.154.871,22	14.810.741,69	0,08	37.721.049,31	23.118.885,20
512 - Saneamento Básico Urbano	124.351.000,00	52.531.791,00	10.046.136,06	37.929.626,89	0,20	14.602.164,11	5.154.871,22	14.810.741,69	0,08	37.721.049,31	23.118.885,20
18 - Gestão Ambiental	92.111.000,00	224.097.375,46	(17.784.413,55)	143.059.206,71	0,77	81.038.168,75	43.674.902,84	138.597.817,16	0,79	85.499.558,30	4.461.389,55
122 - Administração Geral	44.872.400,00	52.804.389,46	6.979.917,86	30.179.651,95	0,16	22.624.737,51	7.095.113,57	29.583.157,41	0,17	23.221.232,05	596.494,54
181 - Policiamento	5.000.000,00	7.479.200,00	445.144,72	4.977.146,20	0,03	2.502.053,80	1.486.692,37	3.350.183,49	0,02	4.129.016,51	1.626.962,71
541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.620.100,00	156.245.400,00	(26.880.976,86)	105.131.751,66	0,57	51.113.648,34	33.285.248,07	102.987.219,36	0,58	53.258.180,64	2.144.532,30
542 - Controle Ambiental	4.306.500,00	7.256.386,00	1.671.500,73	2.770.656,90	0,01	4.485.729,10	1.807.848,83	2.677.256,90	0,02	4.579.129,10	93.400,00
544 - Recursos Hídricos	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	39.021.400,00	40.030.700,00	13.848.877,14	27.872.333,96	0,15	12.158.366,04	4.148.045,14	18.072.333,96	0,10	21.958.366,04	9.800.000,00
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	14.242.500,00	19.070.320,00	10.503.500,00	15.345.999,84	0,08	3.724.320,16	793.500,00	5.545.999,84	0,03	13.524.320,16	9.800.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.778.700,00	20.960.180,00	3.345.377,14	12.526.334,12	0,07	8.433.845,88	3.354.545,14	12.526.334,12	0,07	8.433.845,88	0,00
20 - Agricultura	266.091.900,00	366.468.048,00	79.594.958,90	218.467.470,32	1,17	148.000.577,68	43.706.037,46	158.694.275,71	0,89	207.773.772,29	59.773.194,61
122 - Administração Geral	121.640.700,00	118.652.833,00	20.002.029,52	94.296.196,31	0,51	24.356.636,69	20.280.493,83	93.581.803,84	0,53	25.071.029,16	714.392,47

423 - Assistência aos Povos Indígenas	800,00	7.183.053,00	161.500,00	161.500,00	0,00	7.021.553,00	161.500,00	161.500,00	0,00	7.021.553,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	72.109.500,00	44.944.892,20	54.319.492,20	0,29	17.790.007,80	4.086.330,00	10.985.330,00	0,06	61.124.170,00	43.334.162,20
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
545 - Meteorologia	450.000,00	452.000,00	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.598.800,00	3.720.463,00	(420,15)	1.562.766,13	0,01	2.157.696,87	400.050,24	711.543,34	0,00	3.008.919,66	851.222,79
601 - Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
606 - Extensão Rural	101.667.800,00	123.009.099,00	13.324.455,41	30.530.785,03	0,16	92.478.313,97	14.171.736,78	16.859.723,15	0,10	106.149.375,85	13.671.061,88
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11.000.400,00	11.000.400,00	282,37	10.849.773,85	0,06	150.626,15	1.450.147,72	10.849.773,85	0,06	150.626,15	0,00
609 - Defesa Agropecuária	26.733.000,00	30.340.400,00	1.162.219,55	26.376.971,00	0,14	3.963.429,00	3.155.778,89	25.174.615,73	0,14	5.165.784,27	1.202.355,27
21 - Organização Agrária	10.814.500,00	19.789.467,00	406.670,60	11.340.629,85	0,06	8.448.837,15	1.210.403,76	10.376.751,64	0,06	9.412.715,36	963.878,21
631 - Reforma Agrária	10.814.500,00	19.789.467,00	406.670,60	11.340.629,85	0,06	8.448.837,15	1.210.403,76	10.376.751,64	0,06	9.412.715,36	963.878,21
22 - Indústria	280.596.400,00	318.802.300,00	27.862.058,32	78.795.961,95	0,42	240.006.338,05	30.213.711,96	73.919.414,89	0,42	244.882.885,11	4.876.547,06
661 - Promoção Industrial	280.596.400,00	318.802.300,00	27.862.058,32	78.795.961,95	0,42	240.006.338,05	30.213.711,96	73.919.414,89	0,42	244.882.885,11	4.876.547,06
23 - Comércio e Serviços	38.538.400,00	49.681.575,00	7.407.497,13	24.615.573,47	0,13	25.066.001,53	7.664.986,29	23.389.980,76	0,13	26.291.594,24	1.225.592,71
665 - Normalização e Qualidade	11.292.600,00	11.518.600,00	1.470.654,98	7.907.107,50	0,04	3.611.492,50	1.773.786,60	7.847.007,42	0,04	3.671.592,58	60.100,08
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
692 - Comercialização	9.363.200,00	9.363.200,00	1.447.667,60	7.011.540,00	0,04	2.351.660,00	1.541.220,58	7.009.830,00	0,04	2.353.370,00	1.710,00
695 - Turismo	17.882.500,00	28.799.675,00	4.489.174,55	9.696.925,97	0,05	19.102.749,03	4.349.979,11	8.533.143,34	0,05	20.266.531,66	1.163.782,63
24 - Comunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
25 - Energia	50.000,00	3.830.846,00	421.023,48	3.610.970,68	0,02	219.875,32	0,00	120.198,35	0,00	3.710.647,65	3.490.772,33
751 - Conservação de Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00	3.810.846,00	421.023,48	3.610.970,68	0,02	199.875,32	0,00	120.198,35	0,00	3.690.647,65	3.490.772,33
26 - Transporte	1.139.178.000,00	2.329.500.674,39	31.049.320,78	1.482.302.703,71	7,97	847.197.970,68	310.099.539,88	1.338.442.728,88	7,58	991.057.945,51	143.859.974,83
122 - Administração Geral	78.154.000,00	124.244.455,93	21.416.438,87	86.960.226,28	0,47	37.284.229,65	18.366.502,82	74.994.401,20	0,42	49.250.054,73	11.965.825,08
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
781 - Transporte Aéreo	3.845.100,00	13.429.590,00	4.574.257,79	11.165.758,57	0,06	2.263.831,43	574.633,19	6.490.809,28	0,04	6.938.780,72	4.674.949,29
782 - Transporte Rodoviário	1.057.176.600,00	2.191.824.328,46	5.058.624,12	1.384.176.718,86	7,44	807.647.609,60	291.158.403,87	1.256.957.518,40	7,12	934.866.810,06	127.219.200,46
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	32.538.700,00	81.489.446,52	6.114.377,44	20.861.038,97	0,11	60.628.407,55	6.156.141,77	16.674.608,68	0,09	64.814.837,84	4.186.430,29
122 - Administração Geral	1.795.800,00	44.323.900,00	2.313.010,02	7.885.811,40	0,04	36.438.088,60	2.157.494,18	5.323.885,04	0,03	39.000.014,96	2.561.926,36
811 - Desporto de Rendimento	24.921.200,00	31.753.200,00	2.756.214,71	8.774.921,78	0,05	22.978.278,22	2.950.453,53	7.151.402,85	0,04	24.601.797,15	1.623.518,93
812 - Desporto Comunitário	5.821.700,00	5.412.346,52	1.045.152,71	4.200.305,79	0,02	1.212.040,73	1.048.194,06	4.199.320,79	0,02	1.213.025,73	985,00
28 - Encargos Especiais	933.563.100,00	869.824.155,04	135.600.922,08	853.634.896,42	4,59	16.189.258,62	139.486.111,09	853.534.896,42	4,83	16.289.258,62	100.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	394.903.000,00	340.105.503,00	61.579.422,06	337.963.755,62	1,82	2.141.747,38	61.579.422,06	337.963.755,62	1,91	2.141.747,38	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	204.500.100,00	142.066.273,00	25.250.953,68	140.698.798,37	0,76	1.367.474,63	25.250.953,68	140.698.798,37	0,80	1.367.474,63	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	217.000.000,00	148.302.765,00	8.498.393,27	145.206.136,68	0,78	3.096.628,32	8.498.393,28	145.206.136,68	0,82	3.096.628,32	0,00
845 - Outras Transferências	33.522.500,00	36.272.500,00	5.500.000,00	35.837.928,94	0,19	434.571,06	5.500.000,00	35.837.928,94	0,20	434.571,06	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	83.637.500,00	203.077.114,04	34.772.153,07	193.928.276,81	1,04	9.148.837,23	38.657.342,07	193.828.276,81	1,10	9.248.837,23	100.000,00
99 - Reservas	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.773.627.600,00	2.248.557.274,79	450.588.636,95	2.149.533.019,38	11,56	99.024.255,41	486.399.211,97	2.149.533.019,38	12,17	99.024.255,41	0,00
01 - Legislativa	111.950.000,00	111.950.000,00	24.663.616,68	105.605.774,15	0,57	6.344.225,85	24.663.616,68	105.605.774,15	0,59	6.344.225,85	0,00
031 - Ação Legislativa	51.350.000,00	51.350.000,00	11.359.540,83	48.376.517,39	0,26	2.973.482,61	11.359.540,83	48.376.517,39	0,27	2.973.482,61	0,00
032 - Controle Externo	60.600.000,00	60.600.000,00	13.304.075,85	57.229.256,76	0,31	3.370.743,24	13.304.075,85	57.229.256,76	0,32	3.370.743,24	0,00
02 - Judiciária	176.151.000,00	172.074.800,00	(6.914.562,87)	166.793.437,13	0,90	5.281.362,87	28.824.827,85	166.793.437,13	0,94	5.281.362,87	0,00
122 - Administração Geral	176.151.000,00	172.074.800,00	(6.914.562,87)	166.793.437,13	0,90	5.281.362,87	28.824.827,85	166.793.437,13	0,94	5.281.362,87	0,00
03 - Essencial à Justiça	100.710.600,00	95.531.804,47	21.408.064,63	92.941.751,56	0,50	2.590.052,91	21.408.064,63	92.941.751,56	0,53	2.590.052,91	0,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.703.600,00	49.100.278,73	11.363.476,82	49.100.278,73	0,26	0,00	11.363.476,82	49.100.278,73	0,28	0,00	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.622.000,00	16.622.000,00	3.225.000,32	14.252.743,11	0,08	2.369.256,89	3.225.000,32	14.252.743,11	0,08	2.369.256,89	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.380.000,00	29.809.025,74	6.819.587,49	29.588.729,72	0,16	220.296,02	6.819.587,49	29.588.729,72	0,17	220.296,02	0,00
04 - Administração	300.665.700,00	401.531.951,74	93.283.622,77	390.570.580,57	2,10	10.961.371,17	93.283.622,77	390.570.580,57	2,21	10.961.371,17	0,00
122 - Administração Geral	296.232.700,00	397.601.392,16	92.577.567,84	387.466.910,18	2,08	10.134.481,98	92.577.567,84	387.466.910,18	2,19	10.134.481,98	0,00

123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	3.555.375,39	675.001,46	2.958.129,61	0,02	597.245,78	675.001,46	2.958.129,61	0,02	597.245,78	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	195.000,00	375.184,19	31.053,47	145.540,78	0,00	229.643,41	31.053,47	145.540,78	0,00	229.643,41	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	227.976.000,00	265.688.635,02	54.946.034,51	238.630.496,73	1,28	27.058.138,29	55.008.318,20	238.630.496,73	1,35	27.058.138,29	0,00	0,00
122 - Administração Geral	227.976.000,00	265.688.635,02	54.946.034,51	238.630.496,73	1,28	27.058.138,29	55.008.318,20	238.630.496,73	1,35	27.058.138,29	0,00	0,00
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	9.100.000,00	16.856.107,63	1.909.483,97	8.318.808,20	0,04	8.537.299,43	1.909.483,97	8.318.808,20	0,05	8.537.299,43	0,00	0,00
122 - Administração Geral	9.100.000,00	16.856.107,63	1.909.483,97	8.318.808,20	0,04	8.537.299,43	1.909.483,97	8.318.808,20	0,05	8.537.299,43	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	4.947.600,00	99.856.415,41	22.729.753,47	99.301.686,85	0,54	554.728,56	22.737.955,27	99.301.686,85	0,56	554.728,56	0,00	0,00
122 - Administração Geral	0,00	51.508.789,12	12.101.482,60	51.447.869,20	0,28	60.919,92	12.109.684,40	51.447.869,20	0,29	60.919,92	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.947.600,00	48.347.626,29	10.628.270,87	47.853.817,65	0,26	493.808,64	10.628.270,87	47.853.817,65	0,27	493.808,64	0,00	0,00
11 - Trabalho	1.805.000,00	2.955.098,42	602.277,36	2.807.175,49	0,02	147.922,93	602.277,36	2.807.175,49	0,02	147.922,93	0,00	0,00
122 - Administração Geral	1.805.000,00	2.955.098,42	602.277,36	2.807.175,49	0,02	147.922,93	602.277,36	2.807.175,49	0,02	147.922,93	0,00	0,00
12 - Educação	654.643.400,00	890.578.281,94	200.199.067,64	863.280.578,64	4,64	27.297.703,30	200.199.365,87	863.280.578,64	4,89	27.297.703,30	0,00	0,00
122 - Administração Geral	654.398.900,00	890.578.281,94	200.199.067,64	863.280.578,64	4,64	27.297.703,30	200.199.365,87	863.280.578,64	4,89	27.297.703,30	0,00	0,00
368 - Educação Básica	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	3.334.600,00	2.469.383,46	399.859,74	2.321.880,28	0,01	147.503,18	399.859,74	2.321.880,28	0,01	147.503,18	0,00	0,00
122 - Administração Geral	3.334.600,00	2.469.383,46	399.859,74	2.321.880,28	0,01	147.503,18	399.859,74	2.321.880,28	0,01	147.503,18	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	49.660.000,00	49.660.000,00	10.590.609,26	49.206.230,01	0,26	453.769,99	10.590.609,26	49.206.230,01	0,28	453.769,99	0,00	0,00
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	49.660.000,00	49.660.000,00	10.590.609,26	49.206.230,01	0,26	453.769,99	10.590.609,26	49.206.230,01	0,28	453.769,99	0,00	0,00
16 - Habitação	1.335.800,00	1.356.800,00	304.666,23	1.350.165,62	0,01	6.634,38	304.666,23	1.350.165,62	0,01	6.634,38	0,00	0,00
122 - Administração Geral	1.335.800,00	1.356.800,00	304.666,23	1.350.165,62	0,01	6.634,38	304.666,23	1.350.165,62	0,01	6.634,38	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	10.000.000,00	10.118.148,19	1.454.252,30	6.772.559,81	0,04	3.345.588,38	1.454.252,30	6.772.559,81	0,04	3.345.588,38	0,00	0,00
122 - Administração Geral	10.000.000,00	10.118.148,19	1.454.252,30	6.772.559,81	0,04	3.345.588,38	1.454.252,30	6.772.559,81	0,04	3.345.588,38	0,00	0,00
20 - Agricultura	39.525.000,00	42.855.085,00	9.370.703,24	41.071.118,67	0,22	1.783.966,33	9.370.703,24	41.071.118,67	0,23	1.783.966,33	0,00	0,00
122 - Administração Geral	39.525.000,00	42.855.085,00	9.370.703,24	41.071.118,67	0,22	1.783.966,33	9.370.703,24	41.071.118,67	0,23	1.783.966,33	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,05	0,00	0,00	10.000.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00
661 - Promoção Industrial	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,05	0,00	0,00	10.000.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.724.000,00	3.994.000,00	556.300,15	3.385.227,92	0,02	608.772,08	556.300,15	3.385.227,92	0,02	608.772,08	0,00	0,00
665 - Normalização e Qualidade	1.644.000,00	1.914.000,00	371.634,30	1.636.391,44	0,01	277.608,56	371.634,30	1.636.391,44	0,01	277.608,56	0,00	0,00
692 - Comercialização	2.080.000,00	2.080.000,00	184.665,85	1.748.836,48	0,01	331.163,52	184.665,85	1.748.836,48	0,01	331.163,52	0,00	0,00
26 - Transporte	35.878.800,00	41.515.024,07	8.753.106,52	38.297.567,93	0,21	3.217.456,14	8.753.106,52	38.297.567,93	0,22	3.217.456,14	0,00	0,00
122 - Administração Geral	35.878.800,00	41.515.024,07	8.753.106,52	38.297.567,93	0,21	3.217.456,14	8.753.106,52	38.297.567,93	0,22	3.217.456,14	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	409.353,48	101.150,17	405.577,19	0,00	3.776,29	101.550,75	405.577,19	0,00	3.776,29	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	0,00	409.353,48	101.150,17	405.577,19	0,00	3.776,29	101.550,75	405.577,19	0,00	3.776,29	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	42.220.100,00	29.156.385,96	6.230.631,18	28.472.402,63	0,15	683.983,33	6.230.631,18	28.472.402,63	0,16	683.983,33	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.440.100,00	9.640.100,00	1.778.528,74	9.314.425,08	0,05	325.674,92	1.778.528,74	9.314.425,08	0,05	325.674,92	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	37.780.000,00	19.516.285,96	4.452.102,44	19.157.977,55	0,10	358.308,41	4.452.102,44	19.157.977,55	0,11	358.308,41	0,00	0,00
Total	16.823.704.500,00	21.997.773.643,43	3.379.379.118,30	18.602.311.882,50	99,94	3.395.461.760,93	4.034.808.621,81	17.653.569.119,01	99,96	4.344.204.524,42	948.742.763,49	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.064.612.666,87	1.728.258.791,52	1.793.511.973,86	1.866.206.459,95	1.812.898.639,01	1.864.784.472,93	1.910.152.747,54	2.031.169.726,44	1.957.497.738,05	1.954.961.231,16	2.050.210.757,08	2.344.751.402,69	23.379.016.607,10	20.798.722.990,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.470.137.092,51	1.123.843.755,43	1.195.219.309,80	1.247.785.613,71	1.180.015.496,59	1.220.284.407,79	1.267.944.647,55	1.326.648.005,83	1.310.541.166,82	1.302.748.228,20	1.303.320.809,10	1.464.919.753,04	15.413.408.286,37	13.114.213.148,00
ICMS	965.006.416,42	928.447.223,76	1.003.826.896,14	1.055.823.075,17	985.604.340,04	1.032.031.161,07	1.080.503.809,18	1.112.901.173,49	1.143.147.733,72	1.134.142.541,10	1.131.411.370,93	1.156.348.986,78	12.729.194.727,80	10.909.702.148,00
IPVA	373.373.157,03	75.365.703,56	65.432.879,10	59.045.242,02	60.265.315,27	36.077.818,90	36.690.859,97	32.052.624,22	27.673.078,50	21.699.287,94	16.923.334,51	58.941.543,22	863.540.844,24	730.803.700,00
ITCD	21.960.663,91	15.833.887,59	19.986.585,67	29.539.466,85	31.369.092,26	36.429.993,96	41.060.839,87	50.431.976,46	25.076.346,52	37.422.112,81	34.132.796,75	44.873.165,22	388.116.927,87	182.844.600,00
IRRF	88.611.078,35	81.430.167,67	81.592.459,92	78.652.486,18	75.428.422,42	88.648.045,59	78.346.508,52	88.789.202,59	82.665.763,93	78.296.675,21	91.490.013,67	179.759.517,64	1.093.710.341,69	992.521.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.185.776,80	22.766.772,85	24.380.488,97	24.725.343,49	27.348.326,60	27.097.388,27	31.342.630,01	42.473.029,07	31.978.244,15	31.187.611,14	29.363.293,24	24.996.540,18	338.845.444,77	298.341.000,00
CONTRIBUIÇÕES	77.721.228,02	38.848.141,24	79.647.819,94	68.056.814,05	83.906.246,00	60.695.925,57	88.042.542,92	70.941.212,61	79.542.397,72	77.173.900,83	105.316.811,59	154.495.905,26	984.388.945,75	1.129.345.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.137.243,38	3.862.932,87	6.281.394,74	15.067.486,18	11.082.214,77	34.775.994,75	27.956.252,47	20.269.441,75	20.571.118,24	23.757.917,61	40.582.503,19	61.858.774,90	281.203.274,85	275.972.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.909.509,02	2.647.590,95	5.049.494,07	6.157.353,27	9.091.794,70	11.307.032,31	13.140.698,75	16.871.631,13	18.948.950,08	22.102.115,38	29.100.054,65	36.937.688,41	174.263.912,72	229.493.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.227.734,36	1.215.341,92	1.231.900,67	8.910.132,91	1.990.420,07	23.468.962,44	14.815.553,72	3.397.810,62	1.622.168,16	1.655.802,23	11.482.448,54	24.921.086,49	106.939.362,13	46.478.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.545.302,33	74.812.096,68	46.420.556,41	57.265.514,23	62.998.324,90	64.258.047,04	75.275.136,46	89.938.714,98	85.661.765,02	68.767.707,73	65.501.513,93	90.547.412,45	834.992.092,16	906.011.278,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.063.862,27	479.896.476,57	460.136.045,26	471.057.249,61	466.736.577,91	461.536.219,87	443.213.482,18	509.932.944,60	450.637.588,09	473.875.072,02	524.032.806,13	528.529.462,75	5.709.647.787,26	5.292.861.864,00
Cota-Parte do FPE	137.408.613,57	184.765.675,33	122.531.483,90	128.097.434,81	153.081.481,07	133.603.393,18	117.626.438,77	148.266.074,23	115.756.549,94	128.818.796,88	169.184.251,15	175.266.482,00	1.714.406.674,83	1.273.744.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	17.341.427,84	8.670.713,92	(26.012.141,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.038.100,00
Transferências da LC 61/1989	12.365.694,93	10.115.152,49	12.010.983,20	12.046.456,13	11.643.582,36	10.680.847,56	12.336.383,86	10.373.852,15	12.343.223,02	12.705.074,34	12.171.275,41	12.443.345,56	141.235.871,01	110.491.700,00
Transferências do FUNDEB	112.256.028,32	120.611.326,43	118.708.704,71	111.894.962,24	102.986.762,52	103.834.978,79	105.956.480,01	124.453.228,27	107.860.396,22	119.072.335,93	132.401.227,55	127.460.971,10	1.387.497.402,09	1.387.138.000,00
Outras Transferências Correntes	178.033.525,45	147.062.894,48	198.214.159,53	245.030.538,19	199.024.751,96	213.417.000,34	207.294.179,54	226.839.789,95	214.677.418,91	213.278.864,87	210.276.052,02	213.358.664,09	2.466.507.839,33	2.502.449.864,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.007.938,36	6.995.388,73	5.806.847,71	6.973.782,17	8.159.778,84	23.233.877,91	7.720.685,96	13.439.406,67	10.543.702,16	8.638.404,77	11.456.313,14	44.400.094,29	155.376.220,71	80.318.900,00
DEDUÇÕES (II)	779.508.751,92	529.752.654,13	599.801.581,06	610.763.097,15	593.999.237,31	572.568.912,99	602.175.991,23	635.203.274,19	626.171.105,16	621.002.774,89	652.385.024,54	739.646.009,06	7.562.978.413,63	6.082.578.300,00
Transferências Constitucionais e Legais	485.513.096,61	300.789.107,58	332.331.803,70	344.709.035,90	317.142.612,77	317.457.022,11	314.473.189,69	352.415.436,54	341.974.381,80	335.906.886,67	332.860.643,90	359.286.652,53	4.134.859.869,80	3.056.099.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	77.649.268,33	38.767.346,45	79.567.799,56	67.967.927,39	83.833.153,20	60.616.755,02	87.955.314,99	70.859.203,34	79.469.363,08	77.101.978,21	105.236.483,00	154.317.094,79	983.341.687,36	1.126.778.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	71.959,69	1.313.217,92	127.760,89	101.472,11	111.852,81	79.170,55	87.227,93	114.217,26	73.034,64	71.922,62	80.328,59	178.810,47	2.410.975,48	2.566.300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.274.427,29	188.882.982,18	187.774.216,91	197.984.661,75	192.911.618,53	194.415.965,31	199.660.258,62	211.814.417,05	204.654.325,64	207.921.987,39	214.207.569,05	225.863.451,27	2.442.365.880,99	1.897.134.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	1.307.976.756,31	1.395.966.452,25	1.331.326.632,89	1.333.958.456,27	1.397.825.732,54	1.605.105.393,63	15.816.038.193,47	14.716.144.690,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.454,00	0,00	0,00	0,00	5.643.795,00	690.000,00	6.924.249,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	1.307.386.302,31	1.395.966.452,25	1.331.326.632,89	1.333.958.456,27	1.392.181.937,54	1.604.415.393,63	15.809.113.944,47	14.716.144.690,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.454,00	(1.590.454,00)	12.000.000,00	0,00	7.970.795,00	(7.970.795,00)	0,00	12.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.290.625.105,94	1.308.976.756,31	1.383.966.452,25	1.331.326.632,89	1.325.987.661,27	1.400.152.732,54	1.604.415.393,63	15.797.113.944,47	14.716.144.690,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.926.752.700,00	3.104.639.262,82
Receita de Contribuições dos Segurados	879.858.100,00	863.891.776,76
Ativo	497.789.400,00	402.911.966,35
Inativo	357.665.100,00	402.439.434,53
Pensionista	24.403.600,00	58.540.375,88
Receita de Contribuições Patronais	1.428.115.600,00	2.202.867.663,77
Ativo	951.715.500,00	1.531.370.430,34
Inativo	427.391.500,00	584.288.626,75
Pensionista	49.008.600,00	87.208.606,68
Receita Patrimonial	174.899.300,00	924.439,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	174.899.300,00	924.439,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	443.879.700,00	36.955.382,44
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.363.717,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	443.879.700,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	35.591.665,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.482.873.000,00	3.104.639.262,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	3.165.127.800,00	3.144.791.868,28	3.144.791.868,28	3.131.242.879,68	0,00
Aposentadorias	2.714.091.351,69	2.699.578.349,51	2.699.578.349,51	2.687.633.015,80	0,00
Pensões por Morte	451.036.448,31	445.213.518,77	445.213.518,77	443.609.863,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.275.006,00	22.843.534,91	22.843.534,91	16.749.750,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	24.550.000,00	22.580.565,27	22.580.565,27	16.486.780,94	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.725.006,00	262.969,64	262.969,64	262.969,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.195.402.806,00	3.167.635.403,19	3.167.635.403,19	3.147.992.630,26	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(712.529.806,00)	(62.996.140,37)	(62.996.140,37)	(43.353.367,44)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária

VALOR	0,00
-------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	134.138.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	67.514.113,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	155.906.501,69

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.608.432,38
Investimentos e Aplicações	103.422.392,49
Outros Bens e Direitos	62.478.869,62

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				8.000.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				8.000.000,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
Despesas Correntes (XIII)	36.487.927,18	20.376.513,01	20.331.848,20	20.304.015,29	44.664,81	
Pessoal e Encargos Sociais	8.191.544,00	3.777.917,73	3.777.917,73	3.777.917,73	0,00	
Demais Despesas Correntes	28.296.383,18	16.598.595,28	16.553.930,47	16.526.097,56	44.664,81	
Despesas de Capital (XIV)	276.340,00	62.331,00	21.590,00	770,00	40.741,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.764.267,18	20.438.844,01	20.353.438,20	20.304.785,29	85.405,81	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(28.764.267,18)	(20.438.844,01)	(20.353.438,20)	(20.304.785,29)	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
Aposentadorias	746.489.211,97	668.010.956,20	668.010.956,20	668.010.956,20	0,00	
Pensões	86.285.683,24	82.568.455,93	82.568.455,93	82.568.455,93	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	832.774.895,21	750.579.412,13	750.579.412,13	750.579.412,13	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2						
Dotação Atualizada (c)						
Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)						
Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)						
Despesas Pagas Até o Bimestre (f)						
Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(832.774.895,21)	(750.579.412,13)	(750.579.412,13)	(750.579.412,13)	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES				Previsão Atualizada	Receitas	

	(a)	Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	275.903.900,00	56.909.619,23
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	126.276.700,00	51.957.599,26
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.912.800,00	8.539.727,58
Outras contribuições	0,00	3.363,83
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	413.093.400,00	117.410.309,90

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	124.040.081,98	106.615.368,21	106.615.368,21	106.615.368,21	0,00
Pensões	8.699.918,02	8.538.409,46	8.538.409,46	8.538.409,46	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	132.740.000,00	115.153.777,67	115.153.777,67	115.153.777,67	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI – XVII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)2	280.353.400,00	2.256.532,23	2.256.532,23	2.256.532,23	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.016.239.790,00	17.309.396.002,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.634.483.148,00	9.745.752.448,92
ICMS	6.905.023.348,00	7.657.286.783,07
IPVA	292.321.400,00	345.416.337,00
ITCD	146.275.700,00	310.493.542,39
IRRF	992.521.700,00	1.093.710.341,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.341.000,00	338.845.444,77
Contribuições	1.129.345.100,00	984.388.945,75
Receita Patrimonial	275.972.700,00	281.203.274,85
Aplicações Financeiras (II)	229.493.900,00	174.263.912,72
Outras Receitas Patrimoniais	46.478.800,00	106.939.362,13
Transferências Correntes	4.990.108.664,00	5.307.341.139,13
Cota-Parte do FPE	1.018.995.300,00	1.371.525.340,16
Transferências da LC 87/1996	15.230.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.295.000,00	84.741.522,79
Transferências do FUNDEB	1.387.138.000,00	1.387.497.402,09
Outras Transferências Correntes	2.502.449.864,00	2.463.576.874,09
Demais Receitas Correntes	986.330.178,00	990.710.194,03
Outras Receitas Financeiras (III)	1.763.300,00	2.376.373,24
Receitas Correntes Restantes	984.566.878,00	988.333.820,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.784.982.590,00	17.132.755.716,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.496.101.573,00	368.908.504,29
Operações de Crédito (VI)	153.849.300,00	89.394.959,69
Amortização de Empréstimos (VII)	8.150.600,00	10.844.490,18
Alienação de Bens	5.395.200,00	8.424.746,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.395.200,00	8.424.746,85
Transferências de Capital	680.636.473,00	260.222.726,32
Convênios	646.792.973,00	142.582.093,69
Outras Transferências de Capital	33.843.500,00	117.640.632,63
Outras Receitas de Capital	648.070.000,00	21.581,25
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	648.070.000,00	21.581,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.334.101.673,00	268.669.054,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.119.084.263,00	17.401.424.771,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.484.259.477,43	13.985.111.528,43	13.618.449.959,91	13.535.696.753,85	239.566.051,10	131.014.584,94	131.014.328,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.737.351.634,67	9.329.010.350,17	9.328.717.247,91	9.307.191.062,28	177.151.151,96	643.482,21	643.482,21
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.164.837,00	306.558.701,06	306.558.701,06	306.558.701,06	30.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.345.743.005,76	4.349.542.477,20	3.983.174.010,94	3.921.946.990,51	62.384.899,14	130.371.102,73	130.370.846,73
Transferências Constitucionais e Legais	515.458.800,00	507.263.265,21	507.263.265,21	467.163.596,56	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.830.284.205,76	3.842.279.211,99	3.475.910.745,73	3.454.783.393,95	62.384.899,14	130.371.102,73	130.370.846,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.083.094.640,43	13.678.552.827,37	13.311.891.258,85	13.229.138.052,79	239.536.051,10	131.014.584,94	131.014.328,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.219.742.764,21	2.467.667.334,69	1.885.586.139,72	1.877.497.661,11	2.583.417,16	70.980.667,07	70.980.667,07
Investimentos	3.577.672.215,21	2.004.105.990,83	1.434.539.190,77	1.427.752.290,64	2.461.083,59	70.980.667,07	70.980.667,07
Inversões Financeiras	149.103.356,00	104.118.901,13	91.604.506,22	90.302.927,74	122.333,57	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	28.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.153.356,00	104.118.901,13	91.604.506,22	90.302.927,74	122.333,57	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	492.967.193,00	359.442.442,73	359.442.442,73	359.442.442,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.697.825.571,21	2.108.224.891,96	1.526.143.696,99	1.518.055.218,38	2.583.417,16	70.980.667,07	70.980.667,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.826.134.338,64	15.786.777.719,33	14.838.034.955,84	14.747.193.271,17	242.119.468,26	201.995.252,01	201.994.996,01

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.210.117.035,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	958.127.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	278.685.620,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	372.890.889,69

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.115.911.766,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.339.100,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.352.844.933,21	9.071.829.886,86
DEDUÇÕES (XXIX)	3.609.284.331,33	5.688.487.695,26
Disponibilidade de Caixa	3.285.610.223,12	5.331.575.745,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	5.459.843.836,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	310.052.268,99	128.268.091,65
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	356.911.949,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.743.560.601,88	3.383.342.191,60

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.360.218.410,28

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		181.784.177,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		(362.003.549,80)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		314.222.167,36
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.502.208.515,78

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.596.413.785,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.411.830.580,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.411.830.580,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	14.224.263.865,59	16.134.644.547,81	14.034.040.160,51	15.767.982.979,29	190.223.705,08	366.661.568,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.569.633.667,03	11.395.757.318,82	10.568.862.618,92	11.395.464.216,56	771.048,11	293.102,26
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	106.938.058,62	306.558.701,06	106.938.058,62	306.558.701,06	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.547.692.139,94	4.432.328.527,93	3.358.239.482,97	4.065.960.061,67	189.452.656,97	366.368.466,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	14.117.325.806,97	15.828.085.846,75	13.927.102.101,89	15.461.424.278,23	190.223.705,08	366.661.568,52
Transferências Constitucionais (XLIV)	397.629.751,84	507.263.265,21	397.629.751,84	507.263.265,21	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	121.577.563,54	143.381.787,65	121.565.563,54	142.852.053,94	12.000,00	529.733,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	13.598.118.491,59	15.177.440.793,89	13.407.906.786,51	14.811.308.959,08	190.211.705,08	366.131.834,81

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	76.701.517,37	234.255.830,49	242.149.468,26	10.818.860,13	57.989.019,47	64.719.138,04	280.946.258,94	201.995.252,01	201.994.996,01	81.080.263,29	62.590.137,68	120.579.157,15
PODER EXECUTIVO	73.388.309,92	164.013.051,69	168.635.799,62	10.776.542,68	57.989.019,31	63.361.799,23	220.411.631,87	165.461.999,66	165.461.743,66	56.536.767,49	61.774.919,95	119.763.939,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.990.226,16	10.982.503,65	7.722,51	0,00	226.986,20	14.958.224,26	10.666.350,23	10.666.350,23	3.703.642,50	815.217,73	815.217,73
Assembleia Legislativa	0,00	10.234.146,26	10.226.423,75	7.722,51	0,00	0,00	9.027.419,17	5.694.573,01	5.694.573,01	2.517.628,43	815.217,73	815.217,73
Tribunal de Contas do Estado	0,00	756.079,90	756.079,90	0,00	0,00	226.986,20	5.919.895,91	4.960.868,04	4.960.868,04	1.186.014,07	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909,18	10.909,18	10.909,18	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	655,50	43.489.446,81	43.455.507,21	34.594,94	0,16	1.130.352,61	20.742.106,86	11.925.670,36	11.925.670,36	9.946.789,11	0,00	0,16
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	40.805.111,03	40.770.515,93	34.594,94	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
FUNJECC	655,50	2.684.335,78	2.684.991,28	0,00	0,00	1.130.352,61	20.742.106,86	11.925.670,36	11.925.670,36	9.946.789,11	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.312.551,95	15.326.121,38	18.638.673,33	0,00	0,00	0,00	21.431.846,76	11.341.136,17	11.341.136,17	10.090.710,59	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	3.312.551,95	15.290.204,18	18.602.756,13	0,00	0,00	0,00	10.853.288,58	8.275.344,48	8.275.344,48	2.577.944,10	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	35.917,20	35.917,20	0,00	0,00	0,00	10.578.558,18	3.065.791,69	3.065.791,69	7.512.766,49	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	436.984,45	436.984,45	0,00	0,00	0,00	3.402.449,19	2.600.095,59	2.600.095,59	802.353,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	7.403.441,64	80.081.136,29	80.002.175,96	6.193.240,81	1.289.161,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.161,16
EXECUTIVO	7.403.386,82	57.469.118,14	57.467.683,72	6.115.714,90	1.289.106,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.106,34
LEGISLATIVO	0,00	3.756.738,66	3.756.738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	3.756.240,29	3.756.240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	498,37	498,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.237.166,28	2.237.166,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	84.104.959,01	314.336.966,78	322.151.644,22	17.012.100,94	59.278.180,63	64.719.138,04	280.946.258,94	201.995.252,01	201.994.996,01	81.080.263,29	62.590.137,68	121.868.318,31

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.815.872.148,00	15.074.562.841,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.909.702.148,00	12.729.194.727,80
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	10.824.902.648,00	12.630.344.995,26
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	98.849.732,54
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	388.116.927,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	863.540.844,24
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	1.093.710.341,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.384.235.900,00	1.855.642.545,84
2.1- Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.714.406.674,83
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	110.491.700,00	141.235.871,01
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.885.349.100,00	3.624.665.639,35
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.492.324.300,00	3.157.586.248,95
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	365.401.900,00	431.770.422,67
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	27.622.900,00	35.308.967,73
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	11.314.758.948,00	13.305.539.748,09
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.064.447.449,60	2.442.365.881,28
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	764.242.287,40	884.019.055,74
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.387.138.000,00	1.393.424.725,68
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.387.138.000,00	1.393.424.725,68
7.1.1- Principal	1.387.138.000,00	1.387.497.402,09
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.927.323,59
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)'	(677.309.449,60)	(1.054.868.479,19)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.653.177,28
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.653.177,28
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.411.077.902,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.315.386.000,00	1.314.205.594,84	1.314.205.594,84	1.314.205.594,84	0,00
11.1- Ensino Fundamental	526.154.400,00	525.682.237,94	525.682.237,94	525.682.237,94	0,00
11.2- Ensino Médio	789.231.600,00	788.523.356,90	788.523.356,90	788.523.356,90	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	71.752.000,00	65.317.670,56	22.242.430,11	22.242.430,11	43.075.240,45
12.1- Ensino Fundamental	28.700.800,00	26.127.068,22	8.896.972,04	8.896.972,04	17.230.096,18
12.2- Ensino Médio	43.051.200,00	39.190.602,34	13.345.458,07	13.345.458,07	25.845.144,27
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.387.138.000,00	1.379.523.265,40	1.336.448.024,95	1.336.448.024,95	43.075.240,45

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.314.205.594,84	1.314.205.594,84	1.314.205.594,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.379.523.265,40	1.336.448.024,95	1.336.448.024,95	43.075.240,45	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	975.397.307,98	1.314.205.594,84	1.314.205.594,84	94,31
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	1,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	43.233.912,00	30.617.673,43	30.613.122,28	30.613.122,28	4.551,15

25- ENSINO MÉDIO	1.254.459.478,00	1.187.587.386,94	1.055.520.317,94	1.054.981.282,13	132.067.069,00
26- ENSINO SUPERIOR	250.384.700,00	245.419.879,02	241.867.246,32	241.728.953,08	3.552.632,70
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	855.910,00	660.850,97	591.310,97	591.310,97	69.540,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.548.934.000,00	1.464.285.790,36	1.328.591.997,51	1.327.914.668,46	135.693.792,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))		2.843.809.055,76
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		(1.054.868.479,19)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)		0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))		3.727.567,08
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))		3.894.949.967,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5		Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.326.384.937,02	3.894.949.967,87	29,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.923.969,84	0,00	93.324.507,89	3.727.567,08	1.871.894,87
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.435.930,47	0,00	90.836.468,52	3.727.567,08	1.871.894,87
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.488.039,37	0,00	2.488.039,37	0,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		166.126.000,00	61.659.565,08
38.1- Salário-Educação		73.336.200,00	40.897.489,06
38.2- PDDE		0,00	53.076,42
38.3- PNAE		18.000.000,00	20.708.999,60
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		74.789.800,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		121.859.400,00	15.363.948,32
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	19.058.200,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		287.985.400,00	96.081.713,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	71.866.741,99	15.530.674,13	14.666.291,68	14.666.291,68	864.382,45
46- ENSINO MÉDIO	154.644.558,01	74.845.476,13	66.756.750,80	66.756.750,80	8.088.725,33
47- ENSINO SUPERIOR	31.583.000,00	9.194.931,00	5.836.952,22	5.835.713,22	3.357.978,78
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.630.000,00	2.857.973,50	2.853.473,50	2.853.473,50	4.500,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	300.724.300,00	102.429.054,76	90.113.468,20	90.112.229,20	12.315.586,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	3.236.796.300,00	2.946.238.110,52	2.755.153.490,66	2.754.474.922,61	191.084.619,86
50.1- Despesas Correntes	2.937.772.437,00	2.741.702.919,66	2.670.914.753,58	2.670.775.221,34	70.788.166,08
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.342.658.100,00	2.309.217.678,45	2.309.217.678,45	2.309.217.678,45	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.507.780,84	22.118.069,46	22.118.069,46	22.118.069,46	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	571.606.556,16	410.367.171,75	339.579.005,67	339.439.473,43	70.788.166,08
50.2- Despesas de Capital	299.023.863,00	204.535.190,86	84.238.737,08	83.699.701,27	120.296.453,78
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	299.023.863,00	204.535.190,86	84.238.737,08	83.699.701,27	120.296.453,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		17.653.177,28	10.470.588,27
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.393.424.725,68	40.897.489,06
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.338.936.064,32	44.338.165,19
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		72.141.838,64	7.029.912,14
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	3.214,53
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		473.244,43	74.309,17
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		71.668.594,21	6.958.817,50

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	153.849.300,00	89.394.959,69	64.454.340,31
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.219.742.764,21	2.467.667.334,69	1.752.075.429,52
Investimentos	3.577.672.215,21	2.004.105.990,83	1.573.566.224,38
Inversões Financeiras	149.103.356,00	104.118.901,13	44.984.454,87
Amortização da Dívida	492.967.193,00	359.442.442,73	133.524.750,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.219.742.764,21	2.467.667.334,69	1.752.075.429,52
DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.065.893.464,21	2.378.272.375,00	1.687.621.089,21

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Valores expressos em R\$

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)="(d" exerc. anterior)+(c)
2021	2.962.963.234,88	3.090.560.943,76	(127.597.708,88)	1.671.693,61
2022	3.158.841.890,50	3.523.433.442,89	(364.591.552,39)	(362.919.858,78)
2023	3.145.152.094,68	3.488.302.398,55	(343.150.303,87)	(706.070.162,66)
2024	3.129.438.969,63	3.445.618.893,67	(316.179.924,03)	(1.022.250.086,69)
2025	3.119.885.342,21	3.417.340.147,69	(297.454.805,48)	(1.319.704.892,17)
2026	3.115.250.270,66	3.401.645.703,03	(286.395.432,37)	(1.606.100.324,54)
2027	3.112.377.995,55	3.390.646.882,63	(278.268.887,07)	(1.884.369.211,61)
2028	3.105.444.089,30	3.374.595.244,69	(269.151.155,39)	(2.153.520.367,00)
2029	3.102.815.215,17	3.368.055.922,62	(265.240.707,45)	(2.418.761.074,45)
2030	3.091.677.941,35	3.345.756.778,70	(254.078.837,35)	(2.672.839.911,80)
2031	3.077.025.642,03	3.316.877.075,28	(239.851.433,25)	(2.912.691.345,05)
2032	3.065.431.798,81	3.296.063.006,08	(230.631.207,26)	(3.143.322.552,31)
2033	3.047.212.410,95	3.262.658.306,38	(215.445.895,44)	(3.358.768.447,75)
2034	3.025.109.842,41	3.222.602.434,23	(197.492.591,82)	(3.556.261.039,57)
2035	3.004.741.533,03	3.187.391.115,86	(182.649.582,82)	(3.738.910.622,40)
2036	2.977.535.512,95	3.139.490.512,58	(161.954.999,64)	(3.900.865.622,03)
2037	2.948.341.960,54	3.088.599.852,10	(140.257.891,56)	(4.041.123.513,60)
2038	2.917.910.335,28	3.036.717.188,19	(118.806.852,91)	(4.159.930.366,51)
2039	2.888.838.217,67	2.989.631.245,31	(100.793.027,64)	(4.260.723.394,15)
2040	2.858.793.410,74	2.941.468.806,05	(82.675.395,31)	(4.343.398.789,46)
2041	2.828.300.768,08	2.893.754.436,36	(65.453.668,29)	(4.408.852.457,74)
2042	2.800.914.092,32	2.852.718.980,11	(51.804.887,79)	(4.460.657.345,53)
2043	2.769.082.926,76	2.804.113.742,96	(35.030.816,20)	(4.495.688.161,73)
2044	2.737.565.120,23	2.755.918.017,68	(18.352.897,45)	(4.514.041.059,17)
2045	2.706.734.316,50	2.710.922.464,68	(4.188.148,18)	(4.518.229.207,36)
2046	2.671.276.509,70	2.655.071.825,84	16.204.683,85	(4.502.024.523,51)
2047	2.630.775.315,26	2.588.440.550,08	42.334.765,18	(4.459.689.758,33)
2048	2.590.845.348,23	2.521.829.177,65	69.016.170,58	(4.390.673.587,75)
2049	2.548.775.508,60	2.450.620.126,99	98.155.381,61	(4.292.518.206,14)
2050	2.506.077.352,53	2.376.473.998,81	129.603.353,72	(4.162.914.852,42)
2051	2.465.417.860,22	2.305.338.188,25	160.079.671,97	(4.002.835.180,45)
2052	2.425.412.086,67	2.235.303.326,55	190.108.760,12	(3.812.726.420,33)
2053	2.387.724.537,59	2.168.560.055,76	219.164.481,83	(3.593.561.938,50)
2054	2.350.671.551,77	2.103.954.261,45	246.717.290,31	(3.346.844.648,19)
2055	2.314.334.488,26	2.039.426.446,17	274.908.042,10	(3.071.936.606,09)
2056	2.282.166.188,47	1.981.886.650,91	300.279.537,57	(2.771.657.068,52)
2057	2.249.087.677,52	1.922.150.074,63	326.937.602,89	(2.444.719.465,63)
2058	2.217.930.074,88	1.864.629.228,20	353.300.846,68	(2.091.418.618,95)
2059	2.188.380.003,97	1.809.871.478,79	378.508.525,18	(1.712.910.093,77)
2060	2.165.253.579,79	1.765.759.650,07	399.493.929,72	(1.313.416.164,05)
2061	2.140.658.682,55	1.721.114.957,62	419.543.724,93	(893.872.439,12)

2062	2.120.893.019,84	1.683.997.338,01	436.895.681,82	(456.976.757,30)
2063	2.101.797.172,05	1.648.830.367,57	452.966.804,48	(4.009.952,82)
2064	2.087.798.397,87	1.619.434.030,02	468.364.367,86	464.354.415,04
2065	2.096.894.459,69	1.594.961.216,28	501.933.243,41	966.287.658,45
2066	2.108.850.968,91	1.573.706.629,48	535.144.339,42	1.501.431.997,87
2067	2.125.196.118,57	1.557.038.759,30	568.157.359,28	2.069.589.357,15
2068	2.144.384.525,80	1.543.593.672,53	600.790.853,27	2.670.380.210,42
2069	2.165.975.605,55	1.531.394.469,73	634.581.135,82	3.304.961.346,25
2070	2.191.332.826,52	1.523.539.327,95	667.793.498,58	3.972.754.844,83
2071	2.219.395.744,28	1.517.286.987,93	702.108.756,36	4.674.863.601,18
2072	2.250.906.399,23	1.515.140.566,85	735.765.832,38	5.410.629.433,56
2073	2.284.871.090,49	1.513.901.692,90	770.969.397,59	6.181.598.831,15
2074	2.320.161.863,25	1.512.974.740,49	807.187.122,76	6.988.785.953,91
2075	2.360.197.006,41	1.515.988.785,59	844.208.220,83	7.832.994.174,74
2076	2.398.218.018,04	1.514.795.950,51	883.422.067,53	8.716.416.242,27
2077	2.441.574.477,54	1.516.957.853,67	924.616.623,87	9.641.032.866,14
2078	2.485.922.273,53	1.519.224.242,88	966.698.030,64	10.607.730.896,79
2079	2.534.256.799,67	1.523.690.206,28	1.010.566.593,39	11.618.297.490,18
2080	2.226.864.063,56	1.505.121.491,65	721.742.571,91	12.340.040.062,09
2081	2.262.880.435,51	1.510.052.409,55	752.828.025,95	13.092.868.088,04
2082	2.297.752.141,74	1.511.908.087,84	785.844.053,90	13.878.712.141,95
2083	2.335.763.114,01	1.514.120.583,32	821.642.530,69	14.700.354.672,64
2084	2.373.429.787,21	1.513.740.276,39	859.689.510,82	15.560.044.183,46
2085	2.413.608.932,76	1.513.166.257,11	900.442.675,64	16.460.486.859,10
2086	2.454.218.591,69	1.510.374.672,18	943.843.919,51	17.404.330.778,61
2087	2.497.689.898,27	1.506.169.053,50	991.520.844,76	18.395.851.623,37
2088	2.541.990.920,04	1.500.752.120,35	1.041.238.799,70	19.437.090.423,07
2089	2.589.459.659,72	1.494.101.554,67	1.095.358.105,04	20.532.448.528,11
2090	2.637.144.117,45	1.483.115.121,70	1.154.028.995,75	21.686.477.523,86
2091	2.688.395.677,61	1.470.972.023,80	1.217.423.653,81	22.903.901.177,67
2092	2.741.840.471,28	1.458.326.420,17	1.283.514.051,11	24.187.415.228,78
2093	2.798.784.355,26	1.444.113.928,04	1.354.670.427,22	25.542.085.656,00
2094	2.857.469.888,01	1.428.294.313,89	1.429.175.574,12	26.971.261.230,12
2095	2.920.313.289,70	1.410.073.705,51	1.510.239.584,19	28.481.500.814,31

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.400.000,00	8.771.777,41	(3.371.777,41)
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	7.154.995,00	(5.888.795,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	1.616.782,41	2.512.217,59
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.800,00	0,00	4.800,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.395.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395.200,00
Despesas de Capital	5.395.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395.200,00
Investimentos	5.395.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (lb) - (llf+llg)	Saldo Atual (k) = (llli+lllj)
VALOR (III)	3.002.892,45	8.771.777,41	11.774.669,86

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.960.266.900,00	12.815.872.148,00	15.074.562.841,60	117,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	10.909.702.148,00	12.729.194.727,80	116,68
ICMS	9.850.946.800,00	10.706.552.048,00	12.524.393.611,73	116,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	118.350.600,00	118.350.600,00	105.951.383,53	89,52
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	84.799.500,00	98.849.732,54	116,57
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	388.116.927,87	212,27
ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	385.834.797,61	211,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	2.282.130,26	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	730.803.700,00	863.540.844,24	118,16
IPVA	675.783.900,00	675.783.900,00	797.694.667,93	118,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	55.019.800,00	55.019.800,00	65.846.176,31	119,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	992.521.700,00	1.093.710.341,69	110,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.403.274.000,00	1.403.274.000,00	1.855.642.545,84	262,42
Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.273.744.200,00	1.714.406.674,83	134,60
Cota-Parte IPI-Exportação	19.038.100,00	19.038.100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.491.700,00	110.491.700,00	141.235.871,01	127,82
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	110.491.700,00	110.491.700,00	141.235.871,01	127,82
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.885.349.100,00	2.885.349.100,00	3.624.665.639,35	125,62
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.492.324.300,00	2.492.324.300,00	3.157.586.248,95	126,69
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	365.401.900,00	365.401.900,00	431.770.422,67	118,16
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	27.622.900,00	27.622.900,00	35.308.967,73	127,82
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.478.191.800,00	11.333.797.048,00	13.305.539.748,09	117,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.829.000,00	60.540.567,00	60.069.514,00	99,22	51.501.175,52	85,07	51.501.175,52	85,07	8.568.338,48
Despesas Correntes	69.829.000,00	60.540.567,00	60.069.514,00	99,22	51.501.175,52	85,07	51.501.175,52	85,07	8.568.338,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	709.427.300,00	873.141.179,00	774.087.056,67	148,19	710.786.093,67	115,66	710.069.130,27	115,58	63.300.963,00
Despesas Correntes	680.892.300,00	812.956.646,00	739.652.843,39	90,98	692.435.612,18	85,17	691.718.648,78	85,09	47.217.231,21
Despesas de Capital	28.535.000,00	60.184.533,00	34.434.213,28	57,21	18.350.481,49	30,49	18.350.481,49	30,49	16.083.731,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	58.390.700,00	163.647.887,00	133.613.863,27	81,65	116.706.487,92	71,32	116.131.585,76	70,96	16.907.375,35
Despesas Correntes	58.390.700,00	163.647.887,00	133.613.863,27	81,65	116.706.487,92	71,32	116.131.585,76	70,96	16.907.375,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	378.790,56	75,76	378.790,56	75,76	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	378.790,56	75,76	378.790,56	75,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	19.858.000,00	86.583.051,00	77.128.677,73	137,95	71.576.603,21	117,90	71.576.603,21	117,90	5.552.074,52
Despesas Correntes	18.737.500,00	82.683.051,00	75.300.443,74	91,07	70.294.301,02	85,02	70.294.301,02	85,02	5.006.142,72
Despesas de Capital	1.120.500,00	3.900.000,00	1.828.233,99	46,88	1.282.302,19	32,88	1.282.302,19	32,88	545.931,80

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	34.293.200,00	42.902.900,00	42.902.881,88	100,00	38.987.817,51	90,87	38.987.817,51	90,87	3.915.064,37
Despesas Correntes	34.293.200,00	42.902.900,00	42.902.881,88	100,00	38.987.817,51	90,87	38.987.817,51	90,87	3.915.064,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	365.084.900,00	833.453.520,58	816.457.512,12	194,45	792.899.151,70	151,60	779.071.889,39	143,17	23.558.360,42
Despesas Correntes	347.561.900,00	800.015.036,58	784.216.586,49	98,03	774.582.530,65	96,82	763.095.268,34	95,39	9.634.055,84
Despesas de Capital	17.523.000,00	33.438.484,00	32.240.925,63	96,42	18.316.621,05	54,78	15.976.621,05	47,78	13.924.304,58
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.257.383.100,00	2.060.769.104,58	1.904.638.296,23	92,42	1.782.836.120,09	86,51	1.767.716.992,22	85,78	121.802.176,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.904.638.296,23	1.782.836.120,09	1.767.716.992,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.904.638.296,23	1.782.836.120,09	1.767.716.992,22

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.596.664.769,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	307.973.526,46	0,00	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,31	13,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	348.143.100,00	348.143.100,00	270.148.601,64	77,60
Proveniente da União	348.143.100,00	348.143.100,00	270.148.601,64	77,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	711.200,00	711.200,00	124.851,89	17,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	348.854.300,00	348.854.300,00	270.273.453,53	77,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.942.400,00	405.195.202,66	231.246.955,93	57,07	169.783.097,82	41,90	169.647.143,45	41,87	61.463.858,11
Despesas Correntes	194.523.500,00	235.359.317,26	185.365.200,59	78,76	159.511.925,37	67,77	159.375.971,00	67,72	25.853.275,22
Despesas de Capital	86.418.900,00	169.835.885,40	45.881.755,34	27,02	10.271.172,45	6,05	10.271.172,45	6,05	35.610.582,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	34.133.900,00	45.134.141,00	28.660.823,62	63,50	24.274.565,54	53,78	24.086.489,54	53,37	4.386.258,08
Despesas Correntes	34.133.900,00	45.134.141,00	28.660.823,62	63,50	24.274.565,54	53,78	24.086.489,54	53,37	4.386.258,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.131.900,00	1.900.900,00	143.741,36	7,56	112.351,40	5,91	112.351,40	5,91	31.389,96
Despesas Correntes	2.131.900,00	1.900.900,00	143.741,36	7,56	112.351,40	5,91	112.351,40	5,91	31.389,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	28.481.700,00	78.526.000,00	54.513.910,66	69,42	41.191.671,54	52,46	41.190.117,75	52,45	13.322.239,12
Despesas Correntes	14.227.200,00	59.380.173,00	49.337.342,76	83,09	40.776.611,54	68,67	40.775.057,75	68,67	8.560.731,22
Despesas de Capital	14.254.500,00	19.145.827,00	5.176.567,90	27,04	415.060,00	2,17	415.060,00	2,17	4.761.507,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	377.500,00	377.500,00	236.824,89	62,74	46.604,96	12,35	46.604,96	12,35	190.219,93
Despesas Correntes	377.500,00	377.500,00	236.824,89	62,74	46.604,96	12,35	46.604,96	12,35	190.219,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.786.900,00	2.786.900,00	441.620,13	15,85	357.794,99	12,84	357.794,99	12,84	83.825,14
Despesas Correntes	2.487.900,00	2.487.900,00	436.180,13	17,53	352.354,99	14,16	352.354,99	14,16	83.825,14
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	5.440,00	1,82	5.440,00	1,82	5.440,00	1,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	348.854.300,00	533.920.643,66	315.243.876,59	59,04	235.766.086,25	44,16	235.440.502,09	44,10	79.477.790,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.829.000,00	60.540.567,00	60.069.514,00	99,22	51.501.175,52	85,07	51.501.175,52	85,07	8.568.338,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	990.369.700,00	1.278.336.381,66	1.005.334.012,60	78,64	880.569.191,49	68,88	879.716.273,72	68,82	124.764.821,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	92.524.600,00	208.782.028,00	162.274.686,89	77,72	140.981.053,46	67,53	140.218.075,30	67,16	21.293.633,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.631.900,00	2.400.900,00	522.531,92	21,76	491.141,96	20,46	491.141,96	20,46	31.389,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	48.339.700,00	165.109.051,00	131.642.588,39	79,73	112.768.274,75	79,73	112.766.720,96	79,73	18.874.313,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.670.700,00	43.280.400,00	43.139.706,77	99,67	39.034.422,47	90,19	39.034.422,47	90,19	4.105.284,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	367.871.800,00	836.240.420,58	816.899.132,25	97,69	793.256.946,69	94,86	779.429.684,38	93,21	23.642.185,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.606.237.400,00	2.594.689.748,24	2.219.882.172,82	85,55	2.018.602.206,34	77,80	2.003.157.494,31	77,20	201.279.966,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	348.854.300,00	533.920.643,66	315.243.876,59	59,04	235.766.086,25	44,16	235.440.502,09	44,10	79.477.790,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.257.383.100,00	2.060.769.104,58	1.904.638.296,23	92,42	1.782.836.120,09	86,51	1.767.716.992,22	85,78	121.802.176,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	3.772.257,09	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	0,00
Despesas Correntes	3.772.257,09	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.772.257,09	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	3.772.257,09	100,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.070.824.317,81	15.816.038.193,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	16.823.704.500,00
Previsão Atualizada	19.585.943.063,00
Receitas Realizadas	19.891.505.125,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.411.830.580,43
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	16.823.704.500,00
Dotação Atualizada	21.997.773.643,43
Despesas Empenhadas	18.602.311.882,50
Despesas Liquidadas	17.653.569.119,01
Despesas Pagas	17.546.392.857,24
Superávit Orçamentário	1.289.193.242,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.602.311.882,50
Despesas Liquidadas	17.653.569.119,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.816.038.193,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.809.113.944,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.797.113.944,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.104.639.262,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.167.635.403,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.167.635.403,19
Resultado Previdenciário	(62.996.140,37)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	958.127.800,00	2.210.117.035,70	230,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	427.339.100,00	2.115.911.766,21	495,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	398.441.925,79	17.012.100,94	322.151.644,22	59.278.180,63
Poder Executivo	302.273.866,57	16.892.257,58	226.103.483,34	59.278.125,65
Poder Legislativo	14.746.964,82	7.722,51	14.739.242,31	0,00
Poder Judiciário	60.108.270,34	112.120,85	59.996.094,51	54,98
Ministério Público	18.638.673,33	0,00	18.638.673,33	0,00
Defensoria Pública	2.674.150,73	0,00	2.674.150,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.665.396,98	81.080.263,29	201.994.996,01	62.590.137,68
Poder Executivo	283.773.431,10	56.536.767,49	165.461.743,66	61.774.919,95
Poder Legislativo	15.185.210,46	3.703.642,50	10.666.350,23	815.217,73
Poder Judiciário	21.872.459,47	9.946.789,11	11.925.670,36	0,00
Ministério Público	21.431.846,76	10.090.710,59	11.341.136,17	0,00
Defensoria Pública	3.402.449,19	802.353,60	2.600.095,59	0,00
TOTAL	744.107.322,77	98.092.364,23	524.146.640,23	121.868.318,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.894.949.967,87	25,00	29,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.314.205.594,84	70,00	94,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	89.394.959,69	64.454.340,31
Despesa de Capital Líquida	2.467.667.334,69	1.752.075.429,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	2.962.963.234,88	3.091.677.941,35	2.858.793.410,74	2.314.334.488,26
Despesas Previdenciárias	3.090.560.943,76	3.345.756.778,70	2.941.468.806,05	2.039.426.446,17
Resultado Previdenciário	(127.597.708,88)	(254.078.837,35)	(82.675.395,31)	274.908.042,10
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.771.777,41	(3.371.777,41)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.395.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.904.638.296,23	12,00	14,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.215, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	994.043.599,00	680.482.318,45	715.347.018,23	719.070.208,19	681.311.905,87	712.906.308,07	748.497.464,27	752.759.489,94	743.730.767,16	741.846.742,19	696.383.239,37	1.415.650.657,55	9.602.029.718,29	293.102,26
Pessoal Ativo	518.864.076,17	443.520.011,55	455.348.488,46	470.820.313,61	467.818.200,29	481.216.115,15	458.489.966,40	453.213.607,22	470.686.652,73	487.378.952,63	437.526.341,34	900.851.154,66	6.045.733.880,21	293.102,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	370.215.851,67	296.691.845,88	307.762.926,60	322.249.654,18	318.360.709,77	338.214.444,72	309.988.685,25	304.155.420,80	321.817.097,95	330.583.205,07	286.674.840,48	604.758.958,58	4.111.473.640,95	249.556,50
Obrigações Patronais	148.648.224,50	146.828.165,67	147.585.561,86	148.570.659,43	149.457.490,52	143.001.670,43	148.501.281,15	149.058.186,42	148.869.554,78	156.795.747,56	150.851.500,86	296.092.196,08	1.934.260.239,26	43.545,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	475.179.522,83	236.962.306,90	259.998.529,77	248.249.894,58	213.493.705,58	231.690.192,92	290.007.497,87	299.545.882,72	273.044.114,43	254.467.789,56	258.856.898,03	514.799.502,89	3.556.295.838,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	411.105.523,09	205.732.248,66	228.193.151,40	214.319.293,13	191.043.731,26	190.611.568,54	256.503.532,79	264.918.958,73	231.422.421,38	219.967.592,91	223.750.820,97	445.907.715,48	3.083.476.558,34	0,00
Pensões	64.073.999,74	31.230.058,24	31.805.378,37	33.930.601,45	22.449.974,32	41.078.624,38	33.503.965,08	34.626.923,99	41.621.693,05	34.500.196,65	35.106.077,06	68.891.787,41	472.819.279,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	432.005.647,89	175.902.387,31	210.032.532,42	217.417.278,33	210.395.896,65	221.402.966,17	269.990.113,05	276.741.139,80	235.840.944,87	243.206.590,26	237.669.393,66	455.566.032,26	3.186.170.922,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.425.319,54	2.268.144,10	2.392.227,60	1.680.297,95	2.122.696,42	1.452.636,13	1.288.165,10	2.836.460,91	1.511.375,61	1.267.014,25	1.003.631,80	680.251,30	20.928.220,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.326.951,39	25.789.395,85	25.904.394,96	26.174.270,63	26.186.170,99	26.671.346,44	21.835.030,13	21.970.308,75	21.939.469,65	22.155.690,63	22.155.690,63	22.137.440,16	314.246.160,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.540.626,86	2.923.150,88	4.719.634,00	6.218.895,12	6.973.916,98	4.351.925,84	3.550.025,86	1.927.029,28	3.107.892,11	3.257.666,99	2.877.238,87	2.832.113,01	45.280.115,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	375.712.750,10	144.921.696,48	177.016.275,86	183.343.814,63	175.113.112,26	188.927.057,76	243.316.891,96	250.007.340,86	209.282.207,50	216.526.218,39	211.632.832,36	429.916.227,79	2.805.716.425,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	562.037.951,11	504.579.931,14	505.314.485,81	501.652.929,86	470.916.009,22	491.503.341,90	478.507.351,22	476.018.350,14	507.889.822,29	498.640.151,93	458.713.845,71	960.084.625,29	6.415.858.795,62	293.102,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.816.038.193,47	0,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.000.000,00	0,08
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	15.797.113.944,47	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.416.151.897,88	40,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	7.740.585.832,79	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	7.353.556.541,15	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.966.527.249,51	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	471.428,57	306.915,91	8.931,64	315.847,55
Pessoal Ativo	471.428,57	306.915,91	8.931,64	315.847,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	471.428,57	306.915,91	8.931,64	315.847,55

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.352.844.933,21	9.094.218.582,81	8.924.026.900,20	9.071.829.886,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.861.191.887,70	8.731.752.226,08	8.658.215.565,38	8.663.652.527,87
Empréstimos	2.309.670.115,12	2.273.061.012,50	2.267.165.409,83	2.295.117.578,66
Internos	698.020.032,71	668.007.294,68	687.994.556,64	657.981.818,62
Externos	1.611.650.082,41	1.605.053.717,82	1.579.170.853,19	1.637.135.760,04
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.434.195.671,51	6.349.928.635,51	6.290.474.814,90	6.275.994.813,93
Financiamentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Internos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	117.296.101,07	108.762.578,07	100.575.340,65	92.540.135,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.634.613,60	15.870.439,87	13.105.714,89	10.060.515,66
De Demais Contribuições Sociais	98.661.487,47	92.892.138,20	87.469.625,76	82.479.619,62
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	491.653.045,51	362.466.356,73	265.811.334,82	408.177.358,99
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.609.284.331,33	4.688.182.191,67	5.444.257.666,78	5.688.487.695,26
Disponibilidade de Caixa¹	3.285.610.223,12	4.355.364.828,76	5.092.963.210,83	5.331.575.745,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.441.797.483,89	5.162.505.456,63	5.459.843.836,99
(-) Restos a Pagar Processados	310.052.268,99	86.432.655,13	69.542.245,80	128.268.091,65
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	332.817.362,91	351.294.455,95	356.911.949,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.743.560.601,88	4.406.036.391,14	3.479.769.233,42	3.383.342.191,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	15.816.038.193,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	6.924.249,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	15.293.491.096,82	15.809.113.944,47
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	66,48	61,96	58,35	57,38
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	40,82	30,02	22,75	21,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	28.141.648.635,62	29.359.648.365,24	30.588.163.101,64	31.632.076.386,94
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.327.483.772,06	26.423.683.528,72	27.529.346.791,48	28.468.868.748,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	10.254.540.100,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.027.277,95	156.598.346,10	127.772.511,32	87.262.989,18

RP NÃO-PROCESSADOS	345.036.350,77	176.210.543,31	115.591.193,58	1.011.247.239,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.728.786,97	70.815,38	66.500,00	66.500,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	15.816.038.193,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	6.924.249,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	15.293.491.096,82	15.809.113.944,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.095.321.398,55	3.229.301.368,81	3.364.568.041,30	3.478.005.067,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.785.789.258,70	2.906.371.231,93	3.028.111.237,17	3.130.204.561,01

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	89.394.959,69
Interna	0,00	50.000.000,00
Empréstimos	0,00	50.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	39.394.959,69
Empréstimos	0,00	39.394.959,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	89.394.959,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.816.038.193,47	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.809.113.944,47	99,96
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	89.394.959,69	0,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.529.458.231,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.276.512.408,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.106.637.976,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Valores expressos em R\$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.478.602.268,82	47.515.149,32	13.127.650,05	37.098.021,40	401.034.253,03	0,00	2.979.827.195,02	497.375.105,63	0,00	2.482.452.089,39
Recursos Ordinários	3.478.602.268,82	47.515.149,32	13.127.650,05	37.098.021,40	401.034.253,03	0,00	2.979.827.195,02	497.375.105,63	0,00	2.482.452.089,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.606.266.687,00	11.763.232,33	63.501.777,41	24.676.642,55	14.423.610,08	0,00	1.491.901.424,63	380.433.589,48	0,00	1.111.467.835,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	71.666.535,22	0,00	0,00	0,00	65.813,22	0,00	71.600.722,00	43.075.240,45	0,00	28.525.481,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.033.520,57	0,00	0,00	145.275,10	72.259,65	0,00	6.815.985,82	5.640.145,74	0,00	1.175.840,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	222.443.987,37	56.274,75	297.297,94	79.476,19	183.393,14	0,00	221.827.545,35	56.062.976,42	0,00	165.764.568,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ²	25.608.432,38	0,00	19.643.091,18	0,00	5.965.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	95.575.909,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.575.909,78	13.273.765,25	0,00	82.302.144,53
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.327.968,17	0,00	0,00	0,00	153.845,00	0,00	10.174.123,17	0,00	0,00	10.174.123,17
Outros Recursos Vinculados	1.173.610.333,51	11.706.957,58	43.561.388,29	24.451.891,26	7.982.957,87	0,00	1.085.907.138,51	262.381.461,62	0,00	823.525.676,89
TOTAL (III) = (I + II)	5.084.868.955,82	59.278.381,65	76.629.427,46	61.774.663,95	415.457.863,11	0,00	4.471.728.619,65	877.808.695,11	0,00	3.593.919.924,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		15.816.038.193,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.809.113.944,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.797.113.944,47	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.416.151.897,88	40,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		7.740.585.832,79	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		7.353.556.541,15	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		6.966.527.249,51	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		3.383.342.191,60	21,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		31.632.076.386,94	200,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.478.005.067,78	21,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		89.394.959,69	0,57
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.529.458.231,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.106.637.976,11	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		877.808.695,11	3.593.919.924,54

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO CS/PGE/MS/ Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a Resolução CS/PGE/MS/Nº 10, de 27 de maio de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 12, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º da Resolução CS/PGE/MS/N.º 10, de 27 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.

I - medalha redonda, com 7cm de diâmetro e 4mm de espessura, na cor dourada, acondicionada em estojo e fita personalizada nas cores azul e branco com passador vertical;"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2022.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**RESOLUÇÃO/SED N. 3.993, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza a abertura da Extensão denominada, Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado Gameleira II, da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o Processo n. 29/003091/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada, Extensão Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado Gameleira II, da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Extensão Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado Gameleira II, de que trata o art. 1º desta Resolução, funcionará na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado Gameleira II, no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Será ofertado, na Extensão, a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RONALDO ADRIANO GALVÃO CPF: 838.305.531-53

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH CPF: 000.403.431-70

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LYVIA CHICRALA MATOS CPF: 943.757.041-87,

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: KELSON ALVES GRANJA CPF: 615.219.731-72,

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RENI DOS SANTOS MORAES CPF: 275.425.528-13

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCELLY ALMEIDA PEREIRA CPF: 000.640.011-64

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CINTIA LAURINDA GIRO DE JESUS CPF: 006.526.411-80,

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: TANIA RUTH ORTIZ PEREIRA CPF: 367.209.921-04

Função: PEDAGOGO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RODRIGO CASSEMIRO GOMES CPF: 998.423.351-00 Função: BIÓLOGO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR CPF: 035.829.871-75

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO CPF: 016.332.251-19

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FÁBIO VICENTE ALVES CPF: 527.948.811-91

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ARTUR JORGE BICUDO CPF: 903.110.941-04

Função: Analista de Sistema

Valor Mensal: R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no

art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JULIANO BOIN VARGAS CPF: 807.488.801-00

Função: Analista de Sistema

Valor Mensal: R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ARIANE TALITA NANTES CPF: 013.572.721-97

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MÔNICA ELOÁ SILVA AMARO CPF: 529.178.191-20,

Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: VALDENICE CORRÊA DO ESPIRITO SANTO CPF: 163.471.371-00 Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA COSTA BARBOSA CPF: 039.242.021-09

Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: REJANE HELAINE OLARTE CPF: 518.651.061-00

Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: DEISE DE SOUZA RODRIGUES CPF: 021.092.111-05 Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: HEMILDE HIGA CPF: 933.199.751-53

Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no

art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALTAIR PENHA MALHADA CPF: 011.522.421-13

Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: WANDER VASCONCELOS GALVÃO CPF: 338.910.101-25

Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIA FERREIRA GONCALVES CPF: 820.174.091-20

Função: DIREITO

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA CPF: 064.354.151-96 Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA MARISA DIAS AGUIAR CPF: 465.339.071-15

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: PAULA SILVA NUNES CPF: 019.542.231-44

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: FABRICIA INSFRAN CPF: 000.010.091-92

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: FABIANA CAVALCANTE CPF: 994.846.095-20,

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único

de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: FRANCIANE MAGNA BATISTA MARTINS CPF: 849.093.311-15 Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LILIANE FERREIRA DA SILVA CPF: 935.503.671-04

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE CPF: 662.703.671-15

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO CPF: 712.976.851-72 Função: Analista de Sistema

Valor Mensal: R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA, CPF: 039.466.871-56

Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$ 3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO CPF: 002.407.828-01 Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM CPF: 050.957.921-33

Função: PSICÓLOGO

Valor Mensal: R\$3.832,76(três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base: R\$1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Período: 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FERNANDO FARIAS OLAZAR CPF: 728.267.891-04,

Função: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

Valor Mensal: R\$3.983,55 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Vencimento Base: R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)

Adicional de Função R\$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE CPF: 024.895.811-98

Função: NUTRICIONISTA

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base: R\$ 1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24(mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA, CPF: 054.279.987-13

Função: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

Valor Mensal: R\$3.983,55 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Vencimento Base: R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)

Adicional de Função R\$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREA GODOY PEREIRA CPF: 921.907.821-04

Função: FISIOTERAPEUTA

Valor Mensal: R\$3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Vencimento Base: R\$ 1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.867,24(mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: DÉBORA SODRÉ GONÇALVES CARNEIRO CPF: 014.964.835-96

Função: PSICÓLOGO

Valor Mensal: R\$3.832,76(três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos),

Vencimento Base: R\$1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 44/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: THIAGO TEIXEIRA PEREIRA CPF: 361.532.408-01

Função: EDUCADOR FÍSICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS CPF: 858.074.861-53 Função: CONTADOR,

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2013/SEJUSP/MS – GCont nº 2332, Processo nº 31/000.897/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA, referente a contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina – URPINA/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, conforme **Parecer nº 115/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, art. 65, Lei 8.666/93, objetivando a alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula **quarta**, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.710, Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, passando do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0008, para o Programa de Trabalho nº **10.31901.06.181.2047.4215.0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA AGRAER Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta as Normas de Funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar as Normas do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF, localizado no Pavilhão da Agricultura Familiar da CEASA/MS, em Campo Grande, com área de 1.782 m², que se destina a oferecer instalações para a comercialização pelo próprio agricultor familiar e suas organizações, de produtos de natureza típica (hortigranjeiros), assim como, de natureza atípica (não alimentos), dentre outros que venham a ser autorizados.

Parágrafo primeiro – Será destinado aos Agricultores Familiares e suas organizações (associações, cooperativas, etc.), uma área correspondente até 70% do Pavilhão do CECAF.

Parágrafo segundo – Será destinado à CEASA-MS, uma área correspondente até 30% do Pavilhão do CECAF, para uso de Permissionários da CEASA-MS.

Art. 2º Compete à AGRAER:

- a) manter um serviço de cadastro completo e atualizado onde constarão todos os dados necessários à adequada identificação e qualificação dos agricultores familiares usuários do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar;
- b) supervisionar a cobrança da ocupação de área de comercialização, de conformidade com a Tabela de Preços aprovada;
- c) fazer cumprir o horário de funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, de acordo as Normas da CEASA-MS;
- d) determinar aos usuários a retirada, de produtos impróprios para comercialização e fiscalizar práticas que venham alterar a qualidade dos produtos e o conteúdo das embalagens em desacordo com a Instrução Normativa SARC/ANVISA/INMETRO nº 009/2002 e outras que venham a substituí-la;
- e) cumprir e fazer cumprir as decisões internas e dos órgãos, federal, estadual e municipal, quanto às medidas técnicas de higiene, fitossanitárias, de classificação, padronização, embalagem e rotulagem, de sistemas de comercialização de produtos hortigranjeiros, de desenvolvimento sustentável, dentre outras, conforme legislação em vigor.

Art. 3º As atividades administrativas e operacionais relacionadas ao funcionamento do CECAF, serão orientadas, organizadas, supervisionadas, fiscalizadas e cobradas, pela CEASA-MS.

Art. 4º Para confecção do Cadastro de Usuário do CECAF, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) laudo emitido pela AGRAER, contendo informações sobre a(s) cultura(s) e a(s) estimativa(s) de produção, época de colheita, coordenadas geográficas e fotografias da plantação ou da área a ser cultivada;
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração emitida pela assistência técnica, atestando que o interessado é Agricultor Familiar;

Parágrafo único – A autorização para os Agricultores Familiares comercializarem no CECAF terá validade de 1 (um) ano, sendo necessário renovação após esse período.

Art. 5º Para os Agricultores Familiares, quando da venda de sua produção no CECAF, será obrigatória a apresentação da Carteira de Produtor Rural (Inscrição estadual do MS), Cadastro do Produtor com declaração da produção agrícola emitida pela AGRAER e órgãos afins, com vistoria "in loco" na propriedade, devidamente atualizadas e ficha de controle da produção, sendo vedada a comercialização de produtos que não constam do

Cadastro.

Art. 6º O Permissionário do CECAF, poderá ter sua área reduzida, se comprovada a subutilização do espaço ocupado pelo produtor, baseado em informações cadastrais e, quando comprovadamente for constatado que o volume operacionalizado não corresponde à área ocupada, poderá inclusive, ocorrer o remanejamento para outro local compatível, se tal medida for proposta e aconselhada por razões técnicas, ou ainda, para o melhor aproveitamento das instalações do Pavilhão.

Art. 7º Em caráter excepcional e em locais predeterminados, poderá ser autorizado a comercialização sobre veículos, para produtos sazonais, não sendo permitida a venda em quantidade fracionada de mercadoria, ressalvados os casos excepcionais de adequação comercial, ou restritos aos produtos sazonais, quando será formalizado autorização pela AGRAER, mediante pagamento da taxa prevista para estas operações.

Art. 8º Poderão ocupar as áreas de comercialização no CECAF, as seguintes pessoas físicas ou jurídicas, com exceção dos 30% destinados à CEASA-MS:

- a) produtores agrícolas individuais enquadrados como agricultores familiares;
- b) grupos de produtores agrícolas enquadrados como agricultores familiares;
- c) associações representativas da agricultura familiar;
- d) cooperativas agrícolas representativas da agricultura familiar.

Art. 9º Não será permitido a ocupação de área destinada ao trânsito, estacionamento de veículos e movimentação de pessoas ou carrinhos, para exposição e manipulação de mercadorias e outros objetos, exceto quando expressamente autorizado e formalizado pela AGRAER e pela CEASA-MS.

Art. 10 À CEASA-MS e à AGRAER, face aos atos de compra e venda ocorridos no CECAF, caberá tão somente o papel de simples espectadores.

Art. 11 Os preços das mercadorias, no setor de atacado e de varejo, salvo as determinações superiores para a matéria, estabelecer-se-ão pela lei da oferta e da procura.

Art. 12 É proibido no CECAF, a venda de mercadorias outras que não sejam produzidas diretamente pelos próprios agricultores familiares, suas associações e cooperativas agrícolas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com exceção dos 30% destinados à CEASA-MS.

Art. 13 Para os produtos destinados à comercialização no CECAF, será exigido Romaneio de Entrada, o qual deverá ser entregue na Portaria Principal da CEASA-MS, para fins de estatística e posterior controle do CECAF, com exceção dos 30% destinados à CEASA-MS.

Art. 14 Para complementação das atividades exercidas, de acordo com as suas próprias finalidades, o CECAF poderá contar com serviços denominados auxiliares, que poderão ser exercidos pela AGRAER, pela CEASA-MS ou por outros órgãos governamentais, sendo:

- a) pesquisa e informação de mercado;
- b) classificação e padronização;
- c) embalagem e rotulagem;
- d) orientação fitossanitária;
- e) pesagem;
- f) segurança e limpeza;
- g) orientação técnica de mercado;
- h) extensão rural.

Art. 15 Para possibilitar a prestação dos serviços auxiliares, é obrigação do Permissionário:

- a) fornecer todas as informações solicitadas pelos técnicos, no que se refere a quantidade, origem, tipos e preços e outras informações pertinentes, dos produtos comercializados, permitindo a divulgação em boletins e informativos estatísticos;
- b) permitir o ingresso dos técnicos no espaço de produção e comercialização, para verificação de estoques, qualidades, grau de conservação das mercadorias e outras vistorias que se façam necessárias;
- c) acatar as determinações, normas e outras exigências da AGRAER e da CEASA-MS.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese será concedido aos Permissionários do CECAF, exclusividade para exploração de qualquer atividade por eles desempenhada.

Art. 16 Todas as permissões para comercialização no CECAF estarão sujeitas ao pagamento de taxa de ocupação.

Parágrafo primeiro – O custo da taxa de ocupação de 1 Pedra será de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia

utilizado.

Parágrafo segundo – A AGRAER cederá para a CEASA-MS, todo o sistema de cobrança das tarifas oriundas do CECAF, para custeio das despesas de manutenção e de melhorias do Centro.

Parágrafo terceiro – Havendo superávit de recursos financeiros provenientes do CECAF, será depositado em Fundo Especial para Agricultura Familiar, criado e administrado pela CEASA-MS, para atender projetos voltados para incentivo ao desenvolvimento das atividades da agricultura familiar, em parceria com a AGRAER.

Art. 17 Os usuários que descumprirem as normas constantes deste Regulamento e outras que vierem a ser instituídas, estarão sujeitos, além das sanções previstas em lei, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) notificação de advertência por escrito;
- b) aplicação de multa, conforme a infração;
- c) suspensão das atividades de comercialização por 15 ou 30 dias;
- d) exclusão definitiva.

Parágrafo único – A exclusão definitiva de usuário do CECAF, somente poderá ser efetivada mediante aprovação da Presidência da AGRAER, após constatação de falta grave ou reincidente.

Art. 18 O CECAF será administrado por um Coordenador, designado pela Presidência da AGRAER.

Art. 19 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Presidência da AGRAER.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Portarias AGRAER, nº 001 de 20 de março de 2014, nº 008 de 23 de julho de 2019, nº 004 de 7 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 44 de 27 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Evair de Paula Faria Junior	7950	2552
Fernando Paes de Oliveira	3458	2553

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, **CONVOCA** o candidato a seguir para **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** que será realizada no dia **11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS)**, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066):

Nome	Inscrição
CLAUDENIS DE SOUZA SILVA	114333695

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.
RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor-Presidente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.2005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial -MS n. 10.394, de 01 de fevereiro de 2021."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º - Incluir os nomes, abaixo relacionados, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021, que relaciona os Profissionais do Magistério que poderão ser convocados para atuarem no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-MS:

ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA
DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
GEOMAR MARTINS
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO
LIGIA RODRIGUES
LUANA SILVÉRIO DE MORAES FERREIRA
LUCAS BUENO CHAVES
LUIZ VALDIR SVERSUT
MARLON ZARATINI BEZERRA
RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE
VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 24.01.2021 até 23.01.2023, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - CELEBRADO ENTRE A SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. OBJETO: Aquisição de 117 nobreaks para fornecimento de fonte de energia, para prevenção de eventuais quedas de energia que causam perdas de dados e danos nos equipamentos da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 124.084,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: Vigência de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 677/2021-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira . CONTRATADA: Sr. Edilson Sierdovski.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - CELEBRADO ENTRE A ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de 117 nobreaks para fornecimento de fonte de energia, para prevenção de eventuais quedas de energia que causam perdas de dados e danos nos equipamentos da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 68.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: Vigência de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 677/2021-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edilson Sierdovski.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO – ELETRONICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Dataloggers de vazão e pressão, para uso em monitoramento de variáveis de pressão e vazão nos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 89.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1057/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eliezer Bucalon Capel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Prestação dos serviços de enriquecimento cadastral de pessoas físicas e jurídicas, inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes, efetuando a anotação de CPF/CNPJ (negativação) em Órgão de proteção ao crédito de abrangência nacional, por uma empresa que ofereça essas duas soluções em conjunto. VALOR: R\$ 378.444,43. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Vigência de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 793/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adelaido Luiz Spinosa Vila.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a taxa de coleta, tratameto e disposição final de re ´síduos sólidos - "Taxa de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 916/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: SANESUL: Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sra. Clediane Areco Matzembacher.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CARBONERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Parque Residencial Carbonera, localizado no município de Ponta Porã-MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 026/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.11.2021. ASSINAM: DOADORES: Sra. Laysa Ellen Carbonera. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Hélio Peluffo Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CARBONERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Parque Residencial Carbonera, localizado no município de Ponta Porã-MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 255/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.11.2021. ASSINAM: DOADORES: Sra. Laysa Ellen Carbonera. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Hélio Peluffo Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 246/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONDOR TURISMO EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 836/2018/APARES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.740 do dia 26 de janeiro de 2022, página 115.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 034/2021

Processo nº: 51/006035/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA – CPF nº 031.562.021-85.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA – CPF nº 031.562.021-85, assistido por seu **representante legal** ROSANA DE SOUZA EVANGELISTA –CPF Nº 087.433.118-81.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 002/2020, publicado no DO nº 10.709 de 16 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 71.750.206/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e **SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº01.923.978/0001-98, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO DA RESCISÃO: Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade – Técnico, Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra-Técnico, Auditório Manoel de Barros- Técnico, Auditório Germano de Barros de Souza, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no período de 14 a 19 de junho de 2020 8h às 22h para a realização do evento "Congresso de Atualização em Pediatria do Centro-Oeste".

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela FUNDTUR/MS e **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS**, inscrita no CPF nº 063.862.698-61, residente e domiciliada em Dourados-MS, pela Sociedade de Pediatria de Mato Grosso Do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL 03-2022 HRMS/FUNSAU

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio do Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PÚBLICO:

A **Homologação** do processo seletivo para provimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2022 do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

1.ACESSO DIRETO.

1.1 ANESTESIOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mayra Prado Rodrigues	61302870296	82	32.50	77.05	1

Willian Pandolfo	61302853539	81	15.50	74.45	2
Juliana Bezerra Bastos	61302831702	79	29.50	74.05	3
Débora Karina Ramirez Ortega	61302868839	78.1	25.00	73.04	4
Gabriel Juan Kettenhuber Costa	61302850534	75	42.50	71.75	5
Milena Gama Caetano	61302847299	77	21.50	71.45	6
Gabrielle Ferreira Chaves Coelho	61302832357	75	30.50	70.55	7
Letícia Giora Stutz	61302838594	75	30.00	70.50	8
Barbara Lima Pires Da Silva	61302873308	74	15.00	68.10	9
Pedro Hugo Galdino Souto	61302865430	72	12.50	66.05	10
André Gonçalves De Souza	61302845004	71	17.50	65.65	11
Erivan Lino Silva Junior	61302864444	71	15.00	65.40	12

1.2 CIRURGIA GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Budib Dorsa Pontes	61302864085	77	50.00	74.30	1
Natália Ornellas Tomasi	61302880612	79	15.00	72.60	2
Sara Naomi Shimabukuro	61302867366	75	40.00	71.50	3
Carla Bastos Da Costa Almeida	61302870235	71	72.50	71.15	4
Renata Paschoal Silva	61302848956	74	45.00	71.10	5
Paola Botton Dal Paz	61302867708	73	15.00	67.20	6
Pedro Henrique Guimarães Da Silva Siqueira	61302852511	67	45.00	64.80	7
Matheus Cruz Souza	61302881121	70	9.75	63.98	8
Thais Caspers	61302850203	69	15.75	63.68	9
José Miguel Acosta Meza	61302880694	68	5.25	61.73	10
Sofia Barbosa Zamboni	61302877466	67	10.00	61.30	11
Diana Stefani Bargas Silva	61302882082	67	9.00	61.20	12
Cláudio Kleber Juiz de Souza	61302854022	67	ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.		

1.3 CLINICA MÉDICA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marize Teixeira Vitória	61302839471	80	45.00	76.50	1
Joao Eduardo Marcotti	61302867477	82	18.00	75.60	2
Gessica Dorta Souza	61302881528	80	12.50	73.25	3
Evilázil Marques Dos Santos Lima	61302877654	76	35.00	71.90	4
Lucas Bissacotti Brandão	61302874588	77	12.00	70.50	5
Amanda Azevedo Blaya	61302831305	73	37.50	69.45	6
Eduardo Machado Bacha	61302833300	73	27.50	68.45	7
Eryckson Araújo Nunes	61302868276	72	24.50	67.25	8
Alexandre Adames Jorge	61302855835	72	20.50	66.85	9
Vitória Rossetti Moreira Dos Santos	61302862378	70	37.50	66.75	10
Rochelle Leite Costa	61302858218	68	50.00	66.20	11
Amanda De Deus Lyrio	61302872804	71	22.50	66.15	12
Matheus Gonçalves Chaves Mello	61302842763	67	52.50	65.55	13
Kenio Salgueiro Okamura	61302880039	71	12.50	65.15	14
Sofia Da Silva Pinto	61302853005	65	57.50	64.25	15
Marcella Hani Brasil Cavalcante	61302877859	68	22.50	63.45	16
Mariana Pavão De Araujo Gemperli Zatti	61302861133	66	40.00	63.40	17

Gabriel Bertoni Lugtenburg	61302862401	69	12.50	63.35	18
Ana Clara Peixoto De Souza Martins	61302856825	66	30.00	62.40	19
Izadora De Melo Roberto	61302854667	66	16.50	61.05	20
Vanessa Akemi Yamada	61302842550	64	30.00	60.60	21
Kamila Dos Santos	61302848100	63	37.50	60.45	22
João Victor Gasperin Ferreira	61302853727	63	35.00	60.20	23
Tainah Do Amaral Lins	61302854602	64	25.00	60.10	24
Bruna Rocha Soares Almeida	61302872727	62	40.00	59.80	25
Yara Maria Teixeira Nepomuceno	61302873763	62	37.50	59.55	26
Tricia Luna Sampaio De Lima	61302846602	59	60.00	59.10	27
Isabela Garcia Grande	61302866818	63	22.50	58.95	28
Marcio Gonçalves Linares Junior	61302866433	61	37.50	58.65	29
Alexandre Simões Neto	61302866165	63	18.50	58.55	30
Mireia Rubia Queiroz	61302882744	63	17.00	58.40	31
Isadora Pergo Borges	61302862703	63	16.25	58.33	32
Mylena Delamare Espíndola	61302867307	61	25.00	57.40	33
Renata Souza Felício	61302874068	61	22.50	57.15	34
Gustavo Henrique Gandolfo Souza	61302856893	58	45.00	56.70	35
Vivian Meirelles Gonçalves De Freitas	61302853046	59.4	25.00	56.21	36
Thais De Miranda Leal	61302843549	59	30.00	56.10	37
Vanessa Scheibeler	61302858442	58	32.50	55.45	38
Sthefani Garcia Marques	61302856641	58	32.50	55.45	39
Kaue Escobar De Carvalho	61302870529	59	16.25	54.73	40
Isabela Farias Gualberto Duarte	61302873206	58	17.50	53.95	41
Paulo Eduardo Mallmann Batista	61302872193	79	ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.		

1.4 MEDICINA INTENSIVA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Joao Pedro De Novaes Correa	61302865954	78	27.50	72.95	1
João Antonio Carretoni Ricco	61302832397	76	22.75	70.68	2
Letícia Henn Chicol	61302854620	72	55.00	70.30	3
Karen Mariano De Alencar Pressuto	61302869038	74	32.50	69.85	4
Elizabete Shizuka Miyashita Okemoto	61302870869	71	42.50	68.15	5
Allan Douglas Menezes Padovani	61302836269	73	20.00	67.70	6
Mayara Vieira Da Silva	61302882074	73	16.00	67.30	7
Isabela Goelzer Zorzi	61302853226	67	28.75	63.18	8
Larissa Chaves Pradella	61302852120	67	27.25	63.03	9
Darlan Duarte Pereira	61302848992	69	6.50	62.75	10
Joao Pedro De Alcantara	61302871988	67	6.50	60.95	11
Giovana Maria Rigo	61302838630	62	47.50	60.55	12
Luana Isabela Buss Venier	61302859502	62	22.50	58.05	13
Barbara Garcia Munhoz	61302866793	61	20.00	56.90	14
Andre Luiz Jacques Chamorro	61302832274	60	16.25	55.63	15
Jessika Arguelo Martins	61302864617	59	24.50	55.55	16
Isabela Machado Lopes Donatti	61302876355	64	ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.		

Thays Helena Barbosa Sanchez	61302865655	61	ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.
Yohan Vital Rasslan	61302868048	59	ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.

1.5 NEUROLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Laura Almada da Fonseca	61302838637	82	32.50	77.05	1
Mahara Barbosa Nonato	61302847592	73	70.00	72.70	2
Isabelly de Arruda Cardoso	61302856457	71	60.00	69.90	3
Igor Assis de Azambuja	61302832114	74	22.50	68.85	4
Luan Acas Serigiolli	61302873869	72	23.00	67.10	5
Raphaell de Souza Barbosa	61302832803	71	28.25	66.73	6
Katia Aparecida Scarpari Bourdoka	61302864940	72	14.00	66.20	7

1.6 OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Helena Pitanga Barbosa	61302860648	73	62.50	71.95	1
Jackeline Ferronato	61302831810	75	4.75	67.98	2
Giovanna Danielson de Oliveira Silva	61302881877	69	47.50	66.85	3
Gabriela Ewerling Souza	61302862289	71	19.50	65.85	4
Izabela Oliveira Costa	61302875083	69	35.00	65.60	5
Barbara Silva Nagano	61302864745	70	22.50	65.25	6
Laurisa Rodrigues Lopes	61302877109	70	20.75	65.08	7
Eduarda Lanzarini Lins	61302869390	67	47.50	65.05	8
Isabela de Aguiar Magri Dias	61302862497	67	20.50	62.35	9
ARIANE GALENE FERREIRA DA SILVA	61302877350	67	19.50	62.25	10
GEOVANA CABRAL SILVA	61302839540	64	45.00	62.10	11
Amanda Brito Goulart	61302867178	66	19.00	61.30	12
vivielle veloso de moura fe	61302858994	65	22.50	60.75	13
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO	61302864658	64	30.00	60.60	14
Juliana Bouchabki Queiroz	61302840440	65	20.25	60.53	15
Regina Mutai Fraguaglia	61302839006	64	27.50	60.35	16
Marina Arruda Negrisoni	61302870377	65	13.00	59.80	17
Mirna Isabel Cano Aquino	61302871173	64	20.00	59.60	18
Douglas Nunes da Rosa	61302850712	66			ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.
SEAN GARCIA BORGES HORI	61302854389	70			ELIMINADO CONFORME ITEM 4.4 DO EDITAL.

1.7 PEDIATRIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Ricardo Carvalho Costa	61302875578	81	15.00	74.40	1
Vitória Andress Zuchetti Soares	61302856678	75	32.50	70.75	2
Julio Cesar Dutra	61302850819	75	4.50	67.95	3
Vivian Magalhães Domingues	61302849844	70	22.50	65.25	4
Thais Beckert Matz	61302862496	69	20.00	64.10	5
Luciano Leal Neves	61302870401	69	12.75	63.38	6
Juliane Carminati	61302859886	65	47.50	63.25	7

Maethany Nayandra Oliveira Da Silva	61302873486	68	17.25	62.93	8
Millena Ferreira Pires Resende	61302859656	67	22.50	62.55	9
Maria Clara Collodetto Buraqui	61302840857	67	20.00	62.30	10
Mariana Anache Victoriano	61302856414	65	35.00	62.00	11
Amanda Sodr� G�es	61302851476	64	40.00	61.60	12
Melissa Infante Suarez	61302847350	64	11.75	58.78	13
D�bora Regina Andrade Dalla Costa	61302873350	60	45.00	58.50	14
Caroline Aparecida Nogueira Sandim	61302841787	62	22.50	58.05	15
Caroline Barbosa Lima	61302849215	63	12.25	57.93	16
Juscilene Aranda E Silva Leite	61302867572	60	10.50	55.05	17
Maria Eduarda Levatti Gedro	61302831133	57	25.00	53.80	18
Amanda De Fleitas Leite	61302846693	58	14.50	53.65	19
Diana Cunha Karmouche	61302866695	57	15.50	52.85	20
Barbara Catini Da Fonseca	61302862225	56	22.50	52.65	21
Carolina Feitosa Malzac	61302849209	57	12.00	52.50	22
Thais Chalub Bandeira Teixeira	61302832960	55	28.50	52.35	23
B�rbara Gabriela Fernandes Ortelhado	61302870842	53	14.00	49.10	24
Reinier Gonzalez Estrada	61302870885	53	10.00	48.70	25

2. PR -REQUISITO.

2.1 CARDIOLOGIA

NOME	INSCRI�O	NOTA TO	NOTA CURRICULO	NOTA FINAL	CLASSIFICA�O
Jos� Orestes Oliveira De �vila	61303858736	78	4.00	70.60	1
Rodolfo Borges Franco De Mac�do	61303879874	69	37.50	65.85	2
Maria Angelica Maraia	61303866363	63	9.75	57.68	3
Gabriela De Azevedo Kasper Martins	61303867263	60	6.00	54.60	4
Guilherme Alves Corr�a	61303851438	57	11.25	52.43	5
Zelcia Dos Santos Oliveira Lima	61303866813	51	28.50	48.75	6

2.2 GASTROENTEROLOGIA

NOME	INSCRI�O	NOTA TO	NOTA CURRICULO	NOTA FINAL	CLASSIFICA�O
Renata Barth Almeida	61303857955	75	47.50	72.25	1
Marina Palla Miranda	61303876266	57	35.50	54.85	2
Thayn� Barreto Machado	61303860923	57	27.50	54.05	3
Daiana Altoff Raldi	61303868335	57	25.00	53.80	4
Joseana Gomes Salustiano	61303873111	57	22.00	53.50	5

2.3 NEFROLOGIA

NOME	INSCRI�O	NOTA TO	NOTA CURRICULO	NOTA FINAL	CLASSIFICA�O
Daniella Jennings Dias	61303852773	66	46.00	64.00	1
Polyana Klomfass Piatı	61303850199	60	67.50	60.75	2
B�rbara De Souza Moreira	61303862809	60	27.50	56.75	3
Marcio Bomfim Reis	61303838220	57	42.50	55.55	4
Pedro Henrique Bonella	61303852544	60	1.50	54.15	5
Ingrid Ariel Lapas Catiste	61303869365	51	52.50	51.15	6
Priscila Saltareli Dos Santos	61303857660	51	50.00	50.90	7

2.4 NEONATOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Aline Molgora Almiron	61303856927	60	37.50	57.75	1

2.5 ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE APROVADOS NESTA ESPECIALIDADE					

Campo Grande 26 de janeiro 2022.

Tânia Cristina Parpinelli
Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS
Em exercício

EDITAL 04-2022 HRMS/FUNSAU

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio do Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 004 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, conforme segue. O **ACESSO DIRETO** a matrícula será realizada no dia **07 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h** e **PRÉ-REQUISITO** dia **08 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Convocação para Matrícula**1. ACESSO DIRETO.****Dia 07 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h.****1.1 ANESTESIOLOGIA**

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mayra Prado Rodrigues	61302870296	82	32.50	77.05	1
Willian Pandolfo	61302853539	81	15.50	74.45	2

1.2 CIRURGIA GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Budib Dorsa Pontes	61302864085	77	50.00	74.30	1
Natália Ornellas Tomasi	61302880612	79	15.00	72.60	2

1.3 CLÍNICA MÉDICA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marize Teixeira Vitória	61302839471	80	45.00	76.50	1
Joao Eduardo Marcotti	61302867477	82	18.00	75.60	2

Gessica Dorta Souza	61302881528	80	12.50	73.25	3
Evilázil Marques Dos Santos Lima	61302877654	76	35.00	71.90	4
Lucas Bissacotti Brandão	61302874588	77	12.00	70.50	5
Amanda Azevedo Blaya	61302831305	73	37.50	69.45	6
Eduardo Machado Bacha	61302833300	73	27.50	68.45	7

1.4 MEDICINA INTENSIVA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Joao Pedro De Novaes Correa	61302865954	78	27.50	72.95	1
João Antonio Carretoni Ricco	61302832397	76	22.75	70.68	2
Letícia Henn Chicol	61302854620	72	55.00	70.30	3

1.5 NEUROLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Thaís Laura Almada da Fonseca	61302838637	82	32.50	77.05	1
Mahara Barbosa Nonato	61302847592	73	70.00	72.70	2

1.6 OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Helena Pitanga Barbosa	61302860648	73	62.50	71.95	1
Jackeline Ferronato	61302831810	75	4.75	67.98	2
Giovanna Danielson de Oliveira Silva	61302881877	69	47.50	66.85	3

1.7 PEDIATRIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Ricardo Carvalho Costa	61302875578	81	15.00	74.40	1
Vitória Andress Zuchetti Soares	61302856678	75	32.50	70.75	2
Julio Cesar Dutra	61302850819	75	4.50	67.95	3
Vivian Magalhães Domingues	61302849844	70	22.50	65.25	4
Thais Beckert Matz	61302862496	69	20.00	64.10	5
Luciano Leal Neves	61302870401	69	12.75	63.38	6
Juliane Carminati	61302859886	65	47.50	63.25	7
Maethany Nayandra Oliveira Da Silva	61302873486	68	17.25	62.93	8
Millena Ferreira Pires Resende	61302859656	67	22.50	62.55	9
Maria Clara Collodetto Buraqui	61302840857	67	20.00	62.30	10

2. PRÉ-REQUISITO.

Dia 08 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h

2.1 CARDIOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Orestes Oliveira De Ávila	61303858736	78	4.00	70.60	1
Rodolfo Borges Franco De Macêdo	61303879874	69	37.50	65.85	2
Maria Angelica Maraia	61303866363	63	9.75	57.68	3
Gabriela De Azevedo Kasper Martins	61303867263	60	6.00	54.60	4

2.2 GASTROENTEROLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
------	-----------	---------	----------------	------------	---------------

Renata Barth Almeida	61303857955	75	47.50	72.25	1
Marina Palla Miranda	61303876266	57	35.50	54.85	2

2.3 NEFROLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Daniella Jennings Dias	61303852773	66	46.00	64.00	1
Polyana Klomfass Piati	61303850199	60	67.50	60.75	2
Bárbara De Souza Moreira	61303862809	60	27.50	56.75	3

2.4 NEONATOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA TO	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Aline Molgora Almiron	61303856927	60	37.50	57.75	1

Campo Grande 26 de janeiro 2022.

Tânia Cristina Parpinelli
Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS
Em exercício

Extrato do Contrato N° 0004/2022/FUNSAU

N° Cadastral 16969

Processo: 27/008.684/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Pulseiras de identificação Azul e Rosa, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000347/2021 (Fls. 03/15), na Autorização de Compra n°. 37042 (Fls.169-170) e demais anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4065.0002 - UCI Neonatal Convencional - UCINCO**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 20/01/2022 e encerramento em 19/07/2022.

Data da Assinatura: 20/01/2022

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0229/2021/FUNSAU

N° Cadastral 16765

Processo: 27/101.615/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos para atender o HRMS, com recursos de emenda parlamentar conforme portaria 1.912 de 10 de setembro de 2014, proposta n° 03517.102.000/1190-08 do Ministério da Saúde, serão aplicadas as regras do decreto n°10024/2019, em atendimento ao que dispõe o inciso 1° do artigo 1° do decreto n° 5504/2005, bem como o inciso 3° do artigo 1° do decreto n°10.024/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00163/2020/FUNSAU (fls. 15-37), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de**

Compra nº. 36397 (fls. 885/886).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU – PT 3243/19 – INVESTIMENTO HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fontes n. **0248000090 – FESA**.
Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento de será de **12 meses**, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Roberto Kazuo Kakunaka

Extrato do Contrato Nº 0202/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16696**

Processo: 27/008.882/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento (Exemestano 25 mg Cps.) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00375/2021 (Fls. 3-14)** e também na **Autorização de Compra nº. 36843 (Fl. 265)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0100000000**.
Valor: R\$ 10.567,50 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 02/07/2022.
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0228/2021/FUNSAU Nº**Cadastral 16764**

Processo: 27/101.615/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos para atender o HRMS**, com recursos de emenda parlamentar conforme portaria 1.912 de 10 de setembro de 2014, proposta nº 03517.102.000/1190-08 do Ministério da Saúde, serão aplicadas as regras do decreto nº10024/2019, em atendimento ao que dispõe o inciso 1º do artigo 1º do decreto nº 5504/2005, bem como o inciso 3º do artigo 1º do decreto nº10.024/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00163/2020/FUNSAU (fls. 15-37)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 36396 (fls. 883/884)**.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU – PT 3243/19 – INVESTIMENTO HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fontes n. **0248000090 e 0100000000 – FESA**.

Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento de será de **12 meses**, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e José Ordálio Fernandes Spínola

Extrato do Contrato N° 0230/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16769**

Processo: 27/101.615/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos para atender o HRMS, com recursos de emenda parlamentar conforme portaria 1.912 de 10 de setembro de 2014, proposta n° 03517.102.000/1190-08 do Ministério da Saúde, serão aplicadas as regras do decreto n°10024/2019, em atendimento ao que dispõe o inciso 1° do artigo 1° do decreto n° 5504/2005, bem como o inciso 3° do artigo 1° do decreto n°10.024/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00163/2020/FUNSAU (fls. 15-37), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36398 (fls. 887/888).**

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU – PT 3243/19 – INVESTIMENTO HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fontes n. **0248000090 e 010000000 – FESA**.
Valor: R\$ 555.800,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento de será de **12 meses**, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0240/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16860**

Processo: 27/007.756/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Correlatos Hospitalares – Luva Cirúrgica 7,0, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00283/2021 (Fls. 3-16) e na Autorização de Compra n°. 36982 (Fls. 514-515), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID- 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0248000134**.
Valor: R\$ 15.151,00 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 02/07/2022.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Elton Arlei Stall

Extrato do Contrato N° 0246/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16887**

Processo: 27/005.163/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças para equipamentos da marca CISA instalados no HRMS**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00092/2021 (Fls. 119-130)** e na **Autorização de Compra nº. 37013 (Fl. 180)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903917**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 399.851,88 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 03/01/2023.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do Contrato N° 0243/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16876**

Processo: 27/008.681/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos (Metoprolol 25mg e 50mg)

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 5.286,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 02/07/2022.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Sirlei Terezinha Zambrin

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº. 005/2022
Resultado Definitivo
Processo nº 65/007448/2021**

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, após decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, torna público o **Resultado Definitivo da Habilitação do Credenciamento nº. 005/2022**, com validade a contar de 18 de janeiro de 2022, conforme segue:

- Cooperativa de crédito, poupança e investimento dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – SICREDI UNIÃO MS/TO: **Habilitada**

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

RENATO PIRES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNTRAB Nº. 006/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
Processo nº 65/007448/2021**

A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021, instituída pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Edital 006/2022**, com validade a contar de 18 de janeiro de 2022, conforme segue:

- Cooperativa de crédito, poupança e investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – SICREDI UNIÃO MS/TO: **Credenciada**

Resolve também, **convocar, a partir da data de publicação desta homologação**, o credenciado, para assinatura do instrumento jurídico adequado, conforme previsto nos subitens 11.2, 11.2.1, 11.3 e 11.4, do Edital de Chamamento Público FUNTRAB nº. 001/2021.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

Renato Pires da Silva Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº. 97/21, de 14 de outubro de 2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 05/2022 ESPDH/UEMS, 27 DE JANEIRO DE 2022****PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS**

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Paranaíba, considerando o Edital de Abertura de Vagas nº. 001/2021 ESPDH/UEMS, de 23 de novembro de 2021, e Edital de Prorrogação nº 02/2021 ESPDH/UEMS, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a divulgação dos resultados das entrevistas.

1. Notas das entrevistas

CANDIDATO	NOTA
André Luiz Souza Hipólito	10
Beatriz da Silva Pimenta	10

Caroline Delboni de Souza	8
Eliade de Paula Santos	5
Gabriele Weber Hommerding	9,5
Galivaldo Rogério Lero de Oliveira	10
Gian Lucca Gonçalves	7
Isabela Garcia Bueno	8
José Gomes dos Santos	10
Lorraina Silva Costa	9,5
Luiz Otávio Siqueira dos Santos Durães	10
Luriele da Cruz Oliveira	7,5
Mateus Camacho Soares	10
Nalise do Prado Ramos	5
Nicole de Oliveira Souza	10
Patrik Ribeiro Barbosa	10
Pedro Henrique Hernandez Argentina	10
Pedro Klein Garcia	10
Priscila Alves Martins	9,5
Raiemi Laíza Santos da Silva	10
Ruan Magalhães da Silva	10
Rudiere Dunga Ataide Mariano	Ausente
Suellen Gonçalves Pereira da Silva	10
Taynnara Maria Mendonça Barboza	Ausente
Ueliton José Borges de Freitas	5
Vanessa Ferreira Bispo	Ausente

2. Recurso

Conforme previsão do item 7 do Edital de Abertura de Vagas nº. 001/2021 ESPDH/UEMS, de 23 de novembro de 2021, o candidato poderá apresentar recurso perante a Comissão do Processo Seletivo. O recurso deverá ser para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

Paranaíba/MS, 27 de janeiro de 2022

Prof.^a Dra. Ingrid Viana Leão
 Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos

PORTARIA PROAP-UEMS N. 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1586/2018 UEMS – GCONT 9521 – Processo 29/500855/2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1586/2018 UEMS – GCONT 9521 – Processo 29/500855/2017, Fornecedores LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI ME, objetivando a prestação de serviço de locação de meio de transporte (veículo de passageiro com motorista e combustível).

Fiscal de contrato	Frederico Fonseca Fernandes	117033022
Fiscal de contrato substituto	Edson Pereira de Souza	65900021
Gestor de contrato	Maria da Silva Peixoto	59289021

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 27 de janeiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 02/2022 ARELIN-PROEC
Resultado final de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o Resultado das **propostas Aprovadas** no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme anexo I.

A pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto).

Prazo para entrega dos documentos (31/01/2022 a 11/02/2022), conforme item 11 do Edital conjunto Arelin/Proec 001/2021, somente via e-mail pibexin@uems.br

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos pelo e-mail pibexin@uems.br

Dourados - MS, 28 de janeiro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Erika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

**Anexo I
Propostas Aprovadas**

Classificação	Orientador	Aluno	Título
1º	Isael José Santana	Heloisa Teixeira Domingues	A violência obstétrica, essa angústia desconhecida: da ética médica à vitimização secundária de mulheres e meninas
2º	Marcos Antônio Nunes de Araújo	Richard Sebastião Silva das Neves	Políticas Públicas para idosos: Ações de Extensão de uma Universidade Argentina e outra Brasileira
3º	Keyla Andrea Santiago Oliveira	Iris Isis Rowena Campos	Cineclube educação: sensibilização e mediação fílmica na escola

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 18 de novembro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 7 de dezembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato ausente, convocado anteriormente por meio do Edital n. 8/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na

administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 1º de fevereiro de 2022;

Horário: 14 horas;

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Nome	Inscrição	Função	Classificação
VICTOR FELIPPE SÓRIO NEVES	107627181029	Farmacêutico - Corumbá	3º

EDITAL n. 9/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, e n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 8/2021 – SAD/SES/ESS/2021, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, conforme data e horário especificados no Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

Data: de acordo com a especificada abaixo;

Horário: de acordo com o especificado abaixo;

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108642009167	Lucilene Goncalves Da Silva	Administrador	16º	1º/02/2022	08h
108642040449	Ana Paula Zuza Dutra	Administrador	17º	1º/02/2022	08h
108642122465	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Administrador	18º	1º/02/2022	08h
108640182107	Luiz Francisco De Oliveira	Contador	09º	1º/02/2022	08h
108640181961	Elisangelo Peres	Contador	10º	1º/02/2022	08h
108640130994	Juliana Lourenço	Contador	11º	1º/02/2022	08h
108641175278	Ariane Maria Blum	Direito	13º	1º/02/2022	08h
108641095524	Carla Rodrigues De Santana	Direito	14º	1º/02/2022	08h
108641181650	Jose Jorge Silva Couto	Direito	15º	1º/02/2022	08h
108641003394	Valeria Henrique Vieira Fortunato	Direito	16º	1º/02/2022	08h

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108641067409	Jeann Pierre De Freitas Citadim	Direito	17º	1º/02/2022	08h
108641121263	Jacqueline Coelho De Souza	Direito	18º	1º/02/2022	08h
108638027592	Viviane Ojeda Pereira	Enfermeiro	20º	1º/02/2022	08h
108638029705	Thallita Cristina Barros Barbosa	Enfermeiro	21º	1º/02/2022	08h
108638028622	Danielly Caroline Witwytzky Lima	Enfermeiro	22º	1º/02/2022	08h
108638025240	Rita Karoline Cesco Fernandes	Enfermeiro	23º	1º/02/2022	08h
108638005717	Livia De Lima Zimerman	Enfermeiro	24º	1º/02/2022	08h
108638027049	Iara Figueira Hardoim Diniz	Enfermeiro	25º	1º/02/2022	08h
108638028182	Nayara De Lira Esteves	Enfermeiro	26º	1º/02/2022	14h
108638025864	Thaissa Fernandes Batistoti	Enfermeiro	27º	1º/02/2022	14h
108638030196	Maysa Kimie Guibu	Enfermeiro	28º	1º/02/2022	14h
108638027080	Patrícia Maina Dos Santos Alves	Enfermeiro	29º	1º/02/2022	14h
108638029104	Danilo Vaz Marques	Enfermeiro	30º	1º/02/2022	14h
108637119966	Karla Lopes Mandu De Campos	Farmacêutico Bioquímico	13º	1º/02/2022	14h
108637181388	Cesar Augusto Domingues	Farmacêutico Bioquímico	14º	1º/02/2022	14h
108637027907	Fabricia Paniago Ajala Nery Pereira	Farmacêutico Bioquímico	15º	1º/02/2022	14h
108637181012	Eliete Belesco Da Silva	Farmacêutico Bioquímico	16º	1º/02/2022	14h
108637173457	Juliane Paulina Goulart	Farmacêutico Bioquímico	17º	1º/02/2022	14h
108637177388	Rafael Cordeiro	Farmacêutico Bioquímico	18º	1º/02/2022	14h
108637023000	Luiza Gabriela Corvalan Machado Oshiro	Farmacêutico Bioquímico	19º	1º/02/2022	14h
108637174391	Silvia Dias Lemos	Farmacêutico Bioquímico	20º	1º/02/2022	14h
108637088658	Alexandre Da Silva Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	21º	1º/02/2022	14h
108637180819	Jéssica Antonio Ribeiro	Farmacêutico Bioquímico	22º	1º/02/2022	14h
108637031270	Tatiana Salvador Nogueira Santos	Farmacêutico Bioquímico	23º	1º/02/2022	14h
108636181064	Maykon Mendonça De Lima Azevedo	Médico	02º	1º/02/2022	14h

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 002/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – III CIPE-MS**, Edital AGEPEN/ESPEN/MS N° 001/2020, republicado no D.O. n° 10.327 de 01 de dezembro de 2.020 - com carga horária de 220 h/a, realizado no período de **04/01/2022 à 21/01/2022**, no **20º Regimento de Cavalaria Blindada/RCB**, conforme abaixo:

1. CONCLUINTES/AGEPEN - III CIPE -

	NOME	PONTUAÇÃO TAF	NOTAS – PROVA DE TIRO	NOTAS -PROVA TEÓRICA
01	Altamir Aparecido Canavarros Do Vale	10,5	88	90
02	Cristiano Nehring	16,5	81	100
03	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	14,5	87	100
04	Graziano De Figueiredo Couto	14,0	82	100
05	Luiz Fernando Da Silva Jesus	14,5	91	90
06	Marcus Vinicius Souza Pompeu	16,5	81	100
07	Nelson Ramos Junior	10,0	90	100
08	Rafael Jader De Souza	15,0	67	100
09	Rafael Mariano De Andrade	14,5	78	100
10	Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho	11,5	83	100
11	Ronaldo Do Nascimento Dantas	13,0	66	100
12	Saulo Verdin Oliveira	12,0	93	100
13	Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos	13,0	99	100

2. DESISTENTES:

DESISTENTES /AUSENTES-	
Alysson De Freitas Oliveira	Desistente
Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	Desistente
Arthur Silva Espinosa	Desistente
Douglas Marrone Antonio	Ausente
Emerson Duarte De Barros	Ausente
Larissa Nantes Nogueira Jara	Desistente
Leonardo Silva Sotolani	Desistente
Maurilio José Da Silva *	Desistente*
Olguimar Cesar Rivarola Pereir	Desistente
Thiago Jose Tormena Miranda	Desistente
Danilo Euzébio Peres - Sub judice	Desistente

3. CONCLUINTES CONVIDADOS:

**	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/PFCG	NOTAS – PROVA DE TIRO	NOTAS PROVA TEÓRICA
01	Rodrigo Luiz Ribeiro Dias -	93	100
02	Fabio Vieira Rodrigues -	76	100

OBS: **Edital AGEPEN/ESPEN/MS Nº 033/2021 –D.O.E. nº 10.721 de 03/01/2.022.

Campo Grande MS, 24 de janeiro de 2.022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 05, 06, 07 e 09 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2021

PROCESSO: 11/010.984/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: 05, 06, 07 e 09.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 55/011.667/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 03 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 02 e 04 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2021

PROCESSO: 27/101.805/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 31/01/2022 às 08:00 horas (HORÁRIO

LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 108, de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO (COFIMT).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021.

PROCESSO: 11/013.612/2021

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	SPV COMERCIAL EIRELI	83,49	38.822,85
03	SPV COMERCIAL EIRELI	202,01	70.703,50
03.1	SPV COMERCIAL EIRELI	202,01	23.433,16
04	SPV COMERCIAL EIRELI	519,35	62.322,00

ITENS DESERTOS: 01, 01.1, 05, 06, 07 e 08.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 27 de janeiro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 2.973 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021

PROCESSO: 27/101.993/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	39.199,50	78.399,00
002	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	17.900,00	35.800,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO

Processo n.: 29/052.640/2021
Nome: E.E Ernesto Solon Borges, localizada no município Bandeirantes/MS.
Assunto: Penalidade.

A presente notificação, tem por objetivo informar a empresa Kovac Serviços de Construção e Empreendimento Eireli, sob parecer n. 1753/2021/ATE/SED que opinou "pela aplicação de penalidade pertinente, em desfavor da empresa Kovac Serviços de Construção e Empreendimento Eireli pela desistência intempestiva da execução dos serviços referentes a Ordem de Execução de Serviços n. 105//2021 e por conseguinte a convocação da licitante remanescente, com fundamento na legislação aplicável citada em epigrafe, tendo em vista a desistência na execução dos serviços objeto do convite cadastrado sob n. 102/2021 – GL".

Desta forma, entende-se como descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, fundamentada, no Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assim como descrito no Art. 58, IV da Lei n. 8.666/93, onde a Lei confere a Administração a prerrogativa de:

Art. 58. (...)

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Consequentemente, entendemos que a empresa supramencionada deverá ser penalizada e, sugerimos a suspensão pelo período de 1 (um) ano, para contratar com a administração pública.

Observando o que dispõe o Art. 87, § 2º da Lei n. 8.666/93 abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.

Tácia Carolina Prado De Souza Barbosa Ronda
Coordenadora de Infraestrutura
COINF/DGIAPE/SED

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo nº 51/007.965/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** – PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.. – **Valor Total:** R\$ 1.185,60 (mil e cento e oitenta cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para o item 1, totalizando R\$ 778,05 (setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para o item 2, totalizando R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), todos na quantidade de 95 (noventa e cinco), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 51, Manifestação PEP nº 058/2021 – fls. 57 a 63 e Autorização de Compra nº 37156 juntada às fls. 102, todas do processo nº 51/007.965/2021. – **Assunto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás para atender as necessidades da AGEMS. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 26/01/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.740, pág. 145, de 26 de janeiro de 2022.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Edital: 010/2022-DLO/AGESUL

Processo: 27/008.679/2021.

Objeto: REFORMA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CECAA DA SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ONDE CONSTOU:

ABERTURA: Dia 14/01/2022 às 14:00 horas.

PASSA A CONSTAR:

ABERTURA: Dia 14/02/2022 às 14:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202100000822** DO MUNICÍPIO DE MARACAJU E PONTA PORA/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 04/01/2022 e 18/01/2022, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTL6189	MS	HB02E18052522	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	706,95
8	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	1P39FMBBA149887	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	360,04
34	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	2019/2020	CINZA	QUE2475	MG	JWH021968	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	12.130
30	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	2001/2002	BEGE	HRR6630	MS	MOTOR INSERVÍVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	3.105
9	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW1838	MS	HA07EY204028	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	591,1
8	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	HSS6684	MS	JCJ6033362	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	439,96
3	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTK7891	MS	G347E-093077	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.480,94
31	GM/KADETT GL	1995/1996	PRATA	BTQ9896	MS	B20NZ31142843	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	755
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR7838	MS	KC08E16898149	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.162,74
6	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSH9924	MS	HB02E17029383	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	475,53
29	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	BTL6456	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	465
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HTB8077	MS	JC30E77077729	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	849,22
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSU6403	MS	KC08E57049756	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	917,67
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHY0457	MS	JC25EW209945	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	551,7
8	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7295	MS	JC25EV106464	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	540,04
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG7134	MS	JC41E1B411115	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.221,83
9	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7384	MS	MOTOR INSERVÍVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	492,61
8	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT2880	MS	JC25EX025323	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	559,96
8	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	J2FC007692	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	499,96
32	VW/SANTANA	1999/2000	BRANCA	BVZ3762	MS	UDJ019465	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.430
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO

28	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	HUU5063	MS	4520181	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	665
17	GM/BLAZER	2004/2004	PRETA	HSH9119	MS	6Y0003777	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	8.980
14	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	AMC7379	MT	AZN201363	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.405
1	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHO	NRR1532	MS	C1AC000683	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.693,6
10	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	2012/2013	BRANCA	NSA6910	MS	HR16737892G	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.005
11	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	HRL1025	MS	146A70115091757	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	780
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	HRY6275	MS	178D9011*5816616*	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.360
22	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	BRANCA	GTL3130	PR	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	535
26	VW/GOL 16V	1998/1998	VERMELHO	CMG6747	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.175
21	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	HSA0562	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.185
16	VW/NOVO GOL 1.0	2012/2013	CINZA	PGB7880	PE	CPB032662	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	8.560
13	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	HRR8289	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.560
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO7346	MS	KC08E56828131	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.300,36
7	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	FVN7490	SP	KC16E6F007678	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.485,84
6	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	ESB6582	SP	NC43E1A094045	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.528,56
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2075	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	498,79
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0836	MS	JC25EV221708	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	480,78
5	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	HTU8334	MS	NC43E1A081527	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.602,9
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	NKF3212	GO	KC08E18161570	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.175,47
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST4078	MS	JC30E13258877	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	932,44
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSP9138	MS	E382E-104043	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	804,21
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3363	MS	JC25E-X079884	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	511,71
2	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSQ3385	MS	E308E-086461	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	536,54
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK2763	MS	KC08E28054124	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.295,15
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	S/PLACA	--	KC08E57070563	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.363,92
1	YAMAHA/DT 200R	1996/1997	BRANCA	CFV7735	SP	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.798,98
2	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	HTR3730	MS	NC43E1B005741	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.757,76
18	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996/1996	VERMELHO	CFG5080	MS	UDC069963	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	850
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK6590	MS	KC08E54016675	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	917,24
4	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	BZZ1764	SP	JA04E18052826	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	890,29
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	DLK9156	SP	MC35E-4045321	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	849,06
4	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2004/2005	PRETA	DLT7148	SP	JCJ4001432	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	205,26
23	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERMELHO	KDC9776	GO	USD707197	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.425
15	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRATA	EUY4142	SP	NAB228052	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.840
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW3258	MS	JC30E22141428	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	764,41
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB4576	MS	JC30E78027251	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	950,69
25	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	DIO7210	SP	BAH057830	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	3.720
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	IKY5126	MS	MC35E3102220	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.081,45
19	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	AZUL	JYJ4178	MS	USC825807	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	705
33	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	GSV6539	RS	310A10113821991	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.955
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTK1939	MS	KC08E28051008	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.247,04
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	AAK9620	MS	JC30E21085468	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	602,7
1	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW0433	MS	JC30E32004505	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	917,02
2	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HQK1108	MS	CG125BR1389284	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	369,91
27	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	HRF4901	MS	UND136617	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.045
7	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	S/PLACA	--	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.166,82
2	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7366	MS	C6J9003484.	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	425,6
24	FIAT/STRADA WORKING CE	2003/2003	PRATA	HRY4329	MS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	4.390
12	VW/GOLF	2000/2001	PRATA	KEG1930	MS	GO0000081	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.100

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº: 003/2021-DETRAN-MS.

Processo Administrativo nº: 31/081.206/2021.

Objeto: contratação de empresa para realizar a obra de construção da Agência do DETRAN – ETAPA 1, compreendendo: Bloco 01 – Guarita da Entrada, Bloco 02 – Bloco Principal, Bloco 03 – Vistoria e Emplacamento no município de Três Lagoas-MS.

Empresa Classificada: CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 8.352.984,65 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de execução: 08 (oito) meses.

A partir da data da publicação, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de
Licitação – DETRAN-MS

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS
Em Exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.156/2022

Do Objeto: contratação de **Marlon Maciel Elias - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marlon Maciel**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de fevereiro de 2022, a partir das 11:00 horas, no Sindicato Rural de Maracaju, na Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 686, em Maracaju/MS, com duração de 04 horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Marlon Maciel Elias - MEI**

CNPJ 27.774.026/0001-43

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.158/2022

Do Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Chama Campeira**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de fevereiro de 2022, a partir das 14:00 horas, no Centro Comunitário, na Rua José Dias da Rocha, s/n, Coophavale, em Camapuã/MS, com duração de 1 hora e 20 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Alírio Silvério da Silva - MEI**

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.157/2022

Do Objeto: contratação de **Pereira e Padilha Ltda. - ME**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Jeitão Pantaneiro"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de fevereiro de 2022, a partir das 13:00 horas, no Salão Paroquial em frente a Matriz Nossa Senhora Auxiliadora, na Rua José Bonifácio, s/n, em Rio Verde de MT/MS, com duração de 03 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pereira e Padilha Ltda. - ME**

CNPJ 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.161/2022

Do Objeto: contratação de **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de fevereiro de 2022, a partir das 11:00 horas, no Sindicato Rural de Maracaju, em Maracaju/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.169/2022

Do Objeto: contratação de **Thiago Coutinho Benites - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Chalana de Prata"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 19:00 horas, em Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Thiago Coutinho Benites - ME**

CNPJ 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 639/663), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.720 de 30 de dezembro de 2021, pag. 111, referente ao item 013, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 062/2021 /SAD – Processo n.º 55/012.452/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

Marielle Alves Correa Esgalha

Diretora Presidente – em substituição

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Educação****APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 3.397, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.712, de 20 de dezembro de 2021, páginas 205 e 206, que lotou a servidora AMÁLIA GENI PUTTKAMER, matrícula n. 97076022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor de Atividades Educacionais, foi feita a seguinte apostila (29/060067/2021 - C.I. N. 68/SUGESP/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...a contar de 2 de novembro de 2021...",

PASSE A CONSTAR:

"...a contar de 3 de novembro de 2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANDREIA APARECIDA DE SOUZA, matrículas n. 126165021 e 126165022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/064786/2021 - C.I. N. 23/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 69, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 3 de março de 2021, pág. 107, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, a contar de 29 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, pág. 127, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, a contar de 31 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 36/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
IVONETE SOUZA DOS REIS	99834021	29/039670/2011	+ 5%	10	7/3/2011 A 4/3/2016	4/3/2016
NILSON AFONSO FERREIRA	38379021	29/026352/2005	+ 5%	25	30/5/2015 A 27/5/2020	27/5/2020
ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	21076021	29/003262/2022	+ 5%	20	20/10/2011 A 17/10/2016	17/10/2016
SANDRA DA SILVA MARQUETI	35158021	29/015513/2017	10%	5	20/8/2013 A 18/8/2018	18/8/2018
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA	131872021	29/002133/2022	+ 5%	20	3/8/2012 A 1º/8/2017	1º/8/2017

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 72, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvosso, localizada no município de Ponta Porã/MS, a contar de 2 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021 (Processo n. 29/002206/2022 - C.I. N. 21/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e considerando o que dispõe no Inciso II do artigo 25 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, resolve:

DISPENSAR a servidora ÁUREA ARRUDA VELASQUEZ, matrícula n. 593021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 21 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/003098/2022 - C.I. N. 24/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE MARQUES DA MOTA, matrícula n. 107591021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 24 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Áurea Arruda Velasquez, matrícula n. 593021 (Processo n. 29/0001/2022 - C.I. N. 19/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/002156/2022 - C.I. N. 20/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 14 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2021, conforme anexo único desta Resolução.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2022.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv. Púb. Estadual	Serv. Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	7268	12153	504	0	706	0	13363	36	7	13
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	7268	12153	0	748	2252	0	15153	41	6	8
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	7260	12153	0	316	368	515	13352	36	7	2
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	7239	11741	975	0	485	0	13201	36	2	1
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	7228	11741	120	0	399	2266	14526	39	9	21
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	7227	11741	2175	52	0	0	13968	38	3	8
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	6633	11422	1175	0	0	2454	15051	41	2	26
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	5673	10739	1732	0	92	408	12971	35	6	16
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	4475	10614	0	0	1956	0	12570	34	5	10

10	Esp.	Senise Freire Chacha	4013	11422	1900	0	0	488	13810	37	10	5
11	Esp.	Carina Souza Cardoso	3501	11422	1154	0	0	149	12725	34	10	15
12	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	3501	10739	933	0	1024	0	12696	34	9	16
13	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	3501	10018	0	0	931	0	10949	30	0	0
14	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	3230	10739	889	0	0	2298	13926	38	1	26
15	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	1977	10018	953	0	1974	1098	14043	38	5	23
16	Esp.	Arlethe Maria de Souza	1745	10691	2590	0	0	0	13281	36	4	21
17	Esp.	Rômulo Augustus S. Miranda	1704	6631	0	335	0	211	7177	19	8	2
18	Esp.	Antônio de Souza Ramos Filho	1662	8514	0	372	5476	2232	16594	45	5	19
19	Esp.	Paulo César Branquinho	1621	8514	0	0	2611	4749	15874	43	5	29
20	Esp.	Dênis Cleiber M. Castilho	1569	7465	581	0	0	0	8046	22	0	16
21	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	1528	8514	2053	1780	0	1502	13849	37	11	14
22	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	793	8514	0	0	1606	0	10120	27	8	25
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	4393	8514	0	968	0	0	9482	25	11	27
24	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	4330	8514	0	0	1605	0	10119	27	8	24
25	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	3501	8514	3172	0	0	2603	14289	39	1	24
26	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	3501	8514	0	0	2711	90	11315	31	0	0
27	1ª	Renata Corona Zuconelli	3501	7465	0	0	0	0	7465	20	5	15
28	1ª	Christiana Puga de Barcelos	3501	6631	2247	0	0	0	8878	24	3	28
29	1ª	Thais Gaspar	3501	6631	0	254	0	1314	8199	22	5	19
30	1ª	Fernando César Caurim Zanele	3501	6631	0	0	0	0	6631	18	2	1
31	1ª	Norton Riffel Camatte	3449	7708	4528	0	545	0	12781	35	0	6
32	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	3117	7465	771	0	223	0	8459	23	2	4
33	1ª	Cristiane Müller Dantas	2584	6631	1481	0	0	0	8112	22	2	22
34	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	1900	6154	0	0	0	0	6154	16	10	14
35	1ª	Mário Akatsuka Junior	1745	6631	0	1640	0	0	8271	22	8	1
36	1ª	Marcio Andre Batista de Arruda	1704	5983	2128	0	0	0	8111	22	2	21
37	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	1662	6417	0	335	0	0	6752	18	6	2

38	1ª	Carlo Fabrizio C. Braga	1621	6154	0	0	0	0	6154	16	10	14
39	1ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	1528	5983	625	711	0	2316	9635	26	4	25
40	1ª	João Cláudio dos Santos	1493	6595	0	0	0	228	6823	18	8	13
41	1ª	Ludmila dos Santos Russi	1170	6154	607	1353	0	0	8114	22	2	24
42	1ª	Ana Carolina Ali Garcia	837	5983	1065	0	0	942	7990	21	10	25
43	1ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	793	6504	0	0	0	0	6504	17	9	29
44	1ª	Ivanildo Silva da Costa	781	5983	0	3916	0	495	10394	28	5	24
45	1ª	Luis Paulo do Reis	668	6417	0	0	0	0	6417	17	7	2
46	2ª	Leandro Pedro de Melo	4359	6417	0	0	0	0	6417	17	7	2
47	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	3501	6020	311	134	0	0	6465	17	8	20
48	2ª	Julizar Barbosa R Junior	3501	5983	168	127	0	0	6278	17	2	13
49	2ª	Fabio Jun Capucho	3501	5983	0	0	0	0	5983	16	4	23
50	2ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	3501	5983	0	0	0	0	5983	16	4	23
51	2ª	Oslei Bega Junior	3070	5314	0	0	0	715	6029	16	6	9
52	2ª	Wilson Maingue Neto	2558	5983	0	0	0	1305	7288	19	11	23
53	2ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	1761	5314	0	0	0	0	5314	14	6	24
54	2ª	Ana Paula Ribeiro Costa	1745	5983	0	0	0	0	5983	16	4	23
55	2ª	Vanessa de Mesquita e Sá	1704	5314	1562	0	0	964	7840	21	5	25
56	2ª	Rafael Saad Perón	1662	5314	0	0	0	1365	6679	18	3	19
57	2ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	1621	5024	0	1709	0	0	6733	18	5	13
58	2ª	Juliana Nunes Matos Ayres	1569	5314	2323	0	0	0	7637	20	11	7
59	2ª	Virgínia Helena Leite Barreira	1528	5024	950	0	0	2488	8462	23	2	7
60	2ª	Shandor Torok Moreira	1493	5314	0	0	0	0	5314	14	6	24
61	2ª	Rafael Koehler Sanson	1170	4331	0	0	0	0	4331	11	10	16
62	2ª	Renato Woolley de C. Martins	837	5314	1315	0	0	0	6629	18	1	29
63	2ª	Wagner Moreira Garcia	793	5024	0	0	0	452	5476	15	0	1
64	2ª	Renato Maia Pereira	781	5314	0	0	0	0	5314	14	6	24
65	2ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	668	5024	0	0	0	0	5024	13	9	9

66	2ª	Rodrigo Campos Zequim	484	5024	0	0	0	0	5024	13	9	9
67	2ª	Pablo Henrique G. Schrader	402	4184	2345	0	0	0	6529	17	10	24
68	2ª	Kemi Helena Bomor Maro	381	4331	1363	0	0	0	5694	15	7	4
69	2ª	Doriane Gomes Chamorro	277	3571	2302	0	0	1275	7148	19	7	3
70	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	3501	4331	1325	0	0	0	5656	15	6	0
71	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	3501	4331	302	0	0	0	4633	12	8	13
72	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	3501	4331	0	0	0	0	4331	11	10	16
73	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	3501	4331	0	0	0	0	4331	11	10	16
74	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	2488	4184	0	0	0	0	4184	11	5	19
75	3ª	Luiza Iara Borges Daniel	1761	3806	0	3755	0	0	7561	20	8	21
76	3ª	Karpov Gomes Silva	1704	3680	0	0	0	0	3680	10	1	0
77	3ª	Rafael Henrique Silva Brasil	1662	2291	0	0	0	0	2291	6	3	11
78	3ª	Kaoye Guazina Oshiro	1621	2291	0	0	0	0	2291	6	3	11
79	3ª	Gustavo Machado Di T. Bastos	1569	2291	0	0	0	0	2291	6	3	11
80	3ª	Caio Gama Mascarenhas	1528	2291	0	331	0	0	2622	7	2	7
81	3ª	Leonardo Campos S. da Fonseca	793	2291	0	0	0	0	2291	6	3	11
82	3ª	Pedro Henrique da Silva Mello	781	1489	0	0	0	0	1489	4	0	29
83	3ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	668	1489	0	0	0	0	1489	4	0	29
84	3ª	Vitor André de M. R. M. Vila	484	1489	0	3605	0	0	5094	13	11	19
85	3ª	Jordana Pereira L. Goulart	402	1489	0	0	0	0	1489	4	0	29
86	3ª	Mariana Andrade Vieira	381	1489	0	0	0	0	1489	4	0	29
87	3ª	Henri Dhoulgas Ramalho	277	768	0	0	0	0	768	2	1	8
88	3ª	André Lopes Carvalho	185	768	0	0	0	0	768	2	1	8
89	3ª	Vinicius Spindola Campelo	94	768	0	0	0	0	768	2	1	8
90	3ª	Natalie Brito Garcia	24	768	0	0	0	0	768	2	1	8

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021
		65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	492460021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

Contrato n.	Empresa	Processo
13/2022 GCONT 16996	Confiance Medical Produtos Médicos S/A	27/002853/2022
14/2022 GCONT 16977	Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI	
15/2022 GCONT 16998	Nova Opção Produtos Para Saúde Ltda EPP	
16/2022 GCONT 16999	Imex Medical Comércio e Locação LTDA	
17/2022 GCONT 17000	Medifarr Produtos Para Saúde LTDA	
18/2022 GCONT 17001	Next Medical Comércio e Representação de Produtos Médicos LTDA	

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 686, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, página 322, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA, matrículas 106986024 e 106986025.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 21, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 738, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, página 129, a parte que autorizou o gozo de férias do servidor JEAN CLEI DA SILVA, matrícula 89602021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 738, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, página 129, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora ELYZER MARIA DA SILVA, matrícula 427630022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 26, 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora abaixo, para fins de regularização funcional (PROCESSO 27/010340/2021).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
116395021	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	06/02/20 a 05/02/21	15/10/21 a 13/11/21

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR (R\$)	FISCAL
71/027.385/2021	DOURADINA/MS	Aquisição de Implementos Agrícola, visando o fortalecimento das iniciativas produtivas indígenas no município de Douradina/MS	R\$ 64.000,00	Carlos José Amaral D'amore, Matricula n. 10926021

Compete ao fiscal atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a OSC abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

PROCESSO	OSC	PROJETO	VALOR (R\$)	GESTOR
71/028.050/2021	ASSOCIACAO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP CNPJ: 02.317.085/0001-61	Aquisição de materiais e equipamentos para beneficiar o processamento da mandioca.	R\$ 40.000,00	Carlos José Amaral D'amore, Matricula n. 10926021

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a OSC abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

PROCESSO	OSC	PROJETO	VALOR (R\$)	GESTOR
71/036.919/2021	ASSOCIACAO DOS PARCELEIROS DA GLEBA NOVA ESPERANÇA CNPJ: 00.058.332/0001-27	Instalação de barracão pré moldado, para capacitação profissional.	R\$ 40.000,00	Orlando Barbosa Cintra, Matricula n. 39222021

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR (R\$)	FISCAL
----------	-----------	---------	-------------	--------

71/046.491/2021	CAARAPÓ/MS	Aquisição de equipamentos para auxiliar o plantio e o desenvolvimento agrário do município de Caarapó/MS	R\$ 59.000,00	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428021
-----------------	------------	--	---------------	--

Compete ao fiscal, atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR (R\$)	FISCAL
71/049.384/2021	INOCÊNCIA/MS	Aquisição de 1 (uma) Caixa D'água, com capacidade de 40.000 litros, para atendimento das famílias vulnerabilizadas do Assentamento Serra, no município de Inocência/MS	R\$ 46.556,67	ORLANDO BARBOSA CINTRA, Matricula n. 39222021

Compete ao fiscal, atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 20 de janeiro de 2022, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º/09/2020 a 31/08/2021, iniciadas em 17/01/2022 a 31/01/2022 (1ª etapa), do servidor JOSÉ PAES DE LIMA NETO, matrícula 486791021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Gerente, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura/SEINFRA, sem prejuízo de posterior fruição dos dias restantes, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 3 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
429599024	Thiago Valério Cardoso	05493441130	B

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 18 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
472644023	Paulo Lopes Júnior	00394771030	B

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
428309023	FABIANI SORDI DE MORAES	02339912339
364336026	IAN ODARA ARAUJO LEAL	05637366233

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 00072/ICHM/SEJUSP/2022, de 26 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a servidora **NADMA ARANTES MELGAREJO**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 113720022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – ICHM, símbolo DAPC-2, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Emerson Lopes dos Reis, Classe Especial, prontuário nº 68108022, no período de **01/02/2022 a 15/02/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 059 2022 - de 27 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 7, V do Decreto Estadual nº14.494/16 e art. 2º, VI e 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLORIA SETSUKO SUZUKI**, matrícula nº 12456022, Coordenadora-Geral de Perícias, para atuar como Gestora da Parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005.564/2022, contar da data de sua publicação. (CI 049/2022/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 058 2022 - de 27 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 14.494/16 e Lei Federal nº 13.019/14,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Acompanhamento (Órgão Técnico) da parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005.564/2022, contar da data de sua publicação. (CI 049/2022/CGCMCP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA/CPF	ÓRGÃO
Soraia Cristina Tivoli Higa (Titular)	102813022	CGP
Marcos Antônio Leite das Virgens (Suplente)	85926023	CGP
Gilberto Rodrigues de Souza	90192021	CEP
Elaine Maria dos Santos	85058024	CFOC
Adanilto Faustino de Souza Junior	427225021	AGESUL
Marcos Vinicius da Cruz Coelho	011.239.961-48	FAPEC

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 057/2022 – de 27 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e art. 2º, XI, 35, V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005.564/2022, contar da data de sua publicação. (CI 49/2022/CGCMCP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves	129463022	CGP
Nelson Firmino Junior	94099021	CGP
Fábio Alex Corrêa	72117023	CEP
Denise Corrêa Xavier	7395023	CFOC
Gustavo Henrique dos Santos	489428022	AGESUL

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 056/2022 – de 27 de janeiro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2021 – de 29 de março de 2021, publicada no Diário oficial nº 10.458 de 30 de março de 2021 pág. 96, que concedeu 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP ao servidor **ALFREDO SANCHES GONÇALVES**, cargo: Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 107036023, **com validade a contar de 25 de janeiro de 2022.** (Processo 31/010373/2021)

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 54 de 26 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES**, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 87937022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1584/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº**

31/061832/2021).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 81, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.737, de 21 de janeiro de 2022, que **TRANSFERIU**, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **MARILIA ELIZABETH COLMAN**, Mat. 133410021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral/ Estado Maior-Geral (EMG/PM-4) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º SGT QPPM **MARILIA ELIZABETH COLMAN**, Mat. 133410021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 60/SUBCMDG/PMMS, de 26 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do SD QPPM **FELIPPE LIMA ROCHA**, Mat. 424863021, do **10º BPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/087480/2021).

CAMPO GRANDE- MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 118, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o SD QPPM **FELIPPE LIMA ROCHA**, Mat. 424863021, do **10º BPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/087480/2021).

CAMPO GRANDE- MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM José Aparecido da Silveira Souza, matrícula n. 108.955-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), a contar de 25 de janeiro de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, do 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar da data da publicação. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Jonatas Lira Costa e Silva de Lucena, matrícula n. 432.346-021, da função de Subcomandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Jonatas Lira Costa e Silva de Lucena, matrícula n. 432.346-021, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
191-022	Cb BM Kleyton Rodrigues Ribeiro	QCG/DTEL	QCG/DP
97.085-021	Cb BM Rafael Domingues Tiba	1ºGBM	QCG/DTEL

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 46, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Aires Ferreira Savala, matrícula n. 432.847-021, do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu) para o QCG/BM-5/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 018, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 679, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.657, de 18 de outubro de 2021 que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 58390023, da Delegacia de Polícia de Corguinho/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande /MS.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 018, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 797, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021, na parte que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIEL VICENTINI RODRIGUES**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424370022, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 018, de 25 de janeiro de 2022, do

Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 796, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021, na parte que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **NIVALDO RAMOS DE JESUS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 96480023, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de João Eduardo Santana Davanço.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 18, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
58390023	Antonio Vicente Martins Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS
96480023	Nivaldo Ramos de Jesus	Investigador de Polícia Judiciária	E	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 019, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
120829023	Alberto Carlos Ferreira dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS
424421022	Kleitton Rodrigues Faria	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
76321025	Marcos André Santos Chaves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Grupo de Operações e Investigações/MS
115196023	Rubens Esteves Neto	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Grupo de Operações e Investigações/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 120829023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 38, de 26 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Dispensar, a pedido**, a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual, da Área de Administração e Finanças, exercendo a Função de Confiança Privativa da Carreira "Assistente I", no Gabinete desta Agência, como responsável pela *Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul*, conforme constou na Portaria "P" AGEPEN nº. 1059, de 16.12.2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.712, de 20.12.2021.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 38, de 26 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Dispensar, a pedido**, a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual, da Área de Administração e Finanças, exercendo a Função de Confiança Privativa da Carreira "Assistente I", no Gabinete desta Agência, como responsável *pela Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul*, conforme constou na Portaria "P" AGEPEN nº. 1059, de 16.12.2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.712, de 20.12.2021.

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SERGIO MAIA MIRANDA, matrícula n. 27876021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, Símbolo 493/SUP/1/H, código 70124, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/036702/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SERGIO MAIA MIRANDA, matrícula n. 27876021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, Símbolo 493/SUP/1/H, código 70124, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/036702/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013402/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEA BORGES CASEMIRO PEREIRA, matrículas n. 30357022 e 30357024, aposentado no cargo de Delegada de Polícia Judiciária, a contar

de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.025/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011444/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO JOAQUIM FELIPE, matrícula n. 34874022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.998/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009952/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILSON MORAES PAES, matrícula n. 129842021, reformado no cargo de Subtenente, a contar de 30 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.998/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013121/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por HENRIQUE FEDER, matrícula n. 14038021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0019/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002334/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AURINETE RIBEIRO DE SOUZA, matrículas n. 80513023 e 80513024, aposentada nos cargos de Professor/ Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.061/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013019/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GENIR GENARDO LEMOS, matrícula n. 85074022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.033/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/502542/2018, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por INÊS LOPES DA CRUZ, matrícula n. 5516022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0013/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012091/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ NIVALDO FERREIRA, matrícula n. 20208022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.038/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013402/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEA BORGES CASEMIRO PEREIRA, matrículas n. 30357022 e 30357024, aposentado no cargo de Delegada de Polícia Judiciária, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.025/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011444/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO JOAQUIM FELIPE, matrícula n. 34874022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.998/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009952/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILSON MORAES PAES, matrícula n. 129842021, reformado no cargo de Subtenente, a contar de 30 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.998/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013121/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por HENRIQUE FEDER, matrícula n. 14038021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0019/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002334/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AURINETE RIBEIRO DE SOUZA, matrículas n. 80513023 e 80513024, aposentada nos cargos de Professor/ Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.061/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013019/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GENIR GENARDO LEMOS, matrícula n. 85074022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.033/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/502542/2018, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por INÊS LOPES DA CRUZ, matrícula n. 5516022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0013/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012091/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ NIVALDO FERREIRA, matrícula n. 20208022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.038/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 042, 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 218/94, DE 31 DE AGOSTO DE 1994, publicada no Diário Oficial n. 3865 de 02 de setembro de 1994 página 32.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO DE 0180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.349 de 19 de outubro de 2004, página 21, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Wanilton Carvalho Paulino, Agente de Serviços Agropecuários (PROCESSO: 21/005923/2003):

Onde consta: "... no período de 13/09/1984 a 12/09/1989"
 Passe a constar: "... **no período de 13/09/1984 a 13/03/1990**"
 E
 Onde consta: "... no período de 13/09/1989 a 12/09/1994"
 Passe a constar: "... **14/09/1990 a 14/04/1995**"

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 015/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
18810021	Carlos Alan Candido Dias	Agente de Atividades Culturais	06/01/2017 04/01/2022	III	IV	04/01/2022
106959021	Fernando Raphael Tucci	Agente de Atividades Culturais	06/01/2017 04/01/2022	III	IV	04/01/2022
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Mai	Gestor de Atividades Culturais	27/03/2014 25/03/2019	II	III	26/03/2019

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 016/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 .

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula n. 100204022, ocupante do cargo/função de Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Arte e Cultura, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 - 22/10/2020, previstas para serem usufruídas no período de 21/01/2022 - 04/02/2022 (15 dias - 1º etapa) a contar de **24 de janeiro de 2022**.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.001/FCMS/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III - O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 001/FCMS/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Nota ADI - FCMS - Gestor 2021			
Matrícula	Nome	Cargo	Consenso
77991026	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Gerencia Executiva e Asses	99,93
100204022	CACIANO SILVA LIMA	Gestor de Atividades Culturais	93,72
74052023	ELEUZINA CRIZANTO DE LIMA	Agente de Atividades Culturais	99,50
89167024	ELIANE DOS SANTOS MIRANDA	Gestor de Atividades Culturais	92,87
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
78087023	GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO	Direção Superior Especial e Asses	97,13
123869022	KATIENKA DIAS KLAIN	Gestor de Atividades Culturais	98,40
469762023	LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO	Direção Executiva e Asses	100,00
470018022	LUCIANA KREUTZER BRITO	Direção Executiva Superior e Asses	99,90
22791028	MARIA MADALENA RODRIGUES	Direção Executiva Superior e Asses	95,93
434368021	MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	Gerencia Executiva e Asses	98,60
101513021	RICARDO GODOY	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
21173023	SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA	Direção Executiva e Asses	95,62
40104024	SORAIA APARECIDA FERREIRA	Gestor de Atividades Culturais	95,88
94106023	VALKIRIA DUARTE DA SILVA	Procuradora de Entidade Publica	95,15
2168024	WANDA CELINA MIRANDA DE BRITO	Direção Executiva Superior e Asses	97,80

Nota ADI - FCMS - Servidor 2021			
Matrícula	Nome	Função	Consenso

84797023	ADELSON SILVA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	Agente de Atividades Culturais	100,00
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	Agente de Ações Sociais	100,00
70101022	ADRIANE ELIZA DE SOUZA CACAO	Gestor de Atividades Culturais	100,00
90563023	ADRIANE KOLLING GENOVA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
117499023	AILSON DA SILVA ECHEVERRIA	Agente Segurança Patrimonial	99,84
427832023	ALEXANDER ONÇA ESPINOSA	Direção Gerencial e Asses	94,19
5140021	ALEXANDRE PRADO SOGABE	Gestor de Atividades Culturais	90,67
75217023	ALEXANDRE QUINHONES NETO	Agente Segurança Patrimonial	96,48
22197022	AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO	Procuradora de Entidade Publica	99,21
54510022	ANA CLAUDIA OGUSUKU FRAIHA	Gestão e Assistência	98,25
3045025	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO	Gerencia Executiva e Asses	100,00
124561023	ANA PAULA DA SILVA GONSAGA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
107732021	ANDRÉIA ALVES DA MATA	Gestor de Atividades Culturais	100,00
86108024	ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO	Assistente de Serv. Organizacionais	100,00
21393021	ANGELA FERREIRA ALVARENGA	Agente de Ações Sociais	94,79
24437021	APARECIDO TOLEDO MELCHIADES	Gestor de Atividades Culturais	100,00
27690025	ATHAYDE ALVES DE OLIVEIRA	Direção Executiva e Asses	92,71
73885021	CANDELARIA LEMOS	Gestor de Atividades Culturais	70,00
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI ARRUDA CARLANA	Gestor de Atividades Culturais	100,00
52691028	CLÁUDIA LEÃO DE MATOS PAEL	Gestão e Assistência	98,55
133197021	CLINEU TOSHIO SANO	Gestor de Atividades Culturais	100,00
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	Gestor de Atividades Culturais	100,00
16526023	CRISTILAINE FERREIRA	Agente de Atividades Culturais	100,00
58295022	CRISTINA DALVA OURIVEIS DE MOURA	Gestor de Atividades Culturais	70,00
129274022	DAIANA SCHIO	Gestor de Atividades Culturais	88,65
38263022	DANIEL SAMPAIO GOMES REINO	Técnico de Ativ. Culturais	91,79
427560024	DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA	Direção Executiva e Asses	92,96
39400022	DENISE OTTONI NUNES DA SILVEIRA	Procuradora de Entidade Publica	100,00
127584023	DOUGLAS ALVES DA SILVA	Professor	100,00
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	Agente de Atividades Culturais	100,00
51192021	EDINA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Atividades Culturais	100,00
62024022	EDVAL DAMASCENO FARIAS	Técnico de Artes Graficas	98,29
14144023	ELIANA RODRIGUES	Direção Gerencial e Asses	100,00
57826021	ELIANE MARIANA AGUIAR	Agente de Ações Sociais	100,00
479960021	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	Gestão e Assistencia	100,00
89012021	ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO	Professor	100,00
113824021	ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO	Gestor de Atividades Culturais	100,00
44680021	ESTER ALVES DE SOUZA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
132808025	ÉURISLEIDE PEIXOTO DE MOURA	Direção Executiva Superior e Asses	93,73
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	Agente de Atividades Culturais	100,00
120693022	FABIANA CREPALDI GONDIM CASTANHO	Gestor de Atividades Culturais	100,00
427500024	FÁBIO MARTINS CANTERO	Direção Gerencial e Asses	97,23
106959021	FERNANDO RAPHAEL TUCCI	Agente de Atividades Culturais	100,00
33319022	GISELE GUEDES COLOMBO	Gestor de Atividades Culturais	92,48
130330024	GISLAINE AQUINO VERON	Agente Segurança Patrimonial	99,71
117009021	INÊS TAMIKI HIGA	Gestor de Serv. Organizacionais	97,87
39109027	ITALO GOMES DA SILVA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
108471022	IVANIA PAULA ZANCHI	Assistente de Ativ. Culturais	98,23

39779021	IVETE THEREZINHA DASSOLER	Assistente de Ações Sociais	97,83
84449021	IVONE ANGELA DOS SANTOS	Professor	100,00
73947021	IZABEL CÂNDIDA DA HORA MORAES	Agente de Ações Sociais	95,91
98891022	JANE DE SOUZA RUI DIAS	Agente de Atividades Culturais	100,00
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
72474021	JEFFERSON APARECIDO PAES	Assistente de Serv. Organizacionais	100,00
31062022	JEFFERSON BENÍCIO GOMES RIBEIRO	Gestor de Atividades Culturais	88,11
431916022	JOSÉ FRANCISCO FERRARI	Direção Intermediaria e Asses	97,92
62010021	JOSEFINA GOMES DA SILVA	Agente de Ações Sociais	95,76
130047022	JOSIANE FATIMA GABOARDI	Gestor de Atividades Culturais	100,00
117362022	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
122869022	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE	Gestor de Atividades Culturais	100,00
435850021	JULIANA RODRIGUES GOMES	Técnico de Serv. Organizacionais	99,84
48267026	JULIO AUGUSTO MIRANDA	Gerencia Executiva e Asses	100,00
104524023	KARINA MEDEIROS DE LIMA	Gestor de Atividades Culturais	95,20
40342023	LEILA JUSTINO ALONSO	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
101046021	LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA	Técnico de Ativ. Culturais	100,00
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	Gestor de Atividades Culturais	100,00
427495024	LUANA CORREA GARCIA COUTO	Direção Executiva e Asses	97,87
5574021	LUCIANA SILVA MARTINS	Professor	85,68
94624021	LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES	Assistente de Ativ. Culturais	70,00
93333024	LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS	Agente de Serv. Organizacionais	85,87
124791022	MAÍSA ARECO DE OLIVEIRA	Gestor de Atividades Culturais	100,00
73866026	MARA REGINA DE BARROS VENEZA	Gestor de Serv. Organizacionais	88,75
96994021	MARCELO DA SILVA SANTOS	Assistente de Serv. Operacionais	100,00
121905024	MARCIO RODRIGUES BREDI	Gestor de Atividades Culturais	100,00
89201021	MARCIO VEIGA DA SILVA	Gestor de Atividades Culturais	99,71
112803023	MARCO AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
427066026	MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS	Direção Executiva Superior e Asses	99,57
43074022	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	Direção Intermediaria e Asses	100,00
114725023	MARIA BRAGA DE SOUZA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
89175021	MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO	Gestor de Atividades Culturais	100,00
93131022	MARILENA DA SILVA GROLLI	Gestor de Atividades Culturais	99,60
439000021	MARINALDA JUNGES ROSSI	Direção Gerencial e Asses	99,87
112156021	MATHEUS RECALCCE DE ALMEIDA	Técnico de Ativ. Culturais	70,00
133204022	MELLY FÁTIMA GOES SENA	Gestor de Atividades Culturais	99,36
69610021	NEIL COSTA DE MELLO	Técnico de Ativ. Culturais	99,17
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	Agente de Ações Sociais	100,00
126750023	IVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	Gestor de Atividades Culturais	95,63
109564021	OSCAR NIEDERMEYER VERALDI	Gestor de Atividades Culturais	100,00
123255021	PATRICIA NOGUEIRA AGUENA	Gestor de Atividades Culturais	100,00
131229023	PATRICIA RIBEIRO PORTELA	Agente Segurança Patrimonial	100,00
51422021	PUREZA BARBOSA COUTINHO	Técnico de Serv. Operacionais	93,47
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	Assistente de Serv. Operacionais	100,00
125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
97708022	REJANE BENETTI GOMES	Gestor de Atividades Culturais	100,00
117850024	RICARDO CORREA GOMES	Técnico de Serv. Organizacionais	93,12
114550022	RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES	Gestor de Atividades Culturais	100,00
126237022	ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA	Técnico de Ativ. Culturais	99,47

123896023	RODOLFO CONCEICAO DOS SANTOS	Agente Segurança Patrimonial	100,00
109568023	RODRIGO SALAZAR DE BARROS	Agente Segurança Patrimonial	95,79
71846021	RONALDO CHAGAS CORREA	Agente de Atividades Culturais	100,00
132234022	ROSELAINE MARTINS RODRIGUES BREDA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
44974025	ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA	Gestão e Assistência	100,00
478700021	RUBIA HELENA COLNAGO FRADE BUCCHI	Direção Superior e Assessoramento	99,05
34328021	SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA	Assistente de Serv. Organizacionais	90,49
96562021	SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH	Gestor de Atividades Culturais	100,00
43698022	SIDNEIA BELTRANI PEREZ	Gestão e Assistência	100,00
32311021	SIRLEI ELIAS DE SOUZA	Agente de Atividades Culturais	100,00
32568021	SIRLEI SANCHES DE LIMA	Agente de Atividades Culturais	100,00
94777024	STEPHEEN BAYLON ABREGO	Gestão Operacional e Assistência	100,00
99245022	TAMARA DENISE SOARES BARBOSA	Assistente de Ativ. Culturais	100,00
437641023	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	Técnico de Serv. Organizacionais	94,88
131970021	TATIANE ANTONIA ROBALDO GUIMARAES	Assistente de Ativ. Culturais	98,77
89772023	TELMA DE MATOS CHAVES ALVES	Agente Segurança Patrimonial	100,00
121955025	VERA LUCIA BENTO DE SOUZA	Direção Intermediaria e Asses	100,00
116543023	VITOR HUGO DE S DA SILVA MAIA	Gestor de Atividades Culturais	100,00
81729023	WAGNER FERRAS BARBOSA	Assistente de Serv. Organizacionais	100,00
49384023	WALMIR BERGANTIM BARBOSA	Agente Segurança Patrimonial	80,00
478748021	ZULEIDE MENDES DA SILVA AYALA	Gestão Intermediaria e Assistência	100,00

Nota ADI - FCMS - Servidor 2021

Matrícula	Nome	Função	Consenso
127531022	ANA CRISTINA DE VERAS INFRAN	Assistente de Ativ. Culturais	C003
57599021	ANGELA JULIA FINGER	Técnico de Ativ. Culturais	C001
20731021	ANDRE CENTENO DE OLIVEIRA	Assistente de Ativ. Culturais	C003
125985021	CAROLINA DE ARAUJO MARTINS	Gestor de Atividades Culturais	C003
83803021	EDUARDO NAKAMURA	Assistente de Ativ. Culturais	C003
961690210	ELVYS FERREIRA DA SILVA	Professor	C003
427828024	FAINER SILVA VALENZUELA MATOS	Direção Executiva e Asses	C001
63013021	ILACIR GALVÃO DOS SANTOS	Gestor de Atividades Culturais	C003
132760022	MOEMA VILELA PAREIRA	Gestor de Atividades Culturais	C003
117268021	RODOLFO NONOSE IKEDA	Gestor de Atividades Culturais	C003
69661021	ROSELI SOUZA NOGUEIRA	Assistente de Ativ. Culturais	C003
133068021	SUZANA BARBOSA LIMA	Gestor de Atividades Culturais	C003

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 10/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica **designado** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESORTE** e a empresa **TAURUS – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, conforme segue:

Fiscal	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	André Luiz Pavão Moreno	100944022	Gestor de frota
Substituto	Jorge Nogueira Batistoti	10032022	Gestão Operacional e Assistência

Processo N. 51/400.241/2016 Contrato Nº 01/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 013/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017..

Data de Assinatura: 12.01.2022

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesorte em substituição

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 10/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica **designado** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESORTE** e a empresa **TAURUS – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, conforme segue:

Fiscal	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	André Luiz Pavão Moreno	100944022	Gestor de frota
Substituto	Jorge Nogueira Batistoti	10032022	Gestão Operacional e Assistência

Processo N. 51/400.241/2016 Contrato Nº 01/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 013/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017..

Data de Assinatura: 12.01.2022

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 47 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
108275021	Karen Yonamine de Arantes	Enfermeiro	27/11/2021	26/03/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Cassia Vitória da Costa Gassi 487725021	Fisioterapeuta	25/02/2022	26/04/2022	27/005823/2021
Paloma Stefani de Oliveira Lima 487582021	Fisioterapeuta	20/02/2022	21/04/2022	27/005821/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO

Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 49 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de abril de 2021, a servidora Ana Claudia Nacer de Souza, matrícula 470259022, função Médico, pertencente ao Quadro Provisório do Estado, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 86, de 27 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ Classe	Para o nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº
Lourdes Rosalvo da Silva dos Santos 59711021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60073	12/01/2022	29/001972/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 87, de 27 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupado pela ex-servidora DEISY LÚCIA CARDOSO ALEXANDRINO SANTOS, matrícula nº. 466291021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude do falecimento ocorrido em 08 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro 1990. (Processo nº 29/003728/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 83 de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.741, de 27 de janeiro de 2022, às páginas 328 a 329, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Diogo Trevisan Fernandes

Passe a constar:

Diogo Fernando Trevisan

Em 27 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 965, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.703, de 10 dezembro de 2021, à página 146, conforme segue abaixo:

Onde constou:

no período de 04 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022

Passe a constar:

no período de 04 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022

Em 27 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
52102022	DELIA FRANCISCA VILLAMAYOR JAVORKA	INICIAL	60	28/12/2021 a 25/02/2022	178477
434612022	EDUARDO BARROS BITTENCOURT	INICIAL	10	12/01/2022 a 21/01/2022	178085
54446024	ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	INICIAL	05	24/01/2022 A 28/01/2022	179176
117206021	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	INICIAL	07	17/01/2022 a 23/01/2022	178539
84438023	FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS	INICIAL	08	06/01/2022 A 13/01/2022	177734
25489021	HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	INICIAL	05	24/01/2022 a 28/01/2022	179058
84353022	IOLANDA ROCHA VARNASSERA	INICIAL	05	11/01/2022 a 15/01/2022	177962
80929023	MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIJO	INICIAL	06	30/12/2021 a 04/01/2022	178916
39086023	PATRICIA STASZYK CORSINI	INICIAL	04	19/01/2022 a 22/01/2022	179008
94293021	RAQUEL ADRIANA VELASQUES PORTUGAL	INICIAL	07	12/01/2022 a 18/01/2022	178134
448522023	RENATA DE OLIVEIRA BAIS DE PAULA	INICIAL	07	16/01/2022 a 22/01/2022	178483
78104021	SARA DE SOUZA MACIEL NOGUEIRA	INICIAL	04	11/01/2022 a 14/01/2022	177931

CAMPO GRANDE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.089/2015

Assunto: Reajuste de valor Contrato 030/DPGE/2015 – Carlos Augusto Machado

Decisão: com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar n. 173/2020 e, ainda, com o Parecer Jurídico n. 031/2022/ASSEJUR, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento n. 006/DPGE/2022 ao Contrato n. 030/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e o proprietário do imóvel, senhor Carlos Augusto Machado, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/01/2022, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,6%, o que elevará o valor contratado de R\$7.065,09 (sete mil e sessenta e cinco reais e nove centavos) para R\$7.775,84 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.108/2017

Assunto: Reajuste de valor Contrato 035/DPGE/2017 – Carla Tatiana Azevedo Menezes

Decisão: com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar n. 173/2020 e, ainda, com o Parecer Jurídico n. 030/2021/ASSEJUR, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento n. 004/DPGE/2022 ao Contrato n. 035/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2022, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,6%, passando o valor mensal do aluguel de R\$2.412,79 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos) para R\$2.655,52 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

Republica-se por ter constado com incorreção, o Anexo VI da resolução DPGE n. 266/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.741, veiculado no dia 27 de janeiro de 2022, na página 332.

RESOLUÇÃO DPGE N. 266/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos V e XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada	
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes	15.797.113.944,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.176.151,19	0,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma caixa d'água, tipo tubular metálica, com capacidade de 25 mil litros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de Janeiro de 2022, o Processo Administrativo nº 221/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 047/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Gomes e Azevedo Ltda, CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, Valor: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). Valor Total Global: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses.

Água Clara/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 03/2022.

Processo Administrativo nº 17/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262, Km 135, Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de Palco, Som, Iluminação, Grid, Paineis de Led, Grupo de Gerador, Grade de Contenção, Tendas, Camarotes e Banheiro Químico para atender as demandas conforme calendário fixo e móvel de eventos nacionais e do Município de Antônio João (MS), tais como Audiências Públicas para o cumprimento das leis de acesso e informações, realização de campanhas preventivas levadas ao encontro da comunidade, Audiência com Lideranças Municipais, Estaduais e Federais, Eventos esportivos, Eventos culturais, dentre outros.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de fevereiro de 2022 às 08:00 (oito) horas (horário de MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de janeiro de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em 16/02/2022, às 08h00min, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, visando a Contratação de empresa para executar os serviços de Reforma da Escola Municipal “Franklin Cassiano” - Distrito de Camisão, Município de Aquidauana-MS”, na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 27/02/2022.

Murilo Faustino Rodrigues

Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Bataguassu**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021

Processo Administrativo nº 0167/2021

O Coordenador de Compras e Licitações do Município de Bataguassu/MS, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, o edital e o aviso de licitação supramencionada, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos. O critério de julgamento adotado será o “menor preço por item”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ONDE SE LÊ:

No Aviso de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”

E no Edital, Data da Sessão: 08 de Fevereiro de 2021.

LEIA – SE:

No Aviso de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”

E no Edital, Data da Sessão: 07 de Fevereiro de 2022.

BATAGUASSU/MS, 27 DE JANEIRO DE 2022

BRUNO DA SILVA ESTECHE
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 920/2021

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikûê , Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para ano letivo de 2022, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 11 de fevereiro de 2022, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 27 de janeiro de 2022.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.792/2020-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO-SEDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, COMPREENDENDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COLETA, TRANSPORTE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SECOS COM PERIODICIDADE 1 (UMA) VEZ NA SEMANA, INCLUINDO ESCOLAS, CORREIOS, PSF E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, COMÉRCIOS, PARA O DISTRITO SEDE DE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 14/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR RADIAL 4,0 CV, COM A MONTAGEM E INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 15/02/2022, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 31/01/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 15/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 15/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 15/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 16/02/2022, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 31/01/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 16/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 16/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 16/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

EDITAL Nº 005/2022.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

a.1. Ficam alteradas as especificações dos itens para:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	Bebedouro de Água Industrial 100 Litros Inox Bebedouros + Filtro; Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 100 litros de água gelada; Consumo médio: 12,06 kw/h mês;	Unid.	1		
2.	Carrinho de pipoca com 1 maquina pipoca elétrica e 1 maquina algodão doce; Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.	Unid.	1		
3.	Coifa Industrial em aço inox para fogão 08 bocas de embutir; Filtro de alumínio lavável manualmente ou em lavadora de louças; Função exaustor ou depurador; acompanha filtro de carvão ativado; Lâmpadas Halógenas; Dimensões do item C x L x A	Unid.	1		
4.	Estante Aço Multiuso 90x80x28cm 3 Prateleiras até 20kg p/Bandeja EAF007 - Elite Aço;	Unid.	3		
5.	Estante em Aço com configuração especial para armazenar itens como livros e outros. Laterais que sustentam o livro e configurações que podem ser simples ou duplas. Opções inclinadas para projetar melhor visualização da capa de livros e revistas, ideais para livrarias, bibliotecas, bancas, etc. Nº de prateleiras: 5; Altura: 1980 mm; Largura: 965 mm; Profundidade: 330 mm; Chapa Prateleira #24; Capacidade de Carga p/ prateleira: 55Kg;	Unid.	2		

6.	Fogão Ind 6 Bocas 30x30 C/ 2 Fornos; Chapa Bifeteira P7; Profundidade: 88 cm Comprimento: 150 cm Altura: 80 cm; Perfil com 6,5 cm; Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 3; Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3; Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300° Temperatura de Trabalho: 0-280° 2 - Fornos com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm Consumo do Forno: 600 gr/h Chapa Bifeteira com consumo de 600 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza; registros de alta qualidade; bandejas coletoras de gordura fabricadas; consumo(GLP): 4.500 gr/h	Unid.	1		
7.	Forno Elétrico com Espeto Giratório, 60 Litros; Capacidade: 60 Litros; Consumo: 1,17 kWh; Cor do Produto: Preto; Corrente: 13,40 A (127 V) e 7,70 A (110 V); Dimensões Externas Do Produto (LxAxP em MM): 415x585x450; Dimensões Internas Do Produto (LxAxP em MM): 355x450x375;	Unid.	1		
8.	GELADEIRA REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS; Refrigeração e Armazenamento de frios, laticínios e Bebidas Estrutura: Três Níveis Aramados Reguláveis Gabinete: Externo em Aço Inox e Interno em Galvanizado Portas: Frontais de Abrir em aço Inox Pés: Reguláveis; Ficha Técnica - Frente (mm) 1240; Lateral (mm) 660; Altura (mm) 2020; Tensão 220 V; Consumo (kw) dia 3,4; Peso (kg) 140;	Unid.	1		
PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$):					

B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

b.1) Ficam alteradas as especificações dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD	MARCA - FABRICANTE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	Bebedouro de Água Industrial 100 Litros Inox Bebedouros + Filtro; Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 100 litros de água gelada; Consumo médio: 12,06 kw/h mês;	Unid.	1			
2.	Carrinho de pipoca com 1 maquina pipoca elétrica e 1 maquina algodão doce; Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.	Unid.	1			
3.	Coifa Industrial em aço inox para fogão 08 bocas de embutir; Filtro de alumínio lavável manualmente ou em lavadora de louças; Função exaustor ou depurador; acompanha filtro de carvão ativado; Lâmpadas Halógenas; Dimensões do item C x L x A	Unid.	1			
4.	Estante Aço Multiuso 90x80x28cm 3 Prateleiras até 20kg p/Bandeja EAF007 - Elite Aço;	Unid.	3			
5.	Estante em Aço com configuração especial para armazenar itens como livros e outros. Laterais que sustentam o livro e configurações que podem ser simples ou duplas. Opções inclinadas para projetar melhor visualização da capa de livros e revistas, ideais para livrarias, bibliotecas, bancas, etc. Nº de prateleiras: 5; Altura: 1980 mm; Largura: 965 mm; Profundidade: 330 mm; Chapa Prateleira #24; Capacidade de Carga p/ prateleira: 55Kg;	Unid.	2			

6.	Fogão Ind 6 Bocas 30x30 C/ 2 Fornos; Chapa Bifeteira P7; Profundidade: 88 cm Comprimento: 150 cm Altura: 80 cm; Perfil com 6,5 cm; Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 3; Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3; Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300° Temperatura de Trabalho: 0-280° 2 - Fornos com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm Consumo do Forno: 600 gr/h Chapa Bifeteira com consumo de 600 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza; registros de alta qualidade; bandejas coletoras de gordura fabricadas; consumo(GLP): 4.500 gr/h	Unid.	1			
7.	Forno Elétrico com Espeto Giratório, 60 Litros; Capacidade: 60 Litros; Consumo: 1,17 kWh; Cor do Produto: Preto; Corrente: 13,40 A (127 V) e 7,70 A (110 V); Dimensões Externas Do Produto (LxAxP em MM): 415x585x450; Dimensões Internas Do Produto (LxAxP em MM): 355x450x375;	Unid.	1			
8.	GELADEIRA REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS; Refrigeração e Armazenamento de frios, laticínios e Bebidas Estrutura: Três Níveis Aramados Reguláveis Gabinete: Externo em Aço Inox e Interno em Galvanizado Portas: Frontais de Abrir em aço Inox Pés: Reguláveis; Ficha Técnica - Frente (mm) 1240; Lateral (mm) 660; Altura (mm) 2020; Tensão 220 V; Consumo (kw) dia 3,4; Peso (kg) 140;	Unid.	1			
PREÇO TOTAL (R\$):						

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 17/02/2022 às 09h00 (nove horas) horas (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 27 de janeiro 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022****REGISTRO DE PREÇO 006/2022**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para reconstrução de pavimento com recapeamento do tipo PMF (Pré Misturado à Frio), em ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site www.licitanet.com.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de janeiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 – PROCESSO Nº 18237/2017. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado anteriormente, qual seja R\$ 3.533,78 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 298 e conforme cálculo apresentado às fls. 301 dos autos nº 18237/2017, de 20/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 18 de janeiro de 2022

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a Empresa de Transporte Andorinha S/A, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando que a data-base para o cálculo de reajuste é o da apresentação da proposta (09/10/2017) em conformidade com o Acórdão 83/2020 do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 30/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescentar Os seguintes dispositivos à Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2017:

8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados serão reajustados após o interregno de um ano, contados a partir da última proposta, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será em regra realizado por apostilamento, salvo quando coincidir com a elaboração de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 01 de Dezembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 14462/2021. Contrato Administrativo Nº 011/2021 – SISP. Contratada: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para construção,comissionamento e ligação de subestação de energia elétrica na Igreja Nossa Senhora da Candelária com capacidade de 112.5 KVA, classe 15KV – Centro, Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$5.850,87 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos),correspondente a 8,959%(oito vírgula novecentos e cinquenta e nove por cento) do valor do total contratado, com base na manifestação técnica e análise jurídica constante dos autos, passando o contrato a ter o novo valor de R\$ 59.455,61 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta um centavos). Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/01/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 118/2021 - Processo nº 4387/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME. Empresas vencedoras QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (28453974000140) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 7 no valor total de R\$115.056,00 (cento e quinze mil e cinquenta e seis reais). STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (10661909000144) com o lote: 8 no valor total de R\$65.280,00

(sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com o lote: 4 no valor total de R\$1.707,84 (um mil e setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Corumbá-MS 27 de janeiro de 2021.

(a) Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE ALTERAÇÃO, Credenciamento nº 29/2021, Processo nº 1828/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 57/2021. O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve retificação do edital e termo de referências, do processo em epígrafe, conforme adendo ao edital, disponibilizado através do site: www.costarica.ms.gov.br no campo licitações / editais. Em conformidade com o conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a data já agendada para realização da sessão pública, pois tal retificação visa apenas esclarecer a duplicidade de informações. Costa Rica 25 de janeiro de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Douradina

RESULTADO DO SORTEIO CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021

O Município de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do sorteio realizado no dia 20 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, para conhecimento relação nominal dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

1. Hélio Ramires de Freitas - titular
2. Marcos Aparecido Santos da Silva - Titular
3. Sidnei Lemos - Titular

Douradina –MS, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Henrique Alves Machado - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Comunicamos o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 272/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de material didático, brinquedos educativos e mobiliário, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA., nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 21, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 69, 70 e 71; T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, nos itens 06 e 10; NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA., nos itens 11, 14, 20 e 68.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 54, 56 e 67** foram considerados **fracassados** e os **itens 01, 02, 05, 12, 17, 18, 19, 22 ao 53, 58, 59, 60, 61 e 64** foram considerados **desertos**. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame.

Dourados, 25 de janeiro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Grupo Moto Geradora com marca de (fabricação nacional), Motorização diesel para operação singela, possuir funcionamento silencioso: Tipo hospitalar, construído em container constituído de sistema "super silenciado" com nível de ruído máximo de 75db(A)@8m, para atender as demandas advindas do Hospital e Maternidade de Inocência-MS, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência-MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Publique-se.

Inocência/MS, 24 de janeiro de 2022.

Grazielly Gama de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Presidente designado através da Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de adequação e ampliação da Escola Maria Timira dos Santos Borba. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Presidente Oficial declara que a citada licitação restou DESERTA.

Itaporã-MS, 28 de janeiro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019).O Município de Ivinhema, através da Secretaria de Municipal de Saúde torna público, que Republica o Edital de chamamento para credenciamento de pessoas Físicas e jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2020, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.O edital estará disponível no site: www.ivinhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2022/Entidade:FundodeSaude. Maiores informações através do telefone: (0xx67) 3442- 6150/6156.Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.REFERENTE: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2020, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.RATIFICAÇÃO.Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2019, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, RATIFICANDO este processo, para os FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS: 1) VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO - ME - CNPJ nº. 24.396.314/0001-13, através da médica Dra. VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO - CRM/MS nº 5042/MS; 2) A ROSA PEREIRA DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 31.518.308/0001-57, através da médica Dra. ARIADNE ROSA PEREIRA – CRM/MS nº 3707/MS; 3) TG DOS SANTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 29.893.080/0001-33, através do médico Dr. THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS – CRM/MS nº 6744/MS; 4) SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDIOS LTDA-ME – CNPJ nº 11.457.188/0001-18, através do médico Dr. MARCOS DIAS DA SILVA – CRM/MS nº 100976/MS; 5) MARCELO MARTIN FERNANDES – CNPJ nº 27.593.964/0001-47, através do médico Dr. MARCELO MARTIN FERNANDES – CRM/MS nº 6768/MS; 6) LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD – CNPJ nº 27.271.070/0001-30, através da médica Dra. LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD – CRM nº 0008914/MS. 7) DANIELLA MASCARO – CPF Nº 220.688.458-57, através da médica Dra.

DANIELLA MASCARO – CRM nº 5325/MS. 8) GEAN CESAR GALLELI LTDA – CNPJ nº 41.626.122/0001-75, através do médico Dr. GEAN CESAR GALLELI – CRP Nº 9466/MS.Data: Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência – Anexo I do presente edital.EMPRESAS CLASSIFICADAS: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, vencedor dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).Ivinhema-MS, 27 de Janeiro de 2022.Fabiana de Souza Ramos“Pregoeira”.Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.Juliano Barros Donato“Prefeito Municipal”.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto do pregão, a Contratação de Empresa para Aquisição de notebooks, impressoras coloridas e televisores smart, novos, para atender a Secretária Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o CONVÊNIO Nº 30574, PROCESSO Nº 29/033.347/2021 e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/ AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema e através do e-mail licitacao.ivanhema@gmail.com.Publique-se.Ivinhema-MS, 27 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 122/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** ao Contrato nº **122/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, para o período compreendido entre os dias **29/01/2022 a 28/07/2022**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 122/2021. Considerando o interesse da administração pública na prestação dos serviços, referente à execução de obra de construção da cobertura da quadra da banda marcial municipal Getúlio Vargas, no Município de Nova Andradina – MS, com fundamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA- ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**.

DO OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de Fevereiro de 2013, conforme CI nº 366/2020 e solicitação 1988/2020 a pedido do Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 002/2021, constantes do processo nº 90325/2020 - FLY

0333.0009459/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Empenho n.: 139/2022; Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Combustíveis e lubrificantes automotivos, Código Reduzido: 0027, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 140.970,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta reais)**.

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO
EIRELI
Deise Nascimento Gomes Vieira
Empresa Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022
PROCESSO Nº 100218/2021 – FLY Nº 0333.0009797/2021
TIPO: MENOR PREÇO
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 6/2022 – Processo nº 100218/2021 – FLY Nº 0333.0009797/2021**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo: menor preço por **"ITEM"**. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ração, visando atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, através das Solicitação nº 2000/2021, e C.I. nº 282/2021, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/02/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 27 de janeiro de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Pregão Eletrônico
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2021 (SRP)

Às 08:59 horas do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 99442/2021, Pregão nº 00020/2021. Resultado da Homologação:

35.081.591/0001-53 – SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Quantidade de itens 2 (1 E 4)

Total **R\$ 833.825,00**

29.275.878/0001-11 – S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Quantidade de itens 2 (2 E 3)

Total **R\$ 948.200,00**

35.962.041/0001-43 – MUSSURY & ARAUJO LTDA

Quantidade de itens 2 (5 E 6)

Total **R\$ 314.240,00**

Total Geral **R\$ 2.096,265,00**

Homologado 25/01/2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a Empresa **ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do contrato celebrado entre as partes **em 25%**, que passará do valor contratual de **R\$ 6.476,40** (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para o **valor atual de R\$ 8.095,50 (oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, em valores **R\$ 1.619,10 (mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos)**. Referente a contratação e fornecimento de refeições, tipo *self-service* e água mineral, com o objetivo de atender aos munícipes que fazem tratamento de hemodiálise na cidade de Bataguassu – MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme determina a CI n.º 61/2021, bem como a Solicitação n.º 224/2021

da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina - MS, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME
Anderson Galbiate Fidelis
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECK, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.52002 subsidiariamente a lei 8.66693 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.948072021; b) Licitação Nr.272021; c) Modalidade TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação 140122; e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para pintura do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade, localizado a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, esquina com a Avenida Yoshitaka Anzai, Bairro Portal do Parque, Nova Andradina.

CONTRATADO: GOMES & AZEVEDO LTDA VALOR DA DESPESA R\$ 282.527,80 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

DATA: 140122

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PARTES – O Município de Porto Murtinho MS e a empresa LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.

OBJETO – contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

ASSUNTO: Remanejamento de valor e inclusão de dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Valor por Dotação estabelecida no contrato após 1º Apostilamento:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

Funcional: 04.122.0013 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desen. Econômico

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido: 000240 - R\$ 102.000,00 (cento e dois mil Reais).

Valor a ser Remanejado e Dotação a ser Incluída no Contrato:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO

Funcional: 13.392.0008 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.065 - Promoção e Valorização da Cultura Local

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0027 (0027) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido: 000207 - R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove Reais).

DATA: Porto Murtinho MS, 26 de janeiro de 2022.

ASSINA: MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 989143

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO

POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br**

OBJETO: Registro de Preços para escolha da melhor proposta para a aquisição de laticínios (leite pasteurizado e queijo muçarela) para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2022. **Valderi da Silva Leite-Pregoeiro Oficial**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, através do Pregoeiro, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando o registro de Preços para escolha da melhor proposta para a aquisição de laticínios (leite pasteurizado e queijo muçarela) para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, tornou-se **FRACASSADA**. Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2022. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo nº 0103/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 09.09.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

Valor: R\$ 22.236,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e seis reais)

Vigência: 13/01/2022 à 13/07/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, pela contratada

EXTRATO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021

ATA016CATERVEL

Processo nº 0103/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 05.05.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 07.07.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 09.09.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

10 - 12.12.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

2 - 08.08.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

Valor: R\$ 37.438,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Vigência: 13/01/2022 à 13/07/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ATA016BAMBU

Processo nº 0103/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 07.07.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

1 - 09.09.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

10 - 12.12.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

2 - 08.08.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

Valor: R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 13/01/2022 à 13/07/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDES LUIZ ROCHA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - Código 919599. Processo Administrativo Nº 7091/2021. Tipo menor preço por lote. OB-JETO: O objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme Proposta 25733/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Abertura: 10/02/2022 às 09h (horário de Brasília), no site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da união Nº 18, em 26/01/2022, pagina 211, no Diário oficial do Estado do MS, Nº 10.740 em 26/01/2022, pagina 228 e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul) Nº 3019, em 26/01/2022, pagina 361. Onde se lê: Após o julgamento e provimento dos recursos apresentados, a CPL comunica que estão devidamente Habilitadas as Empresas Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Carine Gatto - Me, Ability Construções de Serviços Eireli, S & G Construção e Transporte Ltda e Maximus Construções Serviços Ltda. Leia-se: Após o julgamento e provimento dos recursos apresentados, a CPL comunica que estão devidamente Habilitadas as empresas Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Carine Gatto - Me, S & G Construção e Transporte Ltda e Maximus Construções Serviços Ltda. Ficam mantidas as demais disposições do aviso de continuidade da Tomada de Preços 11/2021. Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS - Fone: (67) 3272-7400. Sidrolândia/MS, 26 de janeiro de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Darci da Costa Domingues - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Renovação da Licença de Operação 009/2018 para Unidade de processamento ou beneficiamento de resíduos da construção civil ou demolição - Classe II B (Inertes), e a Licença de Operação, para Unidade de processamento de resíduos sólidos orgânicos - classe II-A (não inertes), localizado na Rodovia MS 162, Sidrolândia- Quebra Coco, KM-03, Município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

ANTONIO DA COSTA DOMINGUES EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Renovação da Licença de Operação 06/2021, para prestador de Serviço de locação de banheiros químicos (sede) e Coletora e transportadora de resíduos séptico domiciliares - não perigosos (sede), localizado na Rua Hélio Martins Coelho nº 24, Jardim Petrópolis, Município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

PIT STOP COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI, a Renovação da Licença de Operação IMASUL Nº. 294/2018

para "POSTO REVENDEDOR – PR", atividade Código 6.60.1, localizada na AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 291, BAIRRO CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

A **COPASUL TRANSPORTES E COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Alteração de Razão Social – ALRS e Licença de Operação N.º 53/2021, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 25/05/2020 para a atividade Transportador Revendedor Retalhista – TRR, localizada à Rodovia NV 1-8, km 0,1– S/N – Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação N.º 54/2021, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 25/05/2020 para a atividade Transportador Revendedor Retalhista – TRR, localizada à Rodovia NV 1-8, km 0,7– S/N – Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS

Eudélio Almeida de Mendonça, presidente da Comissão Provisória do PROGRESSISTAS 11 do município de Dourados (MS), com autorização expressa do Presidente do Diretório Estadual e, na forma dos artigos 9º; I c/c 70; 10, §3º; 16,IV; 31 e incisos e 32; 46 e 47; 60 e outras disposições estatutárias pertinentes e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados em situação regular, inclusive observando o art. 17 do estatuto, para comparecerem à Convenção Municipal a ser realizada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, no pavilhão do Sindicato Rural, Rua Alameda Valério Fabiano, nº 100, Jardim Alhambra, (às margens da BR 163), Dourados (MS), com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01) Eleição do Diretório Municipal (art. 46);
- 02) Eleição dos Delegados à Convenção Estadual (art.33);
- 03) Eleição do Conselho Fiscal (art.75,III));
- 04) Eleição do Conselho Consultivo (art. 79,III);
- 05) Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária (art.82,III);
- 06) Eleição da Comissão Executiva Municipal (art.60).

O pedido de registro de chapa com os nomes dos concorrentes sendo titulares e suplentes do diretório municipal; delegados à convenção; conselho fiscal; conselho consultivo e conselho de ética e fidelidade partidária, deverá ser requerido junto ao Diretório Estadual com cópia para a Comissão Provisória Municipal no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da Convenção.

A chapa para concorrer à Comissão Executiva Municipal poderá ser apresentada ao presidente da Convenção após as deliberações dos itens 01 a 05 da ordem do dia, para as providências conforme o art. 60 do Estatuto.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2022.

Eudélio Almeida de Mendonça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, em conformidade com a lei e nos termos do Estatuto Social do Sindicato Rural de Bela Vista, os Senhores Leandro Mello Acioly, José Carlos Barbero, Diorandes Fermino Carlos Filho, Flávio Dinis Fernandes e Marcelo Loureiro de Almeida convocam os filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 (três) de fevereiro do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na sede do Sindicato Rural, localizada na Rua Antônio Maria Coelho, Nº 594, Bairro Centro, Bela Vista - MS, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados aptos a votar e, em 2ª (segunda) convocação, às 16:00 (dezesseis) horas, com a presença de 1/4 (um quarto) dos filiados aptos a votar, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

a.Declaração de vacância dos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, membros efetivos e suplentes, do Sindicato Rural de Bela Vista, a partir de 13/12/2021;

b. Composição de Junta Governativa para administração do Sindicato Rural de Bela Vista-MS e realização de todos os atos administrativos e financeiros da entidade e de diligências necessárias à realização das eleições de composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, mandato de 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 (quatro) de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 04 (quatro) de agosto de 2022;

c.Ratificação de todos os atos administrativos e financeiros praticados pela entidade durante o período de 13

(treze) de dezembro de 2021 a 03 (três) de fevereiro de 2022.

Destacamos a necessidade da participação com utilização de máscara.

Bela Vista – MS, 27 de janeiro de 2022.

Leandro Mello Acioly
CPF: 357.318.261-53

José Carlos Barbero
CPF: 022.461.408-89

Diorandes Fermino Carlos Filho
CPF: 066.267.628-93

Flávio Dinis Fernandes
CPF: 528.142.031-34

Marcelo Loureiro de Almeida
CPF: 600.652.811-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIFISCO-MS

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, inc. II, letra "a" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por meio de videoconferência**, pelo Zoom Cloud Meeting, link: <https://us06web.zoom.us/j/4535877908?pwd=dnVvdjI4aHM2K1I2Mi9PUW91dFJwQT09> no dia **05 de fevereiro de 2022 (sábado)**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, para deliberar sobre a proposta de alteração Estatutária.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

Resultado de Eleição de Diretoria e Câmaras do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul

Gestão 2022/2023

Extrato da Ata da Reunião Plenária Extraordinária do CRCMS nº 01/2022

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que seu Plenário, reunido em 05 de janeiro de 2022, na cidade de Campo Grande/MS, elegeu por unanimidade os membros da Diretoria e Câmaras para o Biênio 2022/2023 com a seguinte composição:

Presidente: CT Otacílio dos Santos Nunes

Vice Presidente de Administração: CT Maria Leny Adania de Sylos

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Vice Presidente de Controle Interno: CT Walter Aparecido Bernegozzi	CT Adriana Marques Dias
CT João Julio Arashiro	CT José Aparecido Moura Aranha
TC Hugo David Santana	TC Aurivam Gomes Monteiro

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Vice Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina: CT Josemar Battisti	CT Gerson Dourado de Oliveira
TC Adão Dias de Oliveira	TC Cicero Rosa Vilela
TC Edvan Bonetti	TC Francisco Eduardo Custódio
CT Aline dos Santos Bernart	CT Paolla Melo Fernandes
CT Emersson Gley Lobo Monteiro	CT Esmael Almeida Machado

CÂMARA DE REGISTRO

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Vice Presidente de Registro: CT Andrea Fontoura	CT Lucélia da Costa Nogueira Tashima
CT Maria Joana de Paula e Silva Cardozo	CT Maria Luiza Jorge Sanches
CT Maria Leny Adania de Sylos	CT Kaiuby Moraes Junqueira Meirelles

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional: CT Eloir Trindade Vasques Vieira	CT Tania Regina dos Santos Machado
CT Emerson Rodrigues Frias	CT Ana Paula Nascimento Marangoni
CT Ana Carolina Montes Remonatto	CT Catarina Aparecida Butinhol

Contador Suplente: Carlos Roberto Estrada
Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRC/MS 032/2021 de: 22/11/2021

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**, a Resolução CRC/MS nº 227, em seu artigo 4º de 04/12/2018, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRC/MS nº 237, em seu artigo 4º de 26/11/2021, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar o remanejamento no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos moldes do requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.200,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.200,00
Total		1.200,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.200,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	1.200,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.200,00
Total		1.200,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2021.

Contador MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

RESOLUÇÃO CRCMS N. 241/2021 de: 25/11/2021.

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 10º inciso I, letra "f" "g" "h" e "r" do seu Regimento Interno e inciso I, III, VII do artigo 18 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade;

CONSIDERANDO a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro

de 2022, estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - As Receitas serão realizadas, mediante arrecadações das Receitas de: Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando os seguintes desdobramentos Sintéticos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	5.260.000,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	3.930.982,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	3.930.982,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	69.777,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	69.777,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	937.317,80
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	368.554,00
6.2.1.3.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	155.445,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	33.647,00
6.2.1.3.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	379.671,80
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	56.275,20
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	56.275,20
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.648,00
6.2.1.9.01	MULTAS	260.734,00
6.2.1.9.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.914,00
TOTAL DAS RECEITAS		5.260.000,00

Artigo 3º - As despesas serão executadas em observância aos seguintes desdobramentos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	4.708.857,25
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.183.810,97
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	2.183.810,97
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.327.662,28
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	114.430,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.213.232,28
6.3.1.4	FINANCEIRAS	143.350,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	143.350,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.019.169,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.019.169,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.865,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.865,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	551.142,75
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	551.142,75
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	74.559,27
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	342.900,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	133.683,48
TOTAL DAS DESPESAS		5.260.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado ao Presidente do Regional, efetuar ajustes, criar programas e projetos no plano de trabalho proposto para 2022, de acordo com as necessidades do Regional ou para melhor atender a categoria profissional.

I - Para fins do caput deste artigo, será exigida obrigatoriamente, a justificativa e a indicação das fontes de recursos.

Parágrafo único - Fica vedado o cancelamento de programa ou de projeto contidos na proposta orçamentária para 2022, sem a devida homologação da plenária.

Artigo 5º - Para abertura de créditos adicionais e remanejamentos, será exigida a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a efetuar remanejamentos ou abrir Créditos Adicionais Suplementares

até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Parágrafo único – Está Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES
Presidente em Exercício do CRCMS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, no SBS – Quadra 4, lotes 3/4, 18º andar
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cobrança bancária (Convênios 827536, 503825, 532626 e 541207)
Do Preço e Vigência: Valores cobrados de acordo com Tabela de Tarifas Bancárias presente no contrato, vigente até 22/11/2022
Assinam o Contrato: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JULIANO RODRIGO KLAUS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob nº 40.162.372/0001-39, sediado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Mayrink Veiga, nº 11/804 e 805, Centro
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de análise e programação do sistema SPW e Modulo Termo de Transferência Técnica Eletrônico para o CRC/MS
Do Preço e Vigência: Análise e Programação R\$ 3.788,15 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) e Módulo R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigente até 01/01/2023.
Assinam o Contrato: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA (Contratado).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.113.113/0001-42, sediada na Rodovia BR 376, S/N, KM 115,5, Área Industrial, na cidade de Ivinhema-MS, NIRE 54200823749, neste ato representada por sua sócia administradora MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do art. 1.073 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), CONVOCA por meio do presente edital todos seus sócios para a reunião de sócios extraordinária que será realizada no endereço da sede da empresa acima informado, no dia 09 de fevereiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Discutir e deliberar acerca da modificação do contrato social, nos termos do art. 1.071, V e 1.072 do Código Civil, para inclusão de cláusula de resolução da sociedade em relação a sócios minoritários;
- 2 – Outros assuntos de interesse da sociedade.

A reunião será instalada em primeira convocação às 10h00, com a presença da maioria dos sócios presentes e, em segunda convocação às 11h00, com qualquer número de sócios presentes. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

Ivinhema/MS, 27 de janeiro de 2022.

SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
Sócia administradora